



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2022

22/82

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/04/2022

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 12/05/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Alto Paraíso-Pr, 18 de Janeiro de 2022

Venho por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação o início de Processo Licitatório para Execução no âmbito Municipal, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

VALOR GLOBAL: R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

Justifica a necessidade tendo em vista a qualidade de melhoria de vias pública, bem como na qualidade de vida dos munícipes.

É de destacar que já fora elabora um termo de referência para essa contratação, sendo que não compareceu nenhuma empresa, tendo em vista que foi questionado o valor da contratação.

Ainda é de Salientar que o recurso a ser investido nesta obra é proveniente de recursos próprios.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DE ALTO PARAÍSO**

**PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
E
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**

ABRIL/2022

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

ABRIL/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO – PR

2. DESCRIÇÃO E OBJETOS

Execução de 5.759,53 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em TST, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viária, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.

3. LOCALIZAÇÃO

BAIRRO: VIAS URBANAS

4. ALTERNATIVA SELECIONADA / DIMENSIONAMENTO

Foram escolhidas as alternativas mais econômicas considerando o dimensionamento do projeto e a disponibilidade de mão de obra, materiais e usina na região. Para a base optou-se pelo solo cimento 4% (e=15,00 cm) e para o revestimento Tratamento Superficial Triplo (TST Tipo I-5 DER/PR).

5. CUSTOS E CRONOGRAMA

O custo total do projeto é de R\$ 683,451,91. A previsão para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte dias).

6. DOCUMENTAÇÃO

- 1 – Apresentação
- 2 – Identificação do Projeto
- 3 – Planilhas Orçamentárias da Obra
- 4 – Cronograma Físico-Financeiro
- 5 – Memorial Descritivo
- 6 – Localização do Projeto
- 7 – Sondagem do Solo
- 8 – Índice de Suporte do Subleito
- 9 – Análise Granulométrica do Solo
- 10 – ART de Projeto e Orçamento

DIMENSIONAMENTO

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO A IMPLANTAR

PAVIMENTO

1 - INTRODUÇÃO

As ruas, deste projeto, constituem itinerário de caminhões, ônibus e veículos leves, tanto comerciais como de passeio.

As ruas a serem pavimentadas estão implantadas sobre leito arenoso natural.

Para o dimensionamento do pavimento foi utilizado o método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopez de Souza – 1966 – Método de Projetos de Pavimentos Flexíveis.

2 – PARÂMETROS DE TRÁFEGO

A definição do parâmetro de tráfego (numero "N") foi baseada numa medição de tráfego estimativa, que nos permitiu saber o numero de veículos que transitam nas vias. Foi adotado como valores iniciais um volume médio diário de tráfego nos dois sentidos de 100 veículos, sendo a taxa de crescimento anual de 5% (cinco por cento) ao ano para um período de 10 anos (período $P = 10$).

Destes veículos 90%(noventa por cento) são de 02 (dois) eixos e 10% (dez por cento) são de 03 (três) eixos.

A composição de tráfego é a que segue:

EIXOS SIMPLES (TON)	PERCENTAGEM
< 5	81
7	10
9	3
11	2
13	2
15	1
EIXOS TANDEM (TON)	PERCENTAGEM
19	1
% Total	100

O volume diário inicial de tráfego em um só sentido é :

$$V_o = 100 / 2 = 50$$

O volume médio de tráfego portando de:

$$V_m = 50 \times (2 + 0,05 \times 10) / 2 = 62,50$$

Adotado, $V_m = 63$

O fator entre eixos é dado por

10

$Fé = n^{\circ} \text{ de eixos} \times \% \text{ de ocorrência}$

$$Fé = 2 \times 0,9 + 3 \times 0,1 = 2,1$$

Determinação do Fator de Carga:

EIXO SIMPLES (t)	PERCENTAGEM	FATOR DE EQUIVALÊNCIA	EQUIVALÊNCIA DE OPERAÇÕES
< 5	81	< 0,1	
7	10	0,5	5
9	3	2	6
11	2	4	8
13	2	10	20
15	1	30	30
EIXOS TANDEM (t)			
19	1	20	20
100 F.C			89

Fator de Carga = 0,89

Dada a natureza arenosa do sub-leito o fator climático regional foi fixado em $Fr = 1$, atendendo as mais recentes recomendações dos principais órgãos rodoviários do país.

Sendo assim:

$$N = 365 \times P \times Vm \times Fé \times Fc \times Fr$$

$$N = 365 \times 10 \times 63 \times 2,1 \times 0,89 \times 1 = 429.776,55$$

Onde:

N = número de passadas do eixo padrão (8,4 ton);

P = período de projeto

Vm = volume de tráfego no período de projeto

$Fé$ = fator de eixo;

Fc = fator de carga;

Fr = fator climático regional

Assim, $N = 4,29 \times 10^5$

Handwritten signature

3 - RESISTÊNCIAS DO SUBLEITO

Para definição do índice de suporte do subleito das ruas a serem pavimentadas, procedeu-se uma criteriosa inspeção no local, através de técnico com experiência em materiais de pavimentação e realização de ensaios de laboratórios de jazidas localizadas no perímetro urbano da cidade, para confirmar os controles estatísticos regionais.

O subleito da cidade de **ALTO PARAÍSO** quase que integralmente constitui-se de arenito caiuá com larga ocorrência no noroeste do Paraná. A área onde se desenvolve o projeto é caracterizada geologicamente como pertencente a duas formações litológicas principais:

- Derramamento basáltico de formação serra geral expostos em estado desgastado.
- Arenito eólico de formação caiuá revestido os escorrimentos basálticos em uma massa continua a uma profundidade de até 150 m e com remanescentes esparsos de erosão geológica.

Os solos da região podem ser classificados em três grandes grupos principais:

- Latossolo roxo, solos derivados de rochas de formação serra geral.
- Latossolo vermelho escuro, solos desenvolvidos sobre a formação de arenito.
- Solos aluvionais, ocupando áreas pequenas ao longo de alguns trechos dos canais de drenagem naturais.

O suporte mínimo adotado, baseado em valores obtidos pelo DER/PR para Subleito de rodovias construídas próximo da cidade em questão, e também os constatados em ensaios realizados sobre solos arenosos, foi de 6% a 8%. Para fins do dimensionamento deste projeto, vamos adotar o valor de 8% para o índice de suporte.

Para a camada de reforço do subleito encontra-se material de jazida com índice de suporte de 12%.

A utilização destes materiais, tanto nas camadas citadas, quanto na camada de base, nesta com adição de cimento, numa proporção de 4% em volume, foi analisada o fator econômico, visto que a adoção de outro tipo de suporte para a região seria inviável. Apesar do elevado custo do cimento, o uso deste é compensador comparando-se como por exemplo com a base de brita graduada, que teríamos de importar materiais a uma distância de 80 km, o que elevaria sensivelmente o custo da obra.

Assim como as camadas subjacentes, para a Base de Solo Cimento a 4% em volume de cimento, foi realizados ensaios de (ISC) aonde se chegou a valores na ordem de índice de suporte de 50%.

fl

4 – MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

Em função do tráfego, das características dos materiais ocorrentes na região e das facilidades ou dificuldades construtivas da região, foram escolhidos os seguintes materiais para constituírem a estrutura do pavimento.

BASE: SOLO CIMENTO 4% (e=15,00 cm)

IMPRIMAÇÃO DA BASE: Será realizada sobre a camada de base, conforme memorial descritivo, em taxas que devem ser otimizadas na obra. A taxa normal de trabalho situa-se em torno de 1,2 lts/m².

REVESTIMENTO DA PISTA: Revestimento em TST (Tratamento Superficial Triplo Tipo I-5 DER/PR), tomando os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

5 – COEFICIENTES DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL

Foram adotados os seguintes coeficientes:

Reforço do Sub-Leito	$K_{ref} = 0,75$
Base de Solo Cimento	$K_b = 1,40$
TST	$K_r = 1,20$

6 – DIMENSIONAMENTOS DO PAVIMENTO

Conforme já mencionado o dimensionamento da espessura das camadas constituintes do pavimento foi realizado pelo método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopes de Souza – 1966 - Método de Projetos de Pavimentos Flexíveis.

A espessura mínima de revestimento recomendada é de 1,5 cm a 1,9 cm. Para um número $N = 10^5$ e por se tratar de vias locais, no dimensionamento deste projeto iremos adotar a espessura mínima de 1,5 cm para a camada de revestimento.

Para os parâmetros, $N = 4,29 \times 10^5$ e Índice de Suporte = 8% para o sub-leito, Índice de suporte = 12%, para o reforço do sub-leito, o Índice de suporte = 50% para a base de solo cimento, retiramos do ábaco do dimensionamento, obedecendo as espessuras mínimas e utilizando CBR = 20% nas camadas superiores a este, a seguintes espessuras :

I.S. = 8%	$H_m = 40$ cm subleito
I.S. = 12%	$H_m = 32$ cm reforço do subleito
I.S. = 50%	$H_m = 22$ cm base

jl

1) Revestimento: TST

$$R = \text{adotado} = 3,5 \text{ cm} \quad K_r = 1,2$$

2) Sendo B a espessura da Base, temos:

$$R \times K_r + B \times K_b > H_{20}$$

$$3,5 \times 1,2 + B \times 1,40 > 22,00 \text{ onde que:}$$

$$B = 12,71 \text{ cm} \quad \text{Adotado: } B = 15,00 \text{ cm}$$

3) Para espessura do Reforço do Sub-Leito resulta em:

$$R \times K_r + B \times K_b + h_n \times K_{ref} > H_m$$

$$3,5 \times 1,2 + 15 \times 1,4 + h_n \times 0,75 > 40$$

$$h_n > 19,73 \text{ cm} \quad \text{Adotado: } h_n = 20 \text{ cm}$$

A execução da obra deverá obedecer a seqüência, tomando-se os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

7 – TERRAPLENAGEM

Praticamente em todo o trecho, o greide coincide com o terreno natural, devendo ser escavado a espessura de 20,00 cm, exigida no dimensionamento. Far-se-á então a regularização e compactação do subleito.

8 – PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários utilizados na composição do orçamento de pavimentação foram retirados diretamente do Sistema de Custo do DER/PR, quando possível ou composto a partir de custos individuais apresentados por aquele sistema, para materiais, serviços e mão-de-obra. No custo, também foram considerados as distâncias médias de transporte, bem como o BDI adotado pelo DER/PR.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista, que o dimensionamento do pavimento acima descrito é o procedimento realizado pelo DNER, para estradas de rodagem, concluímos, com base nestes dados e pela larga experiência já aplicada na cidade e região, adotaremos o dimensionamento apresentado seguido das recomendações a seguir:

- 1 – Limpeza e preparo da caixa da rua – retirada do solo superficial solto, matéria orgânica e impurezas localizadas ao longo do trecho;
- 2 – Reforço do subleito – com material de jazida (solo natural, limpo e isento de impurezas);
- 3 – Regularização do subleito, compactação do solo como rolo pé de carneiro e de pneus, até atingir a compactação desejada.

12

- 4 - Base de solo cimento, solo de jazida de primeira qualidade (solo natural, limpo e isento de impurezas), com adição na pista de 4% de cimento em volume, homogeneizado e compactado até o grau desejado mantendo-se a espessura calculada.

Espessura da Base = 15,00cm

5 - Imprimação;

6 - Tratamento Superficial Triplo (TST) - Tipo I-5

7 - Capa Selante

ESTUDO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS NA REGIÃO

DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS NA REGIÃO

O município de ALTO PARAÍSO, localizado na região noroeste do Estado do Paraná, apresenta a seguinte disponibilidade de materiais :

1ª PEDREIRA

Existem fornecedores no raio de 140 à 190 Km.

- A) Pedreira Minerpal – Município de Palotina
- B) Pedreira Ubiratã – Município de Ubiratã
- C) Pedreira Dalmina – Município de Marechal Cândido Rondon

2º PORTO DE AREIA

Existem fornecedores no raio de 10 à 25 km.

- A) Mineração Andreis – Município de Icaraíma
- B) Mineração Porto Camargo – Município de Icaraíma

3º CIMENTO

Existem fornecedores em Curitiba a 640 Km

- A) Votorantim
- B) Itambé

4º MATERIAL ASFÁLTICO

Existem fornecedores em Curitiba a 610 Km.

- A) Petrobrás
- B) CBB
- C) Ipiranga

5ª JAZIDA

Existe material de jazida para terraplenagem e solo-cimento com DMT de 5km.

6ª TUBOS DE CONCRETO

Existem fornecedores em Umuarama a 90 Km.

6ª TIJOLOS

Existem fornecedores no raio de 130 a 180 Km.

- A) Cerâmica Globo – Município de Guaporema
- B) Cerâmica Japurá – Município de Japurá

R

PLANILHA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST E GALERIAS PLUVIAIS
Município: ALTO PARAÍSO - PR.

Trecho : Rua sem nome entre: Rua Tibagi lote rural 126, rua Prof. Rita Helena Garcia de Melo entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro, Rua Cascavel entre: Rua Prof. Rita H. Garcia de Melo e Rua Maringá e Rua Maringá entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro

Referência: fev/22
BDI: 20,73% sem desoneração

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO+BDI	PARCIAL	SUBTOTAL
	1.0	TERRAPLENAGEM						71.463,32
101244	1.1	Preparo do sub-leito, escavação e conformação de caixa, carga e transporte, na espessura projetada, com bola-fora - e=20cm	m3	1.351,68	11,88	14,34	19.383,09	
101243	1.2	Escavação e carga de material de jazida para alar de sub-leito - e=20 cm	m3	1.892,35	16,94	20,45	38.698,60	
96388	1.3	Execução e compactação de reforço do subleito, com solo estabilizado granulométricamente, exclusive escavação, carga e transporte do solo - e=20 cm	m3	1.351,68	8,20	9,90	13.381,63	
	2.0	SUBLEITO						16.220,33
100576	2.1	Regularização e compactação final do subleito - 100% P.N	m2	6.758,47	1,99	2,40	16.220,33	
	3.0	BASE						94.498,57
96390	3.1	Base de solo cimento 4%, exclusive escavação, carga, transporte e solo - e=15 cm	m3	863,90	63,89	77,13	66.632,61	
101243	3.2	Escavação e carga de material de jazida para base	m3	1.209,46	19,08	23,04	27.865,96	
	4.0	PINTURA						62.490,90
96401	4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído CM-30	m2	5.759,53	6,67	8,05	46.364,22	
96402	4.2	Pintura de ligação com RR-2C, execução e fornecimento	m2	5.759,53	2,32	2,80	16.126,58	
	5.0	REVESTIMENTO						147.674,32
97811	5.1	Construção de pavimento com tratamento superficial triplo e emulsão RR-2C e capa selante	m2	5.759,53	18,11	21,86	125.903,33	
95878	5.2	Transporte de brita para execução do revestimento DMT até 30km	tkm	6.911,42	1,15	1,39	9.606,87	
93596	5.3	Transporte de brita para execução do revestimento DMT excedente a 30km	tkm	25.341,91	0,40	0,48	12.184,12	
	6.0	MEIO FIO COM SARIJETA						90.672,09
94267	6.1	Melo-dito de concreto (extrusado)	m	1.664,93	45,11	54,46	90.672,09	
	7.0	SINALIZAÇÃO						1.691,37
4813	7.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 1,50m)	m2	4,50	311,32	375,86	1.691,37	
	8.0	DRENAGEM PLUVIAL						198.741,02
90102	8.1	Escavação mecanizada de valas	m3	1.036,84	10,66	12,87	13.344,13	
93382	8.2	Reaterro manual de valas, compactação mecânica	m3	263,52	32,80	39,60	10.435,39	
93371	8.3	Reaterro mecanizado de valas	m3	614,88	8,58	10,36	6.370,16	
92219	8.4	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,40m - PS2	m	189,00	121,56	146,76	27.737,64	
92221	8.5	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,60m - PS2	m	311,00	217,32	262,37	81.597,07	
97949	8.6	Boca de bbo em alvenaria, com cavalete e tampa de concreto	und	18,00	1.458,00	1.760,24	31.684,32	
composição	8.7	Limpeza, adequação e desobstrução de boca de bbo	und	10,00	133,00	167,81	1.678,10	
99242	8.8	Caixa de passagem, conforme projeto	und	4,00	1.615,00	1.949,79	7.789,16	
11301	8.9	Poço de Visita em Alvenaria	und	5,00	2.383,20	2.877,24	14.386,20	
	8.10	Tampão FoFo articulado, classe B125, com fornecimento e assentamento	und	5,00	614,40	741,77	3.708,85	
		PREÇO GLOBAL					683.451,91	683.451,91

Alto Paraíso, 06 de abril de 2022.

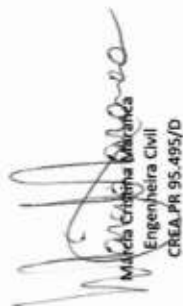

Marcella Cristina Marinho
Engenheira Civil
CREA PR 95.495/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
 OBRA/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 LOCAL: INDICADAS EM PROJETO

MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR LOGRADOURO

Trecho	Projeto	(Ver	Área da	Metro-fio	TENTO	Área de	Escav.	Rota-fora	Reforço do	VOLUME da	Transporte de	Transporte de	Calçada em	Sinalização	Placa de	Placa de
Unidade			M²	M	M	M²	M²	M²	Subleito	Base	Brita p/ TST e	Brita p/ TST e	concreto	Horizontal	Sinalização	Nome de
											Capa Selante	Capa Selante	L=1,20m		R-1	Rua
RUA SEM NOME			2.425,38	897,43	7,20	2.853,83	570,76	570,76	316,42	316,42	2.922,45	10.715,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RUA PROF. RITA EL GARCIA DE MELLO			1.346,12	393,34		1.582,12	316,42	316,42	148,08	148,08	1.615,34	5.922,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RUA CASCAVEL			621,91	180,82		740,40	148,08	148,08	94,76	94,76	758,29	2.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00
RUA MARINGÁ			1.346,12	393,34		1.582,12	316,42	316,42	316,42	316,42	1.615,34	5.922,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.739,53	1.664,93	7,20	6.758,47	1.351,68	1.351,68	863,90	863,90	6.911,42	25.341,91	0,00	0,00	0,00	0,00

Alto Paraíso, 06 de abril de 2022.


 Marcia Cristina Barreto
 Engenheira Civil
 CREA PR 95.495/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
 OBRA/SERVIÇO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 LOCAL: INDICADOS EM PROJETO

MEMORIAL DE CÁLCULO DRENAGEM PLUVIAL

DRENAGEM URBANA								
LOCAL	EXTENSÃO (m)					QUANTIDADE (UNID)		
	D= 0.40	D= 0.60	D= 0.80	D= 1.00	D= 1.20	PV	BL	CL
RESUMO GERAL	189,00	311,00				5,00	18,00	4,00
TOTAL	189,00	311,00	-	-	-	5,00	18,00	4,00

ESCAVAÇÃO DA VALA						
TRECHO	Diâm. do tubo	altura média (m)	largura média (m)	comprim. (m)	volume (m³)	
LIGAÇÕES	D = 0,40 m	1,50	1,20	189,00	340,20	
REDE	D = 0,60 m	1,60	1,40	311,00	696,64	
REDE	D = 0,80 m	1,80	1,60	0,00	-	
				TOTAL	1.036,84	

Detalhes no projeto

REGULARIZAÇÃO E APIOLAMENTO DE FUNDO DE VALA			
Diâmetro do tubo	Coefficiente	comprimento (m)	área (m²)
D = 0,40 m	1,40	189,00	264,60
D = 0,60 m	1,60	311,00	497,60
D = 0,80 m	1,80	-	-
D = 1,00 m	2,00	-	-
D = 1,20 m	2,40	-	-
		TOTAL	762,20

BOTA - FORA				
Diâmetro do tubo	Diâmetro do tubo com parede externa (m)	área (m²)	comprim. (m)	volume (m³)
D = 0,40 m	0,48	0,18	189,00	34,02
D = 0,60 m	0,72	0,40	311,00	124,40
D = 0,80 m	0,96	0,72	-	-
D = 1,00 m	1,20	1,13	-	-
D = 1,20 m	1,40	1,53	-	-
		TOTAL SIMPLES		158,42
		TOTAL + 30%		205,94

Bota-fora= diâmetro do tubo considerando-se a parede externa x 1,30

REATERRO DE VALA COMPACTADO						
Diâmetro do tubo	escavação vala (m³)	bota-fora (m³)	restam (m³)	comprim. (m)	Total manual (m³)	Total mecân. (m³)
D = 0,40 m	340,20	34,02	306,18	189,00	91,85	214,32
D = 0,60 m	696,64	124,40	572,24	311,00	171,67	400,56
D = 0,80 m	-	-	-	-	-	-
D = 1,00 m	-	-	-	-	-	-
D = 1,20 m	-	-	-	-	-	-
				TOTAL	263,52	614,88

Alto Paraíso, 06 de abril de 2022.

Márcia Cristina Maranca
 Engenheira Civil
 CREA PR 95.495/D

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contrato n°	RECURSOS PRÓPRIOS
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

2

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

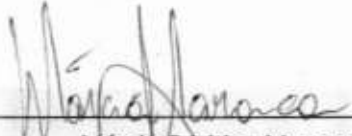
CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

					Intervalo admissível		
Parcela do BDI			COM DESO	Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,80%	3,80%	OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	S,G	0,32%	0,32%	OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,50%	OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	6,64%	OK!	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	11,15%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		20,73%		OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM DESONERAÇÃO		26,85%		OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.


 Márcia Crisitina Maranca
 CREA PR 95.495/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO										
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM										
Município: ALTO PARAISO - PR										
Trecho : Rua sem nome entre: Rua Taagi lote rural 126, rua Prof. Rita Helena Garcia de Melo entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro, Rua Cascavel entre: Rua Prof. Rita H. Garcia de Melo e Rua Maringá e Rua Maringá entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro										
ITEM	DOS SERVIÇOS			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS			TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM		%	40,00%	30,00%	30,00%				100,00%
2.0			%	30,00%	50,00%	20,00%				100,00%
3.0			%	30,00%	30,00%	40,00%				100,00%
4.0	PINTURA		%		30,00%	30,00%	40,00%			100,00%
5.0			%		30,00%	30,00%	20,00%			100,00%
6.0	MEIO FIO COM SARIETA		%		40,00%	40,00%	20,00%			100,00%
7.0			%	100,00%						100,00%
8.0	DRENAGEM PLUVIAL		%	40,00%	30,00%	30,00%				100,00%

CRONOGRAMA - FINANCEIRO													
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM													
Município: ALTO PARAISO - PR													
Rua sem nome entre: Rua Tibagi lote rural 126, rua Prof. Rita Helena Garcia de Melo entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro, Rua Cascavel entre: Rua Prof. Rita H. Garcia de Melo e Rua Maringá e Rua Maringá entre: Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro													
ITEM	DOS SERVIÇOS		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL	ACUMULADO	(%)
1.0	TERRAPLENAGEM	R\$	14.292,66	14.292,66	14.292,66	14.292,66	14.292,66				71.463,32	71.463,32	10,46%
		%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					100,00%	100,00%
2.0	SUBLEITO	R\$	3.244,07	3.244,07	3.244,07	3.244,07	3.244,07				16.220,33	87.683,65	12,83%
		%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					100,00%	100,00%
3.0	BASE	R\$	28.349,57	28.349,57	28.349,57	9.449,86	-				94.498,57	182.182,22	26,66%
		%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%						100,00%	100,00%
4.0	PINTURA	R\$	-	18.747,27	18.747,27	24.996,36	-				62.490,90	244.673,12	35,80%
		%		30,00%	30,00%	40,00%						100,00%	100,00%
5.0	REVESTIMENTO	R\$	22.151,15	22.151,15	22.151,15	36.918,58	36.918,58	29.534,86			147.674,32	392.347,43	57,41%
		%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%				100,00%	100,00%
6.0	MEIO FIO COM SARIETA	R\$	-	4.533,60	4.533,60	4.533,60	4.533,60	9.067,21	31.735,23	31.735,23	90.672,09	483.019,52	70,67%
		%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	35,00%	35,00%		100,00%	100,00%
7.0	SINALIZAÇÃO	R\$	1.691,37								1.691,37	484.710,89	70,92%
		%	100,00%									100,00%	100,00%
8.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$	39.748,20						39.748,20	39.748,20	198.741,02	683.451,91	100,00%
		%	20,00%							20,00%	20,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL	R\$	67.325,67	91.318,32	91.318,32	93.435,13	88.800,07	68.287,33	71.463,43	71.463,43	683.451,91	683.451,91	100,00%
		%	12,78%	13,36%	13,36%	13,67%	12,99%	12,92%	10,46%	10,46%	100,00%	100,00%	

Alto Paraiso, 06 de abril de 2022.

Dercio Jardim Junior
Prefeito MunicipalMicael Cristóvão Muelha
Engenheira Civil
CREA PR 95.495/ID

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA VIARIO**MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****1.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Para os serviços onde há previsão, é obrigatória a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios previstos em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços".

1.1 – TERRAPLENAGEM**1.1.1 – GENERALIDADES**

Terraplenagem é a operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza do material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.

1.1.2 – MATERIAIS:

Os materiais empregados na terraplenagem analisados e aprovados quanto a qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou adição de material, este deverá ter I.S.C, igual ou superior a 6 (seis).

Os materiais empregados obedecerão ainda as especificações do DNER, quanto a sua classificação em 1a., 2a., ou 3a. categoria.

1.1.3 – EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:

- Motoniveladora;
- Pá Carregadeira
- Caminhões Basculante
- Rolo Pé de Carneiro
- Rolo de Pneus
- Trator Agrícola

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições específicas e produtividades requeridas.

1.1.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingilo, deve-se recompactar a plataforma. O teor de umidade ótima será de 2% e a densidade não inferior a 95% do proctor normal.



1.2 – PREPARO DA CAIXA DA RUA

1.2.1 – GENERALIDADES

Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.2.2 – MATERIAIS:

Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível e a critério da fiscalização.

1.2.3 – EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:

- Motoniveladora;
- Caminhão Pipa;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator Agrícola;
- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante;

1.2.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O preparo da caixa, compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro executado com a importação do material, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompatar o sub-leito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de $\pm 2\%$ e densidade não inferior a 95% do proctor normal.

Para garantir uma melhor qualidade dos serviços, poderá ser realizada uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressão variável nos pneus também são indicados pois as pressões de contato geradas, atingem valores elevados entre ($\pm 7 \text{ kg / cm}^2$), após algumas passadas, mostram os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou pontos com deformações elásticas excessivas que posteriormente causarão defeitos e ruptura do pavimento.

As causas desses pontos de baixa resistência provêm de :

- Solos com excesso de umidade, produzindo deformações elásticas e alta compressibilidade;
 - Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;
 - Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.
- 

1.3 – REFORÇO DO SUB-LEITO:

1.3.1 – GENERALIDADES

Reforço do sub-leito é a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste, e que por circunstâncias técnicas - econômicas será executado sobre o sub-leito regularizado.

1.3.2– MATERIAIS:

Deverá ter qualidades superiores às dos materiais do sub-leito, ou seja um material importado de jazidas em que se tenha um I.S., adequado ao suporte desejado, que será selecionado na fase de implantação do projeto.

1.3.3– EQUIPAMENTOS:

Serão utilizados, os mesmos equipamentos relacionados para o preparo da caixa da rua.

1.3.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compreende as operações de espalhamento e compactação do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento, em camadas de no máximo 0,20 m de espessura, após a compactação. Teor de umidade será de $hot = + 2\%$ e densidade não inferior a 95% do proctor normal.

2.0. – BASE DE SOLO-CIMENTO

2.1 – GENERALIDADES

Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório.

2.1.1 – MATERIAIS:

a) Cimento Portland

O cimento portland empregado para tal fim deverá obedecer às exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.

B) Água

Deverá ser isenta de fatores de sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.

C) Solos

Os solos a serem utilizados na execução de bases de solo cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

GRANULOMETRIA:

PENEIRAS	% EM PESO PASSANDO	OBSERVAÇÃO
3"	100%	LL max. 40%
Nº 04	50 - 100	IP max. 18
Nº 40	15 - 100	
Nº 200	05 - 35	

2.1.2 – EQUIPAMENTOS:

- Motoniveladora com escarificador;
- Trator Agrícola;
- Rolo Pé de Carneiro;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Caminhão Pipa;
- Grade de Disco;
- Caminhão Basculante;
- Pá Carregadeira;

OBS.: Deverá ser adotada a mistura na pista.

2.1.3 – EXECUÇÃO:

Mistura na Pista:

Quando for procedida a homogeneização dos materiais na própria pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução.

A) Preparo da Faixa:

Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá ser concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a fiscalização.

B) Pulverização e homogeneização do solo:

No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 80% em peso do material miúdo esteja reduzido a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.

Salvo determinação da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder à que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

C) Distribuição do Cimento:

Regularizado o solo pulverizado de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser distribuído ao solo.

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida a tonalidade uniforme em toda a sua espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e à ação transversal do projeto.

D) Umedecimento:

A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais que 2%. A cada aplicação de água, segui-se-ão as operações de revolvimento, para evitar o acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá ser terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação da água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 a 1,1 vezes a indicada, para o trecho no ensaio de compactação.

E) Compactação, proteção e cura:

A compactação de solos arenosos ou poucos argilosos deverá ser feita de preferência com o emprego de rolos pneumáticos que assegurem a obtenção da massa específica aparente especificada em toda a espessura da camada compactada.

A operação de compactação deverá ser conduzida de modo que a espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos nunca seja menor que 5cm após a compactação.

Durante as operações finais de compactação deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água se preciso for e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.

Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficialmente deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejada, com o emprego de equipamentos adequados.

Após a conclusão da compactação será feito o acerto final da superfície de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio MB-33, da ABNT.

Todo o trecho, logo após a sua execução de acordo com o especificado acima, será submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de sete dias.

A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível após a conclusão da base.

A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura.

2.1.4- CONTROLE:

No caso da mistura ser realizada na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

- a) Um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de dois ensaios por dia.

- b) Um ensaio de finura de cimento por dia.
- c) Um ensaio do grau de pulverização com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de seis ensaios por dia.
- d) Uma determinação do teor de umidade, cada 400m imediatamente antes da compactação.
- e) Uma determinação do teor de cimento por dia.
- f) Um ensaio de resistência à compressão com espaçamento máximo de 100m, e no mínimo de duas determinações por dia.

3.0 – IMPRIMAÇÃO

3.1 – GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P, objetivando:

- a) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- b) Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

3.1.1 – MATERIAIS:

Podem ser empregados emulsões asfálticas RR1C ou RR 2C. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A Taxa residual de aplicação varia de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado.

3.1.2 – EXECUÇÕES:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuvas ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

3.1.3 – EQUIPAMENTOS:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espagador manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

nl

4.0 - CAPA ASFALTICA COM CAPA SELANTE:

Para execução deste serviço adotaremos o revestimento asfáltico de Tratamento Superficial Triplo por penetração com capa selante.

4.1 – GENERALIDADES

A pavimentação asfáltica através do tratamento superficial triplo com capa selante é um revestimento constituído de três aplicações alternadas de ligante betuminoso, sobre três camadas de agregados com uma aplicação final de pó de pedra ou areia, sobre uma pintura de ligação.

A primeira camada de agregado graúdo é distribuída diretamente sobre esta pintura. Esta camada é comprimida e sobre ela, faz-se a primeira aplicação de ligante betuminoso.

Após a penetração do ligante betuminoso no agregado, procede-se ao recobrimento com a segunda camada de agregados e assim sucessivamente.

A seguir sobre o ligante betuminoso na última camada de agregados, faz-se o espalhamento de pó de pedra ou areia, completando-se a compressão final.

O tratamento deve ser executado sobre a base já imprimida e de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal projetadas.

4.1.1 – MATERIAIS:

Materiais betuminosos

Podem ser aplicados os seguintes materiais:

- Cimento asfáltico de penetração 85/100 ou 100/120
- Emulsões asfálticas tipos RR 2C, RR1C

Agregados

Os agregados devem ser de preferência provenientes de pedra britada. Devem constituir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura de torrões e argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40%.

Quando não houver na região, materiais com estas qualidade, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros, provenientes de escória britada, cascalho ou seixo rolado, britados, desde que utilizados anteriormente, e que tenha apresentado comprovadamente bom comportamento.

Sempre se utilizará apenas agregados de um mesmo tipo.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.



A graduação dos agregados deve obedecer o disposto no quadro a seguir:

PENEIRAS	MM	1ª. CAMADA	2ª. CAMADA	3ª. CAMADA
1.1/2"	38,1	100		
1"	25,4	90 - 100		
¾"	19,1	35 - 55		
½"	12,7	0 - 15	90 - 100	
3/8"	9,52	0 - 5	40 - 70	100
Nº 04	4,76	-	0 - 15	85 - 100
Nº 10	2,0	-	0 - 3	8 - 32
Nº 40	0,42	-	-	0 - 5
Nº 200	0,074	0 - 2	0 - 2	0 - 2

O agregado de cobertura, pó de pedra ou areia, deverá satisfazer à seguinte graduação:

PENEIRAS	MM	PÓ DE PEDRA	AREIA
3/8"	9,52	100	100
Nº 04	4,76	90 - 100	95 - 100
Nº 10	2,0	55 - 90	85 - 95
Nº 40	0,42	20 - 40	10 - 30
Nº 80		10 - 25	0 - 10
Nº 200	0,074	5 - 15	0 - 2

Quantidades

As quantidades de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes no quadro seguinte, mas o valor exato a empregar será fixado no orçamento.

APLICAÇÃO	QUANTIDADES	
	Agregado l/m2	Material Betuminoso l/m2
1a. Camada	17 - 20	1,80
2a. Camada	8-10.	1,00
3a. Camada	3,4-5,0	0,70

R

Obs.: Recomenda-se que seja absolutamente seguidas as dosagens de agregados, bem como as espessuras máxima das camadas, evitando a sobreposição de pedras.

4.1.2 – EQUIPAMENTOS:

Todo equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com as especificações.

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente constituídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetro em local de fácil acesso, e ainda dispor de um espagidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Os rolos compressores podem ser do tipo tandem ou de preferência pneumáticos autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga por centímetro de largura de roda não inferior a 25 kg e não superior a 45kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas.

Os rolos pneumáticos autopropulsores deverão ser dotados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Os distribuidores de agregados rebocáveis ou automotriz devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixadas em projeto.

4.1.3 – EXECUÇÃO:

Cuidados:

Não executar em dias de chuva;

Não aplicar o material betuminoso em superfície molhadas;

Não executar quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C.

Execução;

Varredura da pista;

Aplicação do material betuminoso de forma uniforme de preferência em toda a largura da plataforma;

Espalhamento do agregado. Deve ser feito de maneira uniforme, sendo as falhas corrigidas manualmente;

Compressão – deve ter início logo após o espalhamento do agregado e deve ser iniciado do bordo para o eixo ou bordo interno para bordo externo em curvas. Cada passagem do rolo deve cobrir pelo menos a metade da rolagem anterior.

A primeira aplicação do ligante deverá ser feita de modo uniforme pelo carro distribuidor na quantidade e temperatura adequada. Nas juntas transversais, deverá ser empregada uma faixa de papel, para evitar a superposição de banhos adjacentes. Os pontos que não forem alcançados pelo ligante betuminoso deverão ser completados com espalhamento manual.

Após a primeira aplicação de ligante betuminoso o agregado da segunda camada será distribuído conforme cuidados anteriores. Para o acerto dessa camada recomenda-se o emprego de vassoura de arrasto. A compressão se fará até haver entrosamento da duas camadas de agregados.

A segunda aplicação do ligante deverá seguir a mesma sistemática preconizada anteriormente para a primeira aplicação.

fl

A terceira aplicação de agregado deverá ser imediatamente após a segunda aplicação do ligante betuminoso na quantidade indicada no projeto, seguindo-se as instruções anteriormente descritas. A compressão deverá ser feita de preferência com rolos pneumáticos.

Imediatamente após a última aplicação do ligante betuminoso, faz-se a aplicação do agregado de cobertura (pó de pedra ou areia), seguindo-se a compressão final.

A pista só deverá ser aberta ao trânsito 24 horas após a compressão final sobre a capa selante.

4.1.4 – CONTROLE:

a) Controle de qualidade do material betuminoso:

a.1) Cimento Asfáltico

- Um ensaio de viscosidade saybolt para todo o carregamento;
- Um ensaio de ponto de fulgor para cada 100 tol;
- Um índice Pleiffer para cada 500 tol;
- Um ensaio de espuma para todo o carregamento.

a.2) Emulsões Asfálticas;

- Um ensaio de viscosidade para todo o carregamento;
- Um ensaio de resíduo por evaporação para todo o carregamento;
- Um ensaio de peneiramento para todo carregament;
- Um ensaio de sedimentação para cada 100 tol.

b) Controle de Qualidade dos Agregados:

- Duas análises granulométricas por dia;
- Um índice de forma para cada 900 m³;
- Um ensaio de densidade para cada 900 m³

c) Controle de Temperatura de Aplicação do Ligante Betuminoso:

- de acordo com o especificado.

d) Controle de Qualidade do Ligante Betuminoso:

- O controle será por pesagem do carro distribuidor ligante antes e depois da passagem (distribuição);
- Opcionalmente poderá ser feita por intermédio do método da bandeja;

e) Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso;

- Controle geométrico.
- Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

10

SISTEMA VIÁRIO

PROJETO DE MEIO FIO E SARJETA

MEIO-FIO COM SARJETA:

Junto às guias laterais utilizou-se meio-fio com altura de 23 cm, para evitar problemas com acostamento de veículos. Os passeios devem possuir declividade de 2%.

O método racional foi aplicado para a determinação da vazão nas sarjetas, junto á bocas de lobo. Os valores dos coeficientes de escoamento, levando em consideração o caráter geral da bacia e a característica de sua superfície foram :

$C' = 0,7$ para as ruas pavimentadas e faixas laterais com 10,0 m de largura;

$C'' = 0,3$ para as demais superfícies como jardins, pomares, quintais, terrenos baldios, etc.,

As alturas das águas referentes as cotas de alagamento foram verificadas mediante o emprego da fórmula de Manning-Strickler, adotando-se o coeficiente de rugosidade $K_s = 75$, será verificada a suficiência das sarjetas apenas para os pontos considerados críticos, admitindo-se os demais satisfatórios. O consumo médio de para execução do meio-fio com sarjeta será de 0,042 m³/ml.



CALÇADA EM CONCRETO:**A – GENERALIDADE**

Esta especificação trata de construção de calçada em concreto, que tem como finalidade de proteção ao meio-fio e pavimento contra uma possível infiltração e consequente formação de erosão. trazer comodidade e segurança aos pedestres usuários da via.

Haverá no passeio, segundo representação gráfica, uma faixa de calçada com largura de 1,50 metros de largura após o meio-fio, seguido ainda de uma faixa de plantio de grama.

O passeio deverá ser executado preferencialmente de concreto na espessura de 7,00cm sobre forro de brita e subleito devidamente regularizado e compactado.

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotados.

O concreto para revestimento deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com Fck mínimo de 150 kg/cm³ de concreto. No mais o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NB-6118 da ABNT.

C – EXECUÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15 cm de espessura na massa especifica para a regularização do sub-leito.

As dimensões das estruturas, forma e declividades bem como sua localização são indicadas no projeto. As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras.

No primeiro caso a areia e o cimento deverá ser misturado seco até que a mistura apresente coloração uniforme após o que se adiciona água, enquanto se continua a mistura. A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro.

A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos após a adição de água deverá ser rejeitada.



RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS

A – GENERALIDADE

Esta especificação trata de construção de RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES, que tem como finalidade facilitar o acesso aos passeios e calçadas das pessoas portadoras de necessidades físicas.

As dimensões para execução das rampas seguem conforme projeto anexo, atendendo a norma brasileira NBR-9050-2004, com a utilização de sinalização podotátil e a pintura de simbologia de cadeirante (azul e branca).

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotados.

O concreto para revestimento deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com F_{ck} mínimo de 150 kg/cm³ de concreto. No mais o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NB-6118 da ABNT.

C – EXECUÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15 cm de espessura na massa específica para a regularização do sub-leito.

As dimensões da estruturas, forma e declividades bem como sua localização são indicadas no projeto. As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras.

No primeiro caso a areia e o cimento deverá ser misturado seco até que a mistura apresente coloração uniforme após o que se adiciona água, enquanto se continua a mistura.

A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro. A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos após a adição de água deverá ser rejeitada.



SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

1 GENERALIDADES:

Estas normas são uma coletânea de procedimentos a que o construtor seguirá durante a execução da obra, cujos os custos de sua realização já estarão na maioria dos casos diluídos nos preços dos diversos itens de serviços listados na planilha de quantitativos.

2 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Serão colocadas placas indicativas de "Parada Obrigatória" - R-1 (padrão Código de Trânsito Brasileiro) e placas de sinalização de toponímia em todos os cruzamentos indicados nas vias do projeto.

A sinalização vertical deve ser cotada em película semi-refletiva, chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti-ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em poste de aço galvanizado 2", medindo 3m de altura, fixada em sapatas de concreto FCK 15 MPA.

As dimensões das placas serão adotadas conforme detalhe apresentado em projeto.

3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA):

PINTURA BRANCA:

Para as faixas de pedestres, onde deve ser feita em tinta branca para demarcação do pavimento, a base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos:

Brilho (NB-3371/90), unidades de brilho	11,5
Estabilidade na estocagem (NB-8169/86)	+2
Matéria não volátil (NB-3364/90), % de massa na tinta	71,3%
Dióxido de titânio (NB-3366/90), % de massa no pigmento	30,8%
Pigmento (NB-3365/90), % de massa na tinta	49,9%
Resistência à abrasão (NB-3370/90)	93
Tempo de secagem no "pick-up time" (NB-3363/90) UK	85
Flexibilidade (NB-3372/90)	inalterada
Resistência à água (NB-3374/90)	inalterada
Resistência ao calor (NB-3375/90)	inalterada
Sangramento (NB-3373/90)	ausente

nl

QUANTO A REFLETORIZAÇÃO:

Será devida a uma aspersão de micro-esferas de vidro (processo "drop-on") espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta. A quantidade de micro-esferas espalhadas não deverá ser inferior a 300g/m² da faixa executada. As esferas devem ser totalmente isentas de corpos angulares ou leitosos, serem limpas, incolores e não conterem menos que 65% de sílica. As esferas não devem apresentar mais que 30% de fragmentos ovóides ou deformados e o índice de refração não deverá ser menor que 1,50.

QUANTO À APLICAÇÃO:

As cores branco neve e amarelo âmbar devem ser mantidas constantes durante todo o período de garantia do serviço. A espessura da película úmida deverá ser de 0,5mm. A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco e de características antiderrapante. A aplicação deve ser feita com equipamentos mecânicos pneumáticos, sobre uma superfície rigorosamente limpa e seca. Não devem ser executados serviços de demarcação com temperaturas inferiores a 10°C e o teor de umidade não deve ser superior a 60%. Os serviços de pré-marcação serão executados pela contratada.

12

CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento. Os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços.

O controle tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados" (descrevendo claramente se a amostra ATENDE [ou não] ao projeto e às normas), vinculado a uma ART (escrever o nº da ART em cada laudo emitido), que pode ser única para o projeto. Indicar no Laudo qual trecho (rua/ etapa) que pertence a amostra.

LAUDOS / TESTES A SEREM APRESENTADOS (durante a execução dos serviços)

Etapa de Terraplanagem – Aterros – DNER-ES282-97

Ensaio de Compactação (DNER-ME-129/94)

Índice de Suporte Califórnia – ISC (DNER-ME-049/94)

Teste de Carga

Controle geométrico (largura / comprimento)

Etapa de Regularização do Sub-leito – DNER-ES299-97

Ensaio de Compactação (DNER-ME-129/94)

Índice de Suporte Califórnia – ISC (DNER-ME-049/94)

Teste de Carga

Controle geométrico (largura / comprimento)

Etapa de Sub-Base – DNER-ES301-97

Ensaio de Compactação (DNER-ME-129/94)

Índice de Suporte Califórnia – ISC (DNER-ME-049/94)

Teste de Carga

Controle geométrico (largura / comprimento / espessura)

Base de solo-cimento – DNER-ES305-97

Grau de Compactação (DNER-ME-216)

Resistência à Compressão – (DNER-ME-201)

Teste de Carga

Controle geométrico (largura / comprimento / espessura)

Etapa de Pinturas Asfálticas

Pintura de Imprimação/Cura – DNER-ES307-97

Ensaio de Viscosidade (DNER-ME-004/94)

Ensaio de Resíduo por Evaporação e Destilação (ABNT NBR 6568)

Atendimento da norma de execução (DNER-ES-014/71 e DNER-ES-015/71). Taxa de aplicação

Controle geométrico (largura / comprimento / taxa)

Tratamento Superficial Triplo – TST - DNER-ES310-97

12

Teste da Taxa de Aplicação do Ligante (DNER-ES-310/97)
Análise Granulométrica do Agregado (DNER-ME-083/94)
Análise da Durabilidade do Agregado (DNER-ME-089/94)
Análise do Desgaste do Agregado abrasão "Los Angeles" (DNER-ME-035/94)
Atendimento da norma de execução do pavimento em TST (DNER-ES-307)
Controle geométrico (largura / comprimento)
Teste de Carga

Meios-fios e Guias – DNIT020-2004-ES

Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT-NBR-7212/84)
Atendimento da norma de execução do pavimento em Concreto Cimento Portland (DNER-ES-324/97)
Controle geométrico (largura / comprimento / espessura)

Concretos

Concreto: Procedimentos de Preparo, Controle e Recebimento (NBR 12655)

Drenagem – DNIT023-2004-ES

Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT-NBR-7212/84)
Concreto: Procedimentos de Preparo, Controle e Recebimento (NBR 12655)
Especificação de Tubos de Concreto Simples (NBR 9793)
Especificação de Tubos de Concreto Armado (NBR 9794)
Determinação de Resistência à Compressão Diametral (NBR 9795)

NOTA:

- 1- Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.
- 2- Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal, no momento que julgarem necessários, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE DRENAGEM

ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E
COMBATE A EROSÃO URBANA

01 - Preliminares:

1.1 - Objetivo:

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para a execução das Obras de Galerias de Águas Pluviais e Combate a Erosão Urbana, bem como, fixa normas mínimas e indica as principais características dos materiais empregados.

01 - Generalidades

A execução dos serviços obedecerá às normas gerais da Prefeitura Municipal, normas e instruções complementares que forem fornecidas pela fiscalização aos Projetos constante dos desenhos.

Caberá à Empreiteira a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração de planejamento dos trabalhos, bem como, a escolha do equipamento auxiliar de construção, como melhor lhe aprouver. A municipalidade entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução.

02 - Descrição dos Serviços

A Empreiteira deverá permitir a fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas especificações, do contrato e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da Boa Técnica.

A Empreiteira deverá colocar à disposição da fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessária e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nesta especificação, no Projeto e em tudo o mais que qualquer forma se relacione ou venha se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a fiscalização submeterá o assunto à instância superior.

Os trabalhos que forem rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para o Município. Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização da fiscalização, não será pago pelo Município.

O prazo da obra é improrrogável, ressalvos os motivos de força maior, independentes da vontade da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela fiscalização quando apresentado na ocasião das ocorrências anormais.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços das obras totais ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar e outros.

03 - Instalações e Serviços Preparatórios

Compreendem, de um modo geral, os meios necessários à realização integral da obra, tais como:

a) Fornecimento, transporte e instalação de todas as máquinas e equipamentos necessários para o bom funcionamento das obras;

12

b) Barracões para escritório, confecção de tubos, depósitos de materiais, dimensionados e localizados de modo a atender às necessidades reais da obra e sujeitos à aprovação da fiscalização;

c) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrões do CREA ou outros desenhos que venham ser apresentados pela Prefeitura, sendo obrigatória a colocação e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho, além da placa principal que deverá ser colocada junto ao escritório da obra.

04 - Materiais a Empregar

4.1 - Condições Gerais:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazerem a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos adiante relacionados, estará sujeito à fiscalização, que decidirá a sua utilização face as Normas Brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A Empreiteira se obriga a retirar do canteiro de obras, todo e qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação atinente a ocorrência.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração da especificação de qualquer material, esta somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da fiscalização.

Quando os materiais forem fornecidos pela Prefeitura a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Empreiteira, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, o Município deverá ser indenizado, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização.

4.2 - Especificações:

a) **Água** - somente deverá utilizar água potável de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a pega do concreto e da argamassa.

b) - **Areia**

B.1 - Para o Concreto - Será de granulometria média da jazida natural a pega do concreto e da argamassa.

B.2 - Para Argamassa - Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartizada e limpa.

c) - **Aço** - Será do tipo indicado no Projeto Estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugem.

d) - **Brita** - Deverá provir de rocha sã não alterada, bem classificada, limpa, isenta de pó, de acordo com as Especificações Brasileiras E.B. quatro da fratura não vítrea.

e) - **Cimento Portland** - O cimento será de fabricação recente aceito na obra com acondicionamento de fábrica, embalagens intactas, contendo marca, peso e o local de fabricação.

Independente de ensaios serão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.

f) - **Cal Virgem** - Será depositada na obra e quando queimada, será gorda, não deixando resíduos. Deverá ser extinta na obra, no mínimo duas semanas antes de ser utilizadas e, guardadas em cavas, cobertas permanentemente com água.

pl

g) - **Madeira** - Deverá ser utilizada madeira de pinus ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança dos operários.

h) - **Cal Hidratada** - Deverá ser depositada na obra na embalagem original de fábrica.

i) - **Pedras** - As pedras para utilização no enrocamento dos dissipadores ou para concreto ciclópico, deverão ser do tipo granulítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

j) - **Tijolos** - Os tijolos a serem utilizados nos poços de visitas ou quedas, deverão ser bem cozidos, possuírem sonoridade e duros. As arestas deverão ser vivas, as faces planas, a porosidade não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) e suas dimensões serem rigorosamente uniformes.

k) - **Tubos** - Os tubos deverão obedecer no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e serão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT., através de exame visual, não deverão apresentar irregularidade de fabricação, como sejam: fendas, falhas, quinas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc.

l) - **Pedras de Mão** - As pedras para utilização em enrocamentos dos dissipadores deverão ser do tipo granulítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

Peças Especiais

Entre peças especiais situamos as Guias, Sarjetas, Tampas e Vigas pré-moldadas de concreto das Bocas de Lobo, laje pré-moldadas de concreto dos Poços de Visitas, idem das Caixas de Ligações etc.

Serão executados em concreto ciclópico e armado e, em cada peça deverão ser observadas as cotas de entrada e saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes.

A execução dos serviços deverá obedecer às recomendações seguintes:

L) - **Concreto:**

L.1 - Concreto Magro - Será de modo geral para lastro e em todas as peças que ficarem diretamente fixadas no terreno. O traço utilizado será de 1:3:6 lançado sobre a base de pedra britada após apiloamento conveniente do terreno.

L.2- Concreto Estrutural - Deverá ter resistência indicada no Projeto Estrutural. Não serão permitidas concretagem sem prévio exame das formas por parte da fiscalização, e cujo exame estender-se-á às ferragens e materiais a serem utilizados.

O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da firma Empreiteira.

Far-se-ão correções nos traços conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da Empreiteira.

Na concretagem será proibido vibrar o concreto por contato direto do vibrador na armadura ou na forma.

L.3 - Dosagem - A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/A), trabalhabilidade, desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da fiscalização e que satisfaça às condições seguintes:

12

a) - A fixação do fator A/A decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.

b) - A relação entre as quantidades de agregados miúdos e graúdos dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

L.4 - Medida dos Componentes -

a) O cimento deverá ser medido em peso, considerando-se o saco de 50,00kg como base, pesando-se as frações quando for necessário usá-las;

b) - A água deverá ser medida por meio de dispositivos automáticos apropriados, que acompanham as betoneiras modernas, ou, na falta destes, por qualquer outro método usual. Quando se usar dispositivos automáticos, as medidas deverão ser verificadas freqüentemente, e em certos casos, o erro não deverá ser superior a 3% (três por cento) (ABN -1 - Art. 910).

c) - Os agregados, graúdos e miúdos, deverão também ser medidos em peso separadamente, tolerando-se porém, a medida em volume desde que seja efetuada em padiolas calibradas e em boas condições.

No caso de agregado miúdo o volume das padiolas deverá ser corrigido devido à unidade.

L.5 - Amassamento ou Mistura - A betoneira deverá ter capacidade suficiente para amassar pelo menos o volume de concreto resultante de um saco de 50,00 kg. O amassamento mecânico deverá ser contínuo e durar pelo menos 01 (um) minuto, 30 (trinta) voltas completas do tambor mesclador da betoneira, a contar do momento em todos os componentes de concreto tiverem sido lançados na betoneira.

L.6 - Curado Concreto - As superfícies de concreto deverão ser mantidas permanentemente molhadas, durante sete dias consecutivos, contados a partir da concretagem. O processo a ser usado na cura deverá ser aprovado pela fiscalização.

L.7 - Moldagem dos Corpos de Prova de Carga - Para cada 20,00m³ de concreto executado, será moldada uma série de seis corpos de prova, sendo dois rompidos aos 07 dias dois ao 14 dias e os outros dois aos 28 dias. Os corpos serão numerados, anotados pela fiscalização no livro da obra, a correspondência dos números com as partes da estrutura executada com o mesmo concreto, de modo que fique perfeitamente definido na estrutura o volume de concreto correspondente a cada série de seis corpos de prova.

Deverá ser obtida nos ensaios a 28 (vinte e oito) dias a resistência à compressão indicada no Projeto Estrutural. Somente serão tolerados resultados inferiores a este limite na proporção de 01 para 20 ensaios executados.

Quando a fiscalização julgar necessário e para diminuir dúvidas sobre a resistência de um das partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga cujo método a ser empregado estará a seu critério.

L.8 - Retiradas das Formas - A retirada da forma será feita dentro do estabelecido pelas normas NB-1 ou a critério da Fiscalização.

L.9 - Lançamentos - O concreto deverá ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido, entre argamassa e lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos.

Além das recomendações acima indicadas deverão ser obedecidos os artigos 41 e 44 da BN-1.

nl

05 - Dos Serviços Propriamente Ditos

5.1 - Disposições Gerais:

O Projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a fiscalização tome conhecimento e autoriza.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

Estarão a cargo da Empreiteira, as ligações para a obra: de luz, água e forças, bem como, materiais, peças e as despesas que delas advirem.

5.2 -Locação dos Coletores:

De possedas plantas integrantes do Projeto da obra, deve-se inicialmente, proceder à locação dos eixos dos coletores, partindo, em cada trecho, da jusante para a montante e utilizando-se um aparelho apropriado para essa finalidade.

Os serviços de referência, alinhamento e pontos característicos da obra serão assinalados no terreno, por meio de marcos adequados, que serão assentados de 20,00 em 20,00 metros e devidamente amarrados e testemunhas permanentes de modo a ficarem bem definidos e fixados.

Será distribuído, igualmente, por todo o alinhamento dos coletores, referência de nível em números suficientes para permitir uma simples verificação de todas as cotas.

5.3 - Da escavação:

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais.

As escavações para coletores e emissários serão feitas em taludes de 2:1, isto é, 02 vezes a profundidade para 01 vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de coleta e caixas de ligação, bem como, dos coletores situados na proximidade às residências, terão seus taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar a 2,00 metros. Essas escavações deverão permanecer abertas o tempo mais curto possível.

O sentido das escavações deverá ser adotado sempre que possível, da jusante para a montante, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos rochosos. O desmonte a fogo será feito sob orientação exclusiva da Fiscalização e de sorte a prejudicar as moradias próximas do local das obras. O comprimento das minas e sua carga serão determinados à vista das condições locais.

5.4 - Do Reaterro:

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, acrescida de 1,50 (uma vez e meia) o diâmetro do tubo inclusive o seu volume, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de 20,00cm de espessura. O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos, etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos



5.5 - Do Escoramento:

Usar-se-á escoramento nos casos previstos no item 2.1.1, e poderá ser realizado de modo contínuo, descontínuo ou por meio de esteios.

Em qualquer tipo de escoramento deve-se evitar o uso de pregos a fim de facilitar o desmonte e a remoção do madeiramento utilizado.

Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

5.6 - Nivelamento da Cava:

Pronta a abertura da cava deve-se ao nivelamento da massa, o que poderá ser feito por qualquer processo um dos quais, por ser freqüentemente usado, é descrito a seguir:

De posse dos diversos marcos de referência de nível e das declividades, cravam-se estacas em ambos os lados de diversas secções da cava, ligando-se por meio de travessas laterais devidamente nivelados. Isto feito, estica-se no sentido longitudinal da vala um fiometálico, ou de nylon, sobre as travessas das diversas secções, o que permite com uma vara de medida, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado.

5.7 - Da Carga e Descarga de Tubos:

A carga e a descarga dos tubos deverão ser feitas cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e sobretudo não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregados ao lado das cavas, próximo ao local do assentamento, a fim de se evitar o arrastamento de grandes distâncias.

5.8 - Do Assentamento dos Tubos:

Para o assentamento deverão ser considerados os seguintes itens:

a) O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico;

b) Nas ocasiões em que o leito da cava se apresentar com rocha, deverá preparar uma base de argila apiloada, com cerca de 15,00cm de espessura, sobre a qual os tubos serão assentados;

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos deverão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas.

O esgotamento da vala será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiros de sucção. Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas. Sobre o empedramento deverá ser procedido como no item anterior;

c) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho;

d) Os tubos deverão ser reajustados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

e) O enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20,00 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos a camada de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00m.

11

5.9 - Do Esgotamento:

Quando a escavação atingir o lençol de água fato que poderá criar obstáculo à perfeita execução da obra dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve no interior da vala, pelo menos até que o material que compõem a junta de tubulação atinja o ponto de estabilização.

O esgotamento poderá ser feito por meio de bombas, por rebaixamento do lençol freático ou por qualquer outro processo aprovado pela Fiscalização.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para as galerias de águas pluviais ou valas mais próximas, por meio de calhas a fim de evitar o alagamento das superfícies vizinhas ao local de trabalho.

Quando for aconselhável, o esgotamento feito por rebaixamento do nível de água, será executado por bombeamento contínuo e será constituído por um sistema de bombas centrífugas e a vácuo, coletor geral e ponteiros colocadas quando necessário no interior dos poços de areia.

5.10 - Das Juntas:

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Quando se tratar de tubulação de ponte e bolsa a ponte deverá ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

O material de enchimento das juntas que extravasar destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

As juntas para os tubos de concreto tipo ponte e bolsa, poderão ser de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

5.11 - Dos Poços de Visita e Poços de Queda:

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1,10 metros de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60 metros de diâmetro.

A câmara de trabalho no seu interior em condições satisfatórias.

A chaminé que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00 metros de altura máxima.

O poço de visita terá um embasamento de concreto no traço 1:3:5 em volume, com 0,20 metros de espessura tendo em planta, uma saliência de 0,14 metros em relação à face externa das paredes. Esse embasamento deverá repousar em terreno firme ou devidamente consolidado.

Para a descida ao fundo do poço de visita, deverão ser implantados na parede, durante a construção, degraus de ferro fundido, de modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, distanciados entre si, verticalmente, no máximo de 0,30 metros.

5.12 - Das Caixas e Bocas de Lobo:

As caixas e bocas de lobo serão executadas nas dimensões determinadas no Projeto, em alvenaria de blocos maciços de concreto ou tijolos maciços de barro, obedecendo, no seu recebimento, às prescrições da ABNT.

R

A argamassa a ser usada no assentamento será de cimento e areia 1:3 em volume. As faces internas das paredes e do fundo serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, alisadas a colher. A espessura das paredes, em osso, será de 0,20 metros no mínimo. Externamente as paredes serão interiormente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

Na parte superior da alvenaria será assentada uma grelha de ferro fundido de modelo aprovado pela Prefeitura Municipal.

06 - Da Segurança e Danos

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a terceiros, independentemente da transferência daquele risco a companhias ou a institutos seguradores.

Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como, obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e especificadas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Município, à própria obra ou a particular, a terceiros ou a propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços o seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS DADOS E PARÂMETROS BÁSICOS PARA O PROJETO

Para a elaboração do projeto de sistema de galerias de águas pluviais, foram utilizados dados e parâmetros básicos fixados pelas normas da SUDERHSA de combate a erosão, que seguem as recomendações do Relatório de Estudos para o Controle da Erosão no Noroeste do Paraná.

1. Posto Pluviométrico

Foram empregados os dados de intensidade das chuvas do posto de UMUARAMA, por possuir este, precipitação média anual e distribuição de chuvas já estudadas e semelhantes às de ALTO PARAÍSO.

2. Levantamento Planialtimétrico

Para o desenvolvimento do projeto, foi utilizado a restituição fotogramétrica na escala 1:2.000, com curvas de nível de metro em metro, obtido a partir da cobertura aerofotográfica em escala 1:10.000 realizada em 1990, na área urbana do município.

3. Cálculo das Vazões

As vazões de contribuição foram calculadas pelo método racional, utilizando-se a expressão:

$$Q = \& \times c \times i \times a$$

Onde:

Q= vazão em litros por segundo

&= coeficiente de dispersão (igual a 1,0 p/pequenas bacias)

c= coeficiente de escoamento superficial

i= intensidade da chuva crítica em litros por segundo por hectare

a= área da bacia de contribuição em hectares

Handwritten signature

4. Tempo de Concentração

O tempo de concentração para sistemas de galerias de águas pluviais nas drenagens urbanas consiste no tempo requerido pela água para percorrer a superfície até a boca de lobo mais próxima, acrescido o tempo de escoamento no interior do coletor, desde a abertura de engolimento até a seção considerada. O tempo de concentração foi calculado pela seguinte expressão:

$$T_c = T_s + T_g$$

Onde:

T_s = tempo gasto pela água percorrer telhados, calhas, calçadas etc. (neste projeto foi adotado o valor limite recomendado pelo Relatório do Estudo para Controle da Erosão no Noroeste do Paraná, que é igual a 10min.)

T_g = tempo de escoamento nas galerias, calculado pela seguinte fórmula:

$$T_g = V/L$$

Onde:

V = velocidade média no tubo em metros por minuto

L = extensão do percurso em metros

5. Chuva Crítica

Foi adotada a seguinte equação para o cálculo da intensidade de precipitação para período de recorrência de chuva crítica de 3 anos (adotado para obras de drenagem no perímetro urbano e emissários constituídos por tubos de concreto):

$$i = (9.638,377)/(t+30)^{0,939}$$

Onde:

i = intensidade de precipitação em l/s/há

T = tempo de concentração em minutos

6. Coeficiente de Escoamento Superficial

Os coeficientes de escoamento superficiais utilizados para projetos de redes de galerias de águas pluviais, são iguais a 0,30 e 0,80 para superfícies permeáveis e impermeáveis, respectivamente.

No entanto, em virtude da ocorrência de áreas mistas contribuintes, foram utilizados os coeficientes de escoamento superficial médios, resultantes das médias ponderadas dos valores anteriormente citados, a partir das quadras mais representativas das diversas áreas do projeto.

7. Disposição e Dimensionamento dos Órgãos Constitutivos do Sistema

7.1 Sarjetas e Passeios

De acordo com as recomendações da SUDERHSA serão adotados., para passeios a declividade máxima transversal de 2,0% e para os meios-fios, altura de 15,0cm.

As vazões nas sarjetas foram determinadas pelo método racional adotando-se o tempo de concentração inicial de 10 minutos.

As características de escoamento nas sarjetas serão definidas com a utilização da fórmula de Manning-Strikler, com as definições de Izzard e Tapley.

$$Q = 0,375 \times y^{3/8} \times Z \times (i^{1/2}/n)$$

Onde:

Q = vazão na sarjeta

Y = altura de fluxo

Z = inverso da declividade transversal da rua ($1/0,02=50$)

I = inclinação longitudinal da rua

N = coeficiente de rugosidade (0,015 para $i > 1\%$ e 0,017 para $i < 1\%$)

Para fixação do espaçamento entre bocas de lobo, foi admitida uma cota máxima de inundação de 10cm junto a guia, para evitar o transbordamento ou a interferência com o tráfego de veículos e pedestres.

Foi verificada a suficiência das sarjetas apenas nos pontos considerados críticos, considerando-se os demais satisfeitos.

[Assinatura]

7.2. Poço de Visita.

Serão utilizados tubos de concreto de seção circular com diâmetros de 1,20m.

As canalizações que ligam as bocas de lobo aos poços de visita e/ou queda ou às caixas de ligação, são diâmetro de 0,40m e declividade mínima de 1,5%.

Para o dimensionamento dos coletores serão empregadas tabelas baseadas na fórmula de Manning-Stricler.

$$D = 1,55 \times (Q \times n / I^{1/2})^{3/8}$$

Onde:

D= diâmetro do tubo em metros

Q= vazão em m³/s

N= coeficiente de rugosidade (0,015)

I= declividade em m/m

Os coletores serão dimensionados para a vazão máxima a seção plena.

7.3. Limites De Velocidade

Os limites de velocidade do escoamento nos tubos, segundo as normas da SUDERHSA, para as condições de vazão máxima serão as seguintes:

Limite inferior: velocidade mínima= 0,75m/s

Limite superior: velocidade máxima= 7,00m/s


Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST

ART DE PROJETO



1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: M. C. MARANCA - ME

RNP: 1705605710

Carteira: PR-95495/D

Registro/Visto: 62816

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 36/2022

Celebrado em: 22/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM NOME ENTRE: RUA TIBAGI E LOTE RURAL 126, S/N
JARDIM ALVORADA - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 08/04/2022

Previsão de término: 01/11/2022

Coordenadas Geográficas: -23,50469 x -53,724836

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

RUA CASCAVEL ENTRE: RUA PROF. RITA HELENA GARCIA DE MELO E RUA MARINGÁ, S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 08/04/2022

Previsão de término: 01/11/2022

Coordenadas Geográficas: -23,51399 x -53,732562

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

RUA MARINGÁ ENTRE: RUA CASCAVEL E RUA 19 DE DEZEMBRO, S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 08/04/2022

Previsão de término: 01/11/2022

Coordenadas Geográficas: -23,51441 x -53,73138

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

RUA PROF. RITA HELENA G. MELO ENTRE: RUA CASCAVEL E RUA 19 DE DEZEMBRO, S/N
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 08/04/2022

Previsão de término: 01/11/2022

Coordenadas Geográficas: -23,513839 x -53,731821

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Elaboração de orçamento, Especificação, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto de instalações] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

Unidade

5759,53

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação asfáltica em TST - 311,00 ml de tubo de 60cm e 189,00ml de tubos de 40cm, para galerias pluviais.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCIA CRISTINA MARANCA, registro Crea-PR PR-95495/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/04/2022 e hora 13h01.

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221879670



JÉ BALTHAZAR

6 07 08 09 10 11 12 13

23

14

15

3 22 21 20 19 18 17 16

23-B

GUSTO JOSÉ DE SOUZA

6 07 08 09 10 11 12 13

37

14

15

3 22 21 20 19 18 17 16

6 07 08 09 10 11 12

38

13

6 15 14

RUA TIBAGI

RUA TIBAGI

RUA SEM NOME

Lote 120, 127 e 127-A

Lote 120, 127 e 127-A

LOTE 128

LOTE 121

LOTE 119

LOTE 120, 127 e 127-A

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

91,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PLANTA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.640.736/0001-50

FOLHA

01/03

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

QUANTIDADE

MEIO FIO

967,50 m

PAVIMENTAÇÃO

3.324,15 m².

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PLANTA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

FOLHA

02/03

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO



059

QUANTIDADE

MEIO FIO
PAVIMENTAÇÃO697,43 m
2.435,38 m².

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PLANTA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

FOLHA

03/03

ESCALA

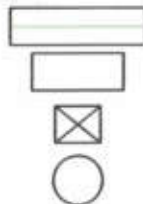
INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

BSTC 0,60
BOCA DE LOBO
CAIXA DE LIGAÇÃO
POÇO DE VISITA



000

QUADRO DE QUANTIDADES:

BSTC d=0,40m	189,00 m
BSTC d=0,60m	311,00 m
BOCA DE LOBO	18 und
CAIXA DE LIGAÇÃO	04 und
POÇO DE VISITA	05 und

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
PLANTA GEOMÉTRICA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PROPRIETÁRIO

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.610.736/0001-30

FOLHA

01/04

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

DESOBSTRUIR/ADEQUAR
CAIXA DE LIGAÇÃO
POÇO DE VISITA



061

QUADRO DE QUANTIDADES:

BOCA DE LOBO A DESOBRUIR/ADEQUAR 10 und

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

**PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
PLANTA GEOMÉTRICA**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

RESP. TÉCNICO


MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PROPRIETÁRIO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

FOLHA

02/04

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

NOTAS:
_TUBO A001A00 = 4,5x10,5x27,3, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO
_CHAMISCO, EMBOCO e REBOCO C/ CIMENTO
_INTERROMPER OS FERROS NA LAJE SUPERIOR PARA COLOCAR O CHAMINE

062

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

**PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
DETALHES**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

FOLHA

03/04

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 97.495/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 05.640.735/0001-30

Q	TOTAL	PESO
8,0	14,10	5,40
6,4	28,43	7,10
10,0	3,36	1,88
4,6	3,12	0,44
PESO TOTAL		14,82kg

063

ELEMENTOS	QUANT.
ALVENARIA DE TIJOLOS	1,30m ³
CONCRETO ESTRUTURAL	0,366m ³
ENCHIMENTO DE CONCRETO	0,038m ³
CONCRETO MAGRO	0,094m ³
FORMAS	2,20m ²
REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	4,40m ²

NOTAS:

- _SOLO PREVIAMENTE APILOADO PARA ASSENTAMENTO DO CONCRETO MAGRO - TRACO 1:3:6
- _ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3
- _REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3
- _CONCRETO ADOTADO fck=150 kgf/cm²
- _RECOBRIMENTO DE TODAS AS ARMADURAS EM CONTATO COM O SOLO = 3,00cm

APROVAÇÃO CARIMBO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

**PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
DETALHES**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS INDICADAS NO PROJETO

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 95.495/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.640.735/0001-30

FOLHA

04/04

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO / 2021

DESENHO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE****REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO**

Solicito informar se há saldo de dotação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), para o qual solicitamos a devida reserva conforme segue:

A vigência da contratação será até 12 meses após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr, 18 de Abril de 2022.

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor Global Estimado: R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Alto Paraíso – PR., 18 de Abril de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr, 18 de Abril de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

A mencionada despesa ficará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório. Na modalidade de tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

SIMÃO PEDRO LEME

SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se a Comissão Permanente de
Licitação para providência em: 18/04/2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

O valor máximo estimado para a aquisição será de num valor máximo de R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), sendo que já fora realizada a devida reserva de dotação orçamentária.

O prazo para vigência do contrato será até doze meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

A modalidade ora escolhida esta de acordo com o **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, que versa o seguinte:

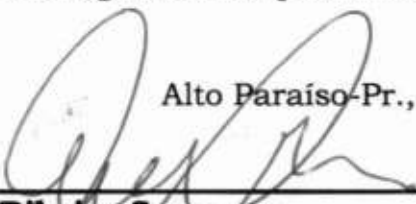
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);.....

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes, realizar licitação para a aquisição mencionada.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Abril de 2021.


Valdemir Ribeiro Sparapan*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 069

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 094/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2022, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 070/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31/03/2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 094/2022, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 31 de Março de 2022**, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.altoparaíso.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:

Lote: Único

a) Local: Alto Paraíso

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

1.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da Obra.

1.3 A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

1.4. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.4.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope 01 e 02), na forma da lei 8.666.

1.4.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou com consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os tempos do edital, mediante a emissão de um adendo.

1.4.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e às propostas será efetuada da seguinte forma:

- Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

- Data: 12 de Maio de 2022

- Horário: 09h00min

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

2.1.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação prevista no item 5 e recolhimento das propostas fechadas de que trata o item 6 e 7, poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que dispensado o prazo recursal pelas proponentes.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.**CEP 87.528-000**Telefone: (44) 3664-1320*

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviado para o e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br ou protocolando no endereço acima em até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

2.4. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente, devendo ser obedecidos os prazos limites, sendo esses:

2.4.1. Para qualquer cidadão de até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.3. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas.

2.4.1.4. A impugnação deve ser enviada para o Departamento de Licitações, via e-mail no endereço licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br e o original ser entregue no Departamento de Licitações, sito:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

Departamento de Licitações e Contratos

3. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exhiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante (**procuração legal ou apresentar contrato social que comprove que o representante faz parte do quadro societário**); inclusive com poderes para cumprir o disposto no item 8 deste edital, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Este Edital está aberto a todas as empresas que queiram participar da presente licitação e atendam as exigências nele estabelecidas.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01), **LOTE ÚNICO** será apresentado em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal de Alto Paraíso ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. Os documentos de habilitação e de propostas deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 05 e 06.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, incluído todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta para cada item ou lote. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação. Todavia, esta limitação não se aplica a participação de subcontratados em mais de uma proposta.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em **cópias devidamente autenticadas**, quando for o caso:

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I – Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
II - Registro comercial, no caso de empresa individual
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
IV - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada No item “III”, deste subitem;
V - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
VI - No caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI:
a) Certidão expedida pela Junta Comercial , que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (sem modelo anexo). (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Porte – EPP e Micro Empresário Individual - MEI);

VII - No caso de Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado extraído da Internet;

VIII - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

IV - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

V - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VI - Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

II - Prova de capacidade financeira conforme MODELO (Anexo XII) deste Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Líquides corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MAIOR QUE	(LC) VALOR MAIOR QUE	(E) VALOR MAIOR QUE
1,00	1,00	1,00

III - Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações devera ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

IV – A empresa que apresentar (em) resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.2.4. Outras comprovações:

I - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X);

II - **Declarações** conforme anexos II, III e IV deste edital.

III - As **Microempresas, Pequenas Empresas e MEI's** deverão apresentar Declaração de que a proponente enquadra-se como tal para os fins da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, (quando for o caso), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

com o respectivo número do CRC, e reconhecimento de firma em cartório – Modelo Anexo VI.

5.2.5. Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, constando de:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**., e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

b) Comprovação da **EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE**:

b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

PAVIMENTAÇÃO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)

c) Comprovação de **EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL**:

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

PAVIMENTAÇÃO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)

d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos e que esteja de acordo com leis trabalhistas.
- Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente.

d.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

OBS.: No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

d.1.2) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

e1) O responsável técnico deve apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem “e)” acima.

f) Demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**), devidamente preenchido e assinado;

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG,

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. (Sem anexo modelo)

h) O interessado deverá realizar **visita prévia**, através de seu responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada ao envelope de documentação a **Declaração de Vistoria do Local da Obra, emitida pela Entidade de Licitação**, devendo agendar a visita de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 24 horas de antecedência** junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone (44) 3664-1320. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obra(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.

i) O atestado de visita a que se refere o item “i”, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro/arquiteto devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.

1.1) No caso de a licitante possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, o atestado de visita poderá ser substituído por **declaração** de ciência das condições locais, sendo que os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital (Modelo anexo XIV);

6. PROPOSTA DE PREÇO - (Envelope nº. 2)

6.1. As propostas deverão ser entregues no envelope “2”, contendo a proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no item 2.1.2 deste edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE N°. 2 – PROPOSTA

6.2. Na proposta deverá constar:

6.2.1. A Licitante deverá elaborar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, levando em consideração que os serviços objeto desta Licitação devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações deste edital.

a) O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.

6.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega;
- c) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso e preço unitário de cada item.
- d) Prazo de execução dos serviços não superior a 120 (cento e vinte) dias;
- e) Valor Global não superior a R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
- f) Condições de pagamento de acordo com o cronograma físico financeiro estabelecido no edital **(em até 08 pagamentos)**.

6.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2.4. Consideram-se manifestamente **inexequíveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) Valor estimado pela Entidade de Licitação.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

8.1.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope nº. 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope nº. 02), que poderão ser abertos imediatamente **após a fase de habilitação**, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata.

8.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

8.2. As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.3 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. A Comissão inabilitará as Licitantes e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

8.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá **fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

8.6. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.7. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

9. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 8.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

9.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou **até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço**, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

9.4.1. Após o término da análise das propostas de preços, as microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem com o preço até 10% (dez por cento) superior ao menor preço terão a oportunidade, se houver interesse, de cobrir a melhor oferta.

a) A Comissão convocará na própria sessão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentação de nova proposta. Caso a Proponente não tenha representante legal na sessão decairá desse direito.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha interesse em apresentar nova proposta, será convocada a empresa subsequente, ou seja, empresa que esteja apta a utilizar o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 ou a retomada da melhor oferta.

c) Ocorrendo empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, a preferência para cobrir a melhor oferta se dará através de sorteio na própria sessão.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que deixar de incluir em sua habilitação (Envelope n.º 1) a declaração solicitada, decairá do direito de ser tratada como tal.

9.5. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item específico deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.3 – A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.4 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.5 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.6 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.7– O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.8 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.9 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.10 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2.

14.11 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será **até 12 meses após assinatura do contrato**, admitida à prorrogação nos termos da lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

b) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

- (i) *Cópia da ART de Execução.*
- (ii) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*
- (iii) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*

d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da engenheira civil do Município de Alto Paraíso, Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720221879670, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo previsto em lei específica.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xambrê - Paraná.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

22. ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo - **A** - contendo: Planilha de serviços/custos, Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Anexo - **A-1** - Termo de Referência

Anexo - **I** - Modelo Carta de Credenciamento

Anexo **II** - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - **III** - Declaração não impedimento;

Anexo - **VI** - Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - **V** - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - **VI** - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - **VII** - Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - **VIII** - Declaração Experiência do Responsável Técnico;

Anexo - **IX** - Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - **X** - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo **XI**- Declaração de Obrigações

Anexo - **XII** - Declaração de Capacidade Financeira

Anexo - **XIII** - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

Anexo - **XIV** - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais

Anexo - **XV** - Minuta de Contrato.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO - A

PROJETO BÁSICO CONTENDO:

- A - Planilha de serviços/custos;
- B - Cronograma Físico - Financeiro;
- C - Projetos e complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO A-1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2022

TOMADA DE PREÇOS N. ° 002/2022

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa descrever e especificar os principais critérios para a correta execução dos serviços.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser seguidas todas as recomendações do Departamento de Engenharia para execução da obra.

4. ORÇAMENTO

ANEXO AO PROJETO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- ✓ Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- ✓ Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem o fornecimento dos serviços, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- ✓ Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- ✓ Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- ✓ Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- ✓ Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- ✓ Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- ✓ Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- ✓ Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;
- ✓ Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência;
- ✓ Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- ✓ Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital sob pena de nulidade da licitação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será o de menor preço global.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, por meio do seu Engenheiro Responsável Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720221879670, o qual será o gestor do contrato, ou algum responsável por ele indicado oficialmente.

PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme sege, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

e) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

f) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*

g) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

(iv) *Cópia da ART de Execução.*

(v) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*

(vi) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*

h) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(ii) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

DA RESCISÃO E PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos equipamentos e serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

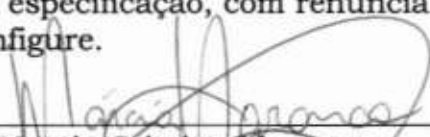
A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

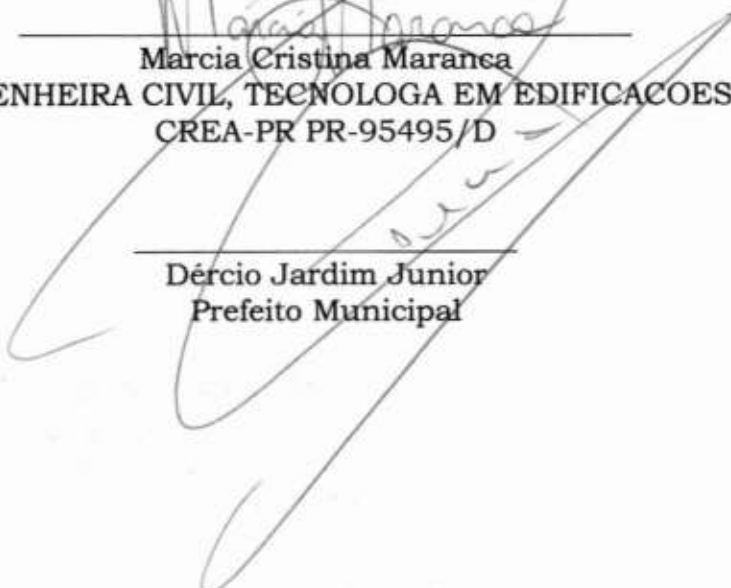
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Marcia Cristina MarancaENGENHEIRA CIVIL, TECNOLÓGICA EM EDIFICAÇÕES
CREA-PR PR-95495/D

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços

Nº *****/2022

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº
_____. a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “II”

DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “III”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IV”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “V”

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 002/2022

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VI”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

_____(local), _____ de _____ de 2022.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VII”

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto (inserir nome completo), CREA/CAU n° (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote n° (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo
licitador)

(carimbo, nome, CREA/CAU e assinatura do engenheiro habilitado do
proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VIII”

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 002/2022, eu, ____(nome do profissional)____, portador da carteira e registro o CREA/CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro/Arquiteto _____ pela empresa ____(razão social da Empresa Licitante)____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

(3)3

EMPRESA EXECUTORA (4)

____(Local e Data)____ _____ Profissional (nome e
assinatura) _____ Empresa Licitante (responsável -
nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IX”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lot e Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATU RA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “X”

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços n°. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG n°. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF n° _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20xx.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XI”

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº _____.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XII”

CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços 002/2022 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no maximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

Representante Legal

Contador

(carimbo, nome, RG e assinatura)
assinatura).

(nome, RG, CRC e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIII”

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20____

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____ Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIV”

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 002/2022, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

Nome

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/201XX

HOMOLOGAÇÃO XX/XX/20XX

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__ - ABERTURA ____/____/20__

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxx- Estado do xxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxx - PR, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o n.º xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 002/2022 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é xxxxxxxxxxxxxxxx, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será ate xxxxxxxxxxxxxxxx, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de (xxxxxxxxxxxxxx), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspeccionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;
- h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;
- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;
- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;
- aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;

dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (quando for o caso);

ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

g) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

h) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

i) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

j) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

k) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

l) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação de multa à **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela **CONTRATADA**, que, se procedente, será devolvida pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** a execução das obras em ate xxxxxxxxxxxxxxxxx, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

14.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:

14.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

14.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14.2.3. O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.

- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

14.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de xxxxxxxxxxxxxxxx, correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": *significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

e) "prática obstrutiva":
significa:

(I) *deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou*

(II) *atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:*

Parágrafo Segundo: *rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;*

Parágrafo Terceiro: *declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;*

Parágrafo Quarto: *sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;*

Parágrafo Quinto: *Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas

Nome: *****

RG. *****

Nome: *****

RG. *****

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

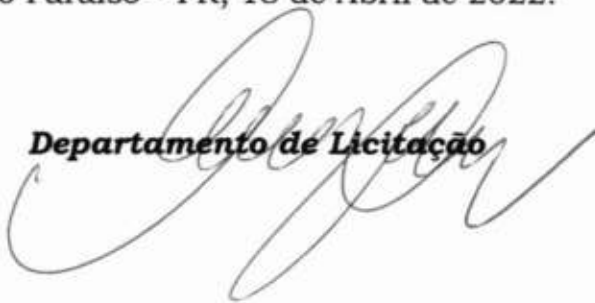
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 061/2022, modalidade tomada de preços n.º 002/2022, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Abril de 2022.

Departamento de Licitação





PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços N° 002/2022

Processo Licitatório n° 061/2022

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto a execução de 5.759,53 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimeção em TST, Meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viária, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços n° 002/2022, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto a execução de 5.759,53 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Conforme a lei de regência, tratando-se de aquisição de bens ou serviços, contempla três modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços e convite.

No que concerne à modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preços será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso obras e serviços de engenharia no valor de até **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e umcentavos)**, estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei n° 8.666/03.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

134

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 12/05/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR, 18 de Abril de 2022

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LEI Nº 1.234/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Alto Paraíso, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.235/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.236/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 16.547.309/0001-08
Rua Santa Catarina, 315, Fone: (41) 3600-0000 - Alto Piqui - Paraná
CEP: 87.000-000 Alto Piqui - Paraná
CNPJ: 16.547.309/0001-08
Rua Santa Catarina, 315, Fone: (41) 3600-0000 - Alto Piqui - Paraná
CEP: 87.000-000 Alto Piqui - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR
LEI Nº 1.237/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.238/2012
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

CORDEIRO MUNICIPAL DOS DEZETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIGUI/PR
LEI Nº 1.239/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cordeiro Municipal dos Dezetos da Criança e do Adolescente de Alto Piqui, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR
LEI Nº 1.240/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.241/2012
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 16.547.309/0001-08
Rua Santa Catarina, 315, Fone: (41) 3600-0000 - Alto Piqui - Paraná
CEP: 87.000-000 Alto Piqui - Paraná
CNPJ: 16.547.309/0001-08
Rua Santa Catarina, 315, Fone: (41) 3600-0000 - Alto Piqui - Paraná
CEP: 87.000-000 Alto Piqui - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.242/2012
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.243/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.244/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.245/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.246/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
LEI Nº 1.247/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.248/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.249/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

SÚMULA DE RECONHECIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LEI Nº 1.250/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.251/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.252/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

SÚMULA DE RECONHECIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LEI Nº 1.253/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.254/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.255/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.256/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.257/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.258/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.259/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Altônia, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
LEI Nº 1.260/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 1.261/2012
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Lei Municipal, que institui o Plano Municipal de Educação de Cidade Gaúcha, para o biênio 2012/2013, e dá outras providências.

Municipalidades

Almirante Tamandaré

CONTRATO 055/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGEFELD CONSTRUTORA LTDA.

Tomada de Preços 001/2022

O objeto do presente Contrato é a execução de PONTE EM CONCRETO ARMADO EM VIA URBANA, COM ÁREA DE 503,04M², CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ R\$ 1.397.600,21 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CONTRATO

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00 – 1865 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações

36651/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 24 de maio do ano de 2022, na Rua Maurício Rosemann nº 15 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Grécia	Pavimentação em CBUQ	5227,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640.

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2022.

Gerônimo Teider Rocha

37261/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 24 de maio do ano de 2022, na Rua Maurício Rosemann nº 15 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Lamenha	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	2326,09 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3699-8640.

1, 8 de maio de 2022.

Gerônimo Teider Rocha

Presidente da Comissão

37265/2022

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 12/05/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL,

visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 18 de Abril de 2022

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

37237/2022

Alto Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, sito a Rua José de Anchieta, nº 1641 em Alto Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	41.072,77 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altoparana.pr.gov.br ou no endereço eletrônico: www.altoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3447-1122.

Alto Paraná-PR., 18 de abril de 2022.

Claudemir Jôia Pereira - Prefeito Municipal

37108/2022

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SRP Nº 028/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 627.459,35. **ABERTURA:** 03/05/2022, às 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 18 de abril de 2022.

Gustavo Lucas de Souza
Pregoeiro

37252/2022

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0612022
Descrição do Objeto*	ACQUIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA E REPI DE TINTAS, DESTINADOS AO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1016/2021, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5110449051020200090215451001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	683.451,91
Data de Lançamento do Edital	18/04/2022
Data da Abertura das Propostas	12/05/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

140

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o que segue:

A)

5.2.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

II - Prova de capacidade financeira conforme MODELO (Anexo XII) deste Edital, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

(LG) VALOR MAIOR QUE	(LC) VALOR MAIOR QUE	(E) VALOR MAIOR QUE
1,00	1,00	1,00

- Onde se lê: (E) VALOR MAIOR QUE;

- Leia-se: (E) VALOR MENOR QUE;

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, mantém-se a data de abertura e julgamento de preços conforme previsto.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 10 de Maio de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HUGO DE ASSIS GONZAGA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR
M3501106 SESP RJ



CPF
809.031.426-00

DATA NASCIMENTO
30/05/1979

FILIAÇÃO
MAURICIO VIANNA GONZAGA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Nº REGISTRO
02932490723

VALIDADE
12/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURAQUARA, PR

DATA EMISSÃO
12/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60968262382
PR514465136

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1624918727

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná e do sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, doravante passa a ser na Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** que possui na sociedade 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), neste ato vende e transfere ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, 126.500 (cento e vinte seis mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, da ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$-150.000,00 (cento e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

143

cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica neste elevado para R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizados conforme saldo no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015 da conta "**LUCROS ACUMULADOS**".

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade que era administrada pelos sócios **CLEBER RUIZ MARTINEZ** e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser administrada pelo sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

144

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbo, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de Identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

145

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Fabricação e Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), Obras da Construção Civil em Geral e Obras de Pavimentação em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou as atividades em 30 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para este exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (30) trinta dias,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - BPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

146

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa de interesses da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão serem designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLASULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurada, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando ao balanço geral oficial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

148

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

149

• pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N.º 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

150

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 11 de Agosto de 2016

CLEBER RUIZ MARTINEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO
CEP: 87201-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44 3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo Pcxhc.9e09B.5KMaL-yfh7J.Cr5S Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
CLEBER RUIZ MARTINEZ Dou fé. Umuarama-PR, 11/08/2016
F. JP.40-582150-84.
Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

HUGO DE ASSIS GONZAGA

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO
CEP: 87201-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44 3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo TBZTc.9FdEe.1ZLro-9tMfS.2JNS Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
HUGO DE ASSIS GONZAGA Dou fé. Umuarama-PR, 16/08/2016
F.1IKVB8YK-608874-11
Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP				Protocolo: PRC2211275410	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208438851		CNPJ 10.801.453/0001-70		Data de Ato Constitutivo 27/04/2009	
Início de Atividade 30/04/2009					
Endereço Completo Rua Naga, Nº 1741, QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUSTRIAL III, Parque Industrial II - Umuarama/PR - CEP 87507-150					
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 263.900,00	Sócio	Administrador	Término do mandato
HUGO DE ASSIS GONZAGA	809.031.426-00			S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Participação no capital	Administrador	Término do mandato
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 26.100,00		N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		809.031.426-00		Indeterminado	
HUGO DE ASSIS GONZAGA					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
25/08/2016	20164946314			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 07:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHUNQFC6.



PRC2211275410

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
A Comissão de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2022
Envelope nº. 01 - Habilitação

Local: Alto Paraíso

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

CNPJ: 10.801.453/0001-70

End.: Rua Naga nº 1741

Data Protocolo: 12/05/2022 - Horário até 09h00min

Abertura: 12/05/2022 - Horário: 09h00min

PROTOCOLO

N.º 107

Em 12 / 05 / 2022

N.º Almofredo

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços N° 002/2022

Envelope n°. 01 - Habilitação

Local: Alto Paraiso

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

CNPJ: 10.801.453/0001-70

End.: Rua Naga n° 1741

Pq. Industrial II, CEP 87.507-150- Umuarama - Pr

Data Protocolo: 12/05/2022 - Horário até 09h00min

Abertura: 12/05/2022 - Horário: 09h00min

[Handwritten signature]
Arise

[Handwritten signature]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/138791003211227566616>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138791003211227566616-1
Data: 10/03/2021 17:03:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALG22749-JHU9



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado M. Carvalhal
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:16:34 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, ... instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 08:19:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138791003211227566616-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a6000e2a5e8c16b391f892a46664faca67e8438ad4f32e8bbde9b99b4c025fb15c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLEBER RUIZ MARTINEZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
6925696 SESP-PR

CPF
021.110.919-36

DATA NASCIMENTO
01/03/1979

FILIAÇÃO
JOSE RUIZ MARTINEZ
LENIITA DE OLIVEIRA RUIZ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02247460073

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1997

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IMBUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
25/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

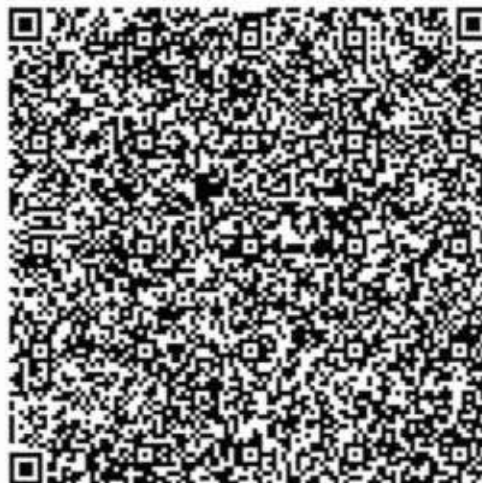
05650911554
PR912663312

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1453757975

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

Rui

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná e do sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, doravante passa a ser na Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** que possui na sociedade 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), neste ato vende e transfere ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, 126.500 (cento e vinte seis mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, da ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$-150.000,00 (cento e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

158

cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica neste elevado para R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizados conforme saldo no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015 da conta "**LUCROS ACUMULADOS**".

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade que era administrada pelos sócios **CLEBER RUIZ MARTINEZ** e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser administrada pelo sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946258.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1

159

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbo, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

160

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Fabricação e Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), Obras da Construção Civil em Geral e Obras de Pavimentação em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou as atividades em 30 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para este exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (30) trinta dias,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

161

contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa de interesses da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão serem designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLASULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

162

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando ao balanço geral oficial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
 PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601584456. NIRE: 41208438851.
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

164

• pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N.º 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

165

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 11 de Agosto de 2016

CLEBER RUIZ MARTINEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3020 - CENTRO
CEP: 87501-190 - UMUARAMA/PR
FONE: (44) 3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo Pcxhc.9e09B.5KMaL-yfh7J.Cr5S Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
CLEBER RUIZ MARTINEZ Dou fé. Umuarama-PR, 11/08/2016
3JPJ40-582150-84
Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

HUGO DE ASSIS GONZAGA

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3020 - CENTRO
CEP: 87501-190 - UMUARAMA/PR
FONE: (44) 3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo TBZTc.9FdEe.1ZLro-9tMfs.2JNS Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
HUGO DE ASSIS GONZAGA Dou fé. Umuarama-PR, 16/08/2016
F1IKVBBYK-808874-11
Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211275410																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41208438851	CNPJ 10.801.453/0001-70	Data de Ato Constitutivo 27/04/2009	Início de Atividade 30/04/2009																															
Endereço Completo Rua Naga, Nº 1741, QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUSTRIAL III, Parque Industrial II - Umuarama/PR - CEP 87507-150																																		
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS), OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL.																																		
Capital Social R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>HUGO DE ASSIS GONZAGA</td> <td>809.031.426-00</td> <td>R\$ 263.900,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CLEBER RUIZ MARTINEZ</td> <td>021.110.919-36</td> <td>R\$ 26.100,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					HUGO DE ASSIS GONZAGA	809.031.426-00	R\$ 263.900,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 26.100,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ																																	
HUGO DE ASSIS GONZAGA	809.031.426-00	R\$ 263.900,00	Sócio	S	Indeterminado																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 26.100,00	Sócio	N	Indeterminado																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>HUGO DE ASSIS GONZAGA</td> <td>809.031.426-00</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		HUGO DE ASSIS GONZAGA	809.031.426-00	Indeterminado																					
Dados do Administrador		Término do mandato																																
Nome	CPF																																	
HUGO DE ASSIS GONZAGA	809.031.426-00	Indeterminado																																
Último Arquivamento Data 25/08/2016			Número 20164946314 Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																															
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 07:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHUNQFC6.



PRC2211275410

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.801.453/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAGA	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 18 PQ INDUSTRIAL III
-----------------------------	-----------------------	--

CEP 87.507-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3623-3266
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **16:01:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

168


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90478759-08	10.801.453/0001-70	05/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NAGA, 1741 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-150 FONE: (44) 3623-3266
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 05/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SÓCIO
CPF	809.031.426-00	HUGO DE ASSIS GONZAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90478759-08

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2022 15:46:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 25862

ÁREA: 1.000,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 30/04/2009

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 4705 DE 02/06/2009 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 10.801.453/0001-70

ALVARÁ N.º: 28171

ISSQN N.º: 702

ENDEREÇO: RUA - NAGA, 1741 CEP.: 87507-150
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II COMPLEMENTO: QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUS

CNAE
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2016

VALDIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/166532207217711827277>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532207217711827277-1
Data: 22/07/2021 09:52:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10240-LXB5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:05:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2021 14:35:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532207217711827277-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7de8c0c9cbe17e6266cd3e3f72693aa100f88e410988803c32f1bb2e24d6c47991e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

171

LICENÇA SANITÁRIA Nº

900/ 2021

Contribuinte

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP

Fantasia:

Endereço:

RUA NEGA, 1745

Bairro:

PARQUE INDUSTRIAL

Complemento:

QUADRA 03 LOTE 18 P

Cadastro:

25862

Data de Expedição:

28/06/2021

Responsável Técnico

Atividade:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ROÇEVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Área: 1000

CNPJ/CPF

14.302.453/0001-70

Código da Atividade:

 LICENCIADO UMUARAMA - PR 1990 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Responsável da Inspeção	Conferido Por
	Franzimar S. Morais Coord. Vigilância Sanitária Matrícula 471661	Claudemir Conceição de Oliveira Inspetora - RG 5.202.052-2 Vigilância Sanitária

Observação:

VALIDADE: 28/06/2026 ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2021

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145
CEP 87.501-270 - Umuarama - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532207213364330965>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 166532207213364330965-1
Data: 22/07/2021 09:52:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10239-1Q21;



CNPJ: 14.302.453/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:05:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 14:58:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 186532207213364330965-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7062b811fcd2841130f81eb5e11b1b97d5fa6cfb3fc7a10d5bb4f8c693adfb761e5d7
1d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2910/90004-8 CPF/CNPJ: 10.801.453/0001-70 Empresa: INDUSTRIA ARTEFATOS I U L EPP

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

BANCO DO BRASIL		00190 00009 03138 423128 22422 312177 1 89410000277808
Beneficiário:	MUNICIPIO DE UMUARAMA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	MUNICIPIO DE UMUARAMA	76.247.378/0001-56
		Data de vencimento:
		31/03/2022
		Valor do boleto (R\$):
		2.778,08
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRA	CPF/CNPJ do pagador:
		10.801.453/0001-70
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		2.778,08
		Data de pagamento:
		17/03/2022
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
6CFDA14AA01C9A56B1FA9424202687E1C0EB0947		Não

Operação efetuada em 17/03/2022 às 10:38:17 via Sispag, CTRL 960596697000094.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901655 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166531105226626611105>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 166531105226626611105-1
Data: 11/05/2022 09:25:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37833-6CZ1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 14:39:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166531105226626611105-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7fa790ddf54fb1c8eba23d6dbc6cc707495d63db22f5260e92bd50162a712ff54f3bb8c64c1190771e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

175

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:23 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **3A80.8AD9.C94E.EC06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

176

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026680374-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.801.453/0001-70

Nome: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

↓
Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

177

Certidão Negativa de Débitos N° 11118 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CPF/CNPJ n° 10.801.453/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP** CPF/CNPJ n° 10.801.453/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3EFA6F27EC412169BECC91E21B1F5438

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/07/2022

Umuarama, terça-feira, 12 abril, 2022

FUNCIÓNÁRIO: WEB

Loise

178

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.801.453/0001-70**Razão Social:** INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**Endereço:** R NAGA 1741 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022**Certificação Número:** 2022042801065340856112

Informação obtida em 05/05/2022 09:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.801.453/0001-70

Certidão nº: 14108074/2022

Expedição: 04/05/2022, às 15:51:49

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.801.453/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 10.801.453/0001-70

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 10 de Maio de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA

Distribuidor



SDP-Sistema do Distribuidor do Paraná

Data de emissão: 10/05/2022 14:22

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166531105221987379762>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 166531105221987379762-1
Data: 11/05/2022 09:24:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37832-LA87;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



Código Validador TJPR: CACC.3871.53CGACDB.02 ***Valide esta certidão em <https://tjpr.jus.br/validar>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 14:38:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166531105221987379762-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7fa790dddf54fb1c8bb023ff334eb67abd341c4c9180531196dc08ebc2030cde8fda51f85b6c1abcd1e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fone/Fax (44) 9171-0181
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 02/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{11.648.059,95}{6.386.780,60}$	1,82
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{11.648.059,95}{6.386.780,60}$	1,82
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{6.386.780,60}{11.788.806,21}$	0,54
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{11.788.806,21}{6.386.780,60}$	1,84

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama-PR, 04 de Maio de 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Hugo de Assis Gonzaga
RG nº: 3.501.106 SSP/MO

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:832295749
15

Assinado de forma digital por
VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.05 14:02:03 -03'00'

TÉCNICO CONTABIL
Nome: Valmir Ruiz Martinez
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR
CRC nº: 05815504

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.801.453/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
NIRE	41208438851
CNPJ	10.801.453/0001-70
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9553

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9553
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.A6.89.A6.56.76.23.09.6C.20.0C.72.84.50.BF.A0.5E.A7.3B.6D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.801.453/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

OU 184

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.196.589,15	R\$ 11.788.806,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.029.586,06	R\$ 11.648.059,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 440.172,30	R\$ 65.830,13
CAIXA GERAL		R\$ 2.276,04	R\$ 10.430,87
CAIXA		R\$ 2.276,04	R\$ 10.430,87
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 342.906,28	R\$ 55.399,46
BANCO ITAU SA		R\$ 237.744,24	R\$ 48.660,81
BANCO INTER		R\$ 4.320,18	R\$ 6.030,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 641,86	R\$ 708,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 194.989,98	R\$ 0,00
BANCO ITAU SA		R\$ 194.989,98	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 119.143,24	R\$ 117.126,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 119.143,24	R\$ 117.126,56
CLIENTES A RECEBER		R\$ 119.143,24	R\$ 117.126,56
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.167,25	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.167,25	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 988,66	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 72,92	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 1.215,33	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ 630,78	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.710,04	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 349,54	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
ALMOXARIFADO		R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
MATERIAS		R\$ 11.465.103,26	R\$ 11.465.103,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 167.003,10	R\$ 140.746,26
INVESTIMENTOS		R\$ 6.017,51	R\$ 6.017,51
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 6.017,51	R\$ 6.017,51
AÇÕES SIGREDI		R\$ 6.017,51	R\$ 6.017,51
IMOBILIZADO		R\$ 160.985,59	R\$ 134.728,75
MOBÍVEIS		R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
TERRENOS		R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.447.310,66	R\$ 1.447.310,66
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 173.500,00	R\$ 173.500,00
VEÍCULOS		R\$ 1.273.810,66	R\$ 1.273.810,66
(-)- DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (1.301.175,07)	R\$ (1.327.431,91)
(-)- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.962,39)	R\$ (57.312,35)
(-)- VEÍCULOS		R\$ (1.246.212,68)	R\$ (1.270.119,56)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.196.589,15	R\$ 11.788.806,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.307.594,49	R\$ 6.386.780,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
EMPRÉSTIMO SÓCIOS		R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.330.000,00
FORNECEDORES		R\$ 4.916.489,82	R\$ 4.026.859,90
FORNECEDORES		R\$ 4.916.489,82	R\$ 4.026.859,90
FORNECEDORES		R\$ 4.916.489,82	R\$ 4.026.859,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.148,15	R\$ 16.673,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.148,15	R\$ 16.673,05
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.838,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.474,66
IRRF A RECOLHER		R\$ 112,01	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.499,59	R\$ 1.310,71
COFINS A RECOLHER		R\$ 11.536,55	R\$ 6.046,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.474,04	R\$ 13.247,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.764,82	R\$ 7.159,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.764,82	R\$ 7.159,03
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 21.709,42	R\$ 6.088,62
INSS A RECOLHER		R\$ 5.141,73	R\$ 4.632,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.274,77	R\$ 1.326,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 15.292,92	R\$ 126,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.482,48	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 19.697,48	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 10.528,67	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 9.188,81	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 785,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 785,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.888.994,66	R\$ 5.402.025,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
RESERVAS		R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 6.693.185,03	R\$ 6.693.185,03
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.094.190,37)	R\$ (1.581.159,42)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.094.190,37)	R\$ (1.581.159,42)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 565.230,95
(-)- PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.094.190,37)	R\$ (2.094.190,37)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ (42.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.A6.89.A6.56.76.23.09.6C.20.0C.72.84.50.BF.A0.5E.A7.3B.6D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.801.453/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

185

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.710.908,78	R\$ 1.581.490,92
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.710.908,78	R\$ 1.581.490,92
(-) DEDUÇÕES		R\$ (173.411,12)	R\$ (66.619,86)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (173.411,12)	R\$ (66.619,86)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (146.137,26)	R\$ (66.619,86)
(-) (-) ISS		R\$ (10.689,07)	R\$ (8.895,46)
(-) (-) COFINS		R\$ (111.327,28)	R\$ (47.444,72)
(-) (-) PIS		R\$ (24.120,91)	R\$ (10.279,68)
(-) (-) CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS		R\$ (27.273,86)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.537.497,66	R\$ 1.514.871,06
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.327.464,66)	R\$ (842.415,26)
(-) OBRAS DIVERSAS		R\$ (115.001,72)	R\$ (70.469,49)
P.M. TAPEJARA		R\$ (49.915,64)	R\$ 0,00
(-) P.M. BRASILANDIA DO SUL		R\$ (52.482,52)	R\$ (37.586,37)
(-) P.M. MARILUZ		R\$ (0,00)	R\$ (12.093,22)
P.M. CIDADE GAUCHA		R\$ (56.234,58)	R\$ 0,00
(-) P.M. ICARAIMA		R\$ (48.275,51)	R\$ (18.430,97)
(-) P.M. XAMBRE		R\$ (14.462,43)	R\$ (20.462,06)
(-) P.M. TAPIRA		R\$ (21.302,77)	R\$ (10.333,03)
P.M. GUAPOREMA		R\$ (39.678,11)	R\$ 0,00
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (2.930.111,38)	R\$ (673.040,12)
LUCRO BRUTO		R\$ 210.033,00	R\$ 672.455,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (206.026,89)	R\$ (97.359,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (120.371,09)	R\$ (49.163,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (72.614,88)	R\$ (35.692,10)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (9.536,01)	R\$ (8.832,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.504,91)	R\$ (3.671,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 537,24	R\$ 16.194,32
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 342,35	R\$ 25,56
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 194,89	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 16.168,76
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.543,35	R\$ 591.290,51
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 49.857,54	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 49.857,54	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 54.400,89	R\$ 591.290,51
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (90.300,05)	R\$ (36.059,56)
(-) (-) CSLL		R\$ (39.798,53)	R\$ (17.083,43)
(-) (-) IRPJ		R\$ (50.501,52)	R\$ (18.976,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (35.899,16)	R\$ 555.230,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.A6.89.A6.56.76.23.09.6C.20.0C.72.84.50.BF.A0.5E.A7.3B.6D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** Número de Ordem do Livro: 25
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 10.801.453/0001-70
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2021	290.000,00	6.693.185,03	0,00	(-)2.094.190,37	0,00	4.888.994,66
Lucro Líquido			555.230,95			555.230,95
Lucro Distribuído					(-)42.200,00	(-)42.200,00
Saldo Final em 31/12/2021	290.000,00	6.693.185,03	555.230,95	(-)2.094.190,37	(-)42.200,00	5.402.025,61

Notas

Empresa: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**
 C.N.P.J.: 10.801.453/0001-70
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41208438851 Data: 27/04/2009

Folha: 0001
 Número livro: 0025

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	555.230,95
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	26.256,84
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	581.487,79
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em Tributos à Recuperar	5.167,25
(Aumento) Redução em Estoques	0,00
(Aumento) Redução em Contas a Receber e Outros	2.016,68
Aumento (Redução) em Fornecedores	(889.629,92)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(6.788,05)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(13.226,39)
Aumento (Redução) em Outras Contas a Pagar	(785,00)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(10.384,53)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(332.142,17)
Juros Pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social Pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(332.142,17)
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(332.142,17)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	0,00
Aquisição de Ações	0,00
Recebimentos por vendas de imobilizado	0,00
(-) Baixa depreciação p/venda imobilizado	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(42.200,00)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(42.200,00)
Redução nas Disponibilidades	(374.342,17)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	440.172,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	65.830,13

HUGO DE ASSIS GONZAGA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 809.031.426-00

VALMIR RUIZ
 MARTINEZ-83229574915
Assinado de forma digital por VALMIR RUIZ MARTINEZ-83229574915 Data: 2022.05.02 08:54:01 -03'00'

VALMIR RUIZ MARTINEZ
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05815504
 CPF: 832.295.749-15

Empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 10.801.453/0001-70 Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: 41208438851 Data: 27/04/2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	555.230,95
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	555.230,95

HUGO DE ASSIS GONZAGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 809.031.426-00

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:832295
74915

Assinado de forma digital por
VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Data: 2022.05.11 15:00:33
-03'00'

VALMIR RUIZ MARTINEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05815504
CPF: 832.295.749-15

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

NOTA Nº 01

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda, cadastrada no CNPJ sob o número 10.801.453/0001-70 constituída em 30 de Abril de 2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Fabricação e comercio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (tijolos, lajotas, broquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), obras da construção civil em geral e obras de pavimentação em geral", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP 87.507-150.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS 2021

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 290.000 (duzentos e noventa mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

Assinatura

Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

cada.

Hugo de Assis Gonzaga com 91% do capital que equivale a R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais);

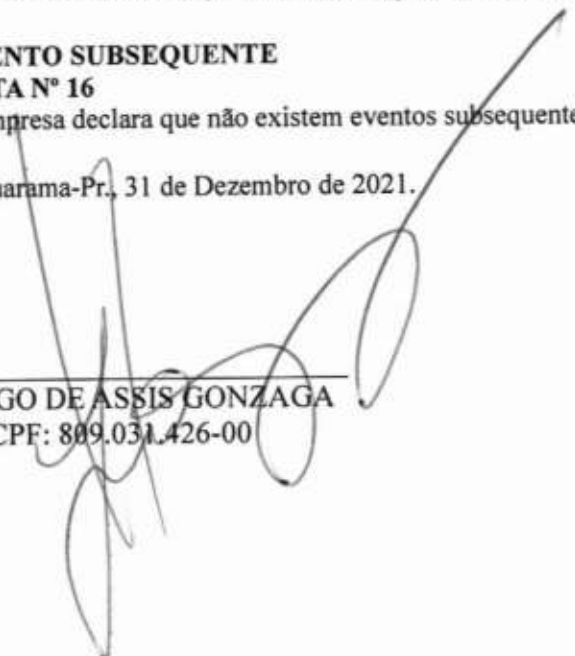
Cleber Ruiz Martinez, com 09% do capital que equivale a R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Umuarama-Pr, 31 de Dezembro de 2021.


HUGO DE ASSIS GONZAGA
CPF: 809.031.426-00

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:832
29574915

Assinado de forma
digital por VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.02
08:36:19 -03'00'

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CPF: 832.295.749-15
CRC-PR058155/O-4









MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208438851	CNPJ 10.801.453/0001-70	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.A6.89.A6.56.76.23.09.6C.20.0C.72.84.50.BF.A0.5E.A7.3B.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704876278004926 0	10/06/2021 a 10/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704876710990421 2	12/07/2021 a 12/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.A6.89.A6.56.76.23.09.6C.20.0C.72.8
4.50.BF.A0.5E.A7.3B.6D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2022 às 17:34:13
BF.21.9A.B2.D4.62.31.09
E9.CC.A2.02.95.72.BC.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

A empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 10.801.453/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Srº. Hugo de Assis Gonzaga, portador do documento de identidade RG nº. 3.501.106, emitida pela SSP/MG, e CPF nº 809.031.426-00, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

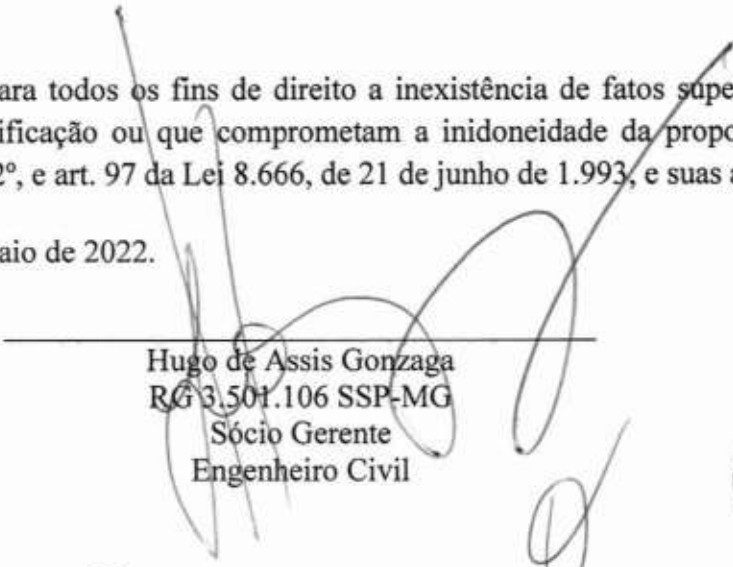
Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Hugo de Assis Gonzaga
RG 3.501.106 SSP-MG
Sócio Gerente
Engenheiro Civil




Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.801.453/0001-70, situado na Rua Naga nº 1741, Parque Industrial II, Umuarama-PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.



Hugo de Assis Gonzaga
RG: 3.501.106 SSP/MG
Sócio-Gerente
Engenheiro Civil



Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.453/0001-70, situado na Rua Naga nº 1741, Parque Industrial II, Umuarama-PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.



Hugo de Assis Gonzaga
RG: 3.501.106 SSP/MG
Sócio-Gerente
Engenheiro Civil



Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Execução de 5.759,53 M² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, imprimeção em TST, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viária, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.

O signatário da presente o senhor Hugo de Assis Gonzaga, representante legalmente constituído da proponente **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

Umuarama, 11 de Maio de 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Hugo de Assis Gonzaga
RG. nº: 3.501.106 SSP/MG
CPF: 809.031.426-00

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:8322
9574915

Assinado de forma digital
por VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.11 14:52:11
-03'00'

CONTADOR
Nome: Valmir Ruiz Martinez
CRC nº: PR 05815504



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5043/2022

Validade: 13/07/2022

Razão Social: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 10801453000170

Num. Registro: 48424

Registrada desde : 03/08/2009

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA NAGA, 1741 CX POSTAL 237 PARQUE INDUSTRIAL II

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87507150

Objetivo Social:

Fabricação e Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), Obras da Construção Civil em Geral e Obras de Pavimentação em Geral.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10801453000170

1 - CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira: PR-198037/D Data de Expedição: 10/09/2021

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 2:40 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

2 - HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D Data de Expedição: 14/08/1995

Desde: 03/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto N.º: 31203 Data do Visto: 03/06/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13912/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/01/2022 10:58:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


lb
Rosa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5620/2022**

Validade: 16/07/2022

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA

REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Diplomação : 23/03/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 15467/2022.

Emitida via Internet em 17/01/2022 09:43:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5050/2022**

Validade: 13/07/2022

Nome Civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D

Registro Nacional : 1720410518

Registrado(a) desde : 10/09/2021

Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ

LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

Data de Nascimento : 01/03/1979

Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 02111091936

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 13/08/2021

Diplomação : 30/08/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13923/2022.

Emitida via Internet em 14/01/2022 11:02:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20165268141 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2016 Baixada em: 10/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ** CNPJ: 76.404.136/0001-29

Rua: AVENIDA MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: celebrado em 05/12/2016

Valor do contrato: R\$ 1.419.193,73 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 22.476,25 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ

UF: PR

CEP: 87470-000

Data de início: 05/12/2016 Conclusão efetiva: 04/05/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 22.476,25M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST COM SERVIÇO DE REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA 1ª CAT., COMPACTAÇÃO DE ATERROS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO-TST COM CAPA SELANTE, MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE C/ PISO TÁTIL, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE OBRA DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

RUA ALAGOAS: ENTRE RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA SANTA CATARINA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM(1 PISTA); RUA JOÃO TAKAKUA ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO TAKAKUA E RUA ALAGOAS; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA ALAGOAS E RUA PADRE JOÃO FELIPE; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELO MEDEIROS; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO DOMINGUES CAETANO; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA; RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELO MEDEIROS; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA E RUA SANTA CATARINA; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA SANTA CATARINA E AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS; RUA DOUTOR MURICI ENTRE: AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E RUA RIO GRANDE DO SUL; RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA JOÃO FELIPE ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE/RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA ALAGOAS ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES; AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA RIO GRANDE DO SUL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM; RUA DISTRITO FEDERAL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

883

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, com sede nesta Cidade de Mariluz, Estado Paraná, sito à Av. Marília, 1920, inscrita no CNPJ nº. 76.404.136/0001-29. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA EPP
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20165268141.
ENDEREÇO	NOS TRECHOS DESCRITOS ABAIXO;
ÁREA	22.476,25 m ²
DATA INÍCIO	05/12/2016
DATA CONCLUSÃO	04/05/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO NUMA ÁREA DE 22.476,25M ² , INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (615,00M DE GALERIAS) MEIO FIO E SARJETA (5.741,98M) E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (6.851,84M ² DE CALÇADAS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES);

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218282024828>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218282024828-1
Data: 22/04/2021 11:10:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77839-4VHZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:39:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218282024828-1 a 166532204218282024828-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4672458ce9e9ec9d638e8e226a82e209fb89ebb4c2c4f603cb812e28cbaecf0177d278cfb589162212d31e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO DA OBRA:

- RUA ALAGOAS ENTRE RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA SANTA CATARINA ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA JOÃO TAKAKUA ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO TAKAKUA E RUA ALAGOAS;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA ALAGOAS E RUA PADRE JOÃO FELIPE;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELINO MEDEIROS;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO DOMINGUES CAETANO;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA;
- RUA PRUDENTE DE MORAES ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA PADRE JOÃO FELIPE E RUA MARCELINO MEDEIROS;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA MARCELINO MEDEIROS E RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO E RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA E RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA E RUA SANTA CATARINA;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: RUA SANTA CATARINA E AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS;
- RUA DOUTOR MURICI ENTRE: AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E RUA RIO GRANDE DO SUL;
- RUA MARCELINO MEDEIROS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA JOÃO FELIPE ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE/RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA ALAGOAS ENTRE: AV. CIRCULAR OESTE E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS ENTRE: RUA DOUTOR MURICI E RUA PRUDENTE DE MORAES;
- RUA RIO GRANDE DO SUL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM;
- RUA DISTRITO FEDERAL ENTRE: RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BONFIM.

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218282024828>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 166532204218282024828-2
 Data: 22/04/2021 11:10:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77840-73RM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:39:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218282024828-1 a 166532204218282024828-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638e8a226a82e209fb89ebb4c2c4f603cb812e28cbaecf0177d278cfb589162212d31e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M)	UD	1,00
PLACA DE OBRA (0,75 X 1,50M)	UD	1,00
TERRAPLANAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	8.581,57
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. - MAT. 1º CAT. DMT 4.000M A 5.000M	M3	12.014,19
COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100 % P.N.	M3	8.581,57
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1º CAT.	M²	2.454,51
REATERRO SEM APILOAMENTO	M²	1.589,30
REATERRO COM APILOAMENTO	M²	681,13
GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO	M	293,00
CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO	M	322,00
CAIXAS / POÇOS		
CAIXA DE LIGAÇÃO / QUEDA 0,60	UD	24,00
BOCA DE LOBO SIMPLES	UD	47,00
POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60	UD	3,00
REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UD	31,00
REFORMA DE POÇO DE VISITA - 0,60	UD	14,00
BASE / SUB - BASE		
SUB-LEITO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO	M²	25.221,75
BASE		
BASE DE SOLO CIMENTO - 4%	M²	3.371,44
MEIO-FIO E SARJETA		
MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042M3/M)	M	5.490,98
MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (REBAIXADO)(0,031M3/M)	M	251,00
REVESTIMENTO		
PINTURA		
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO	M²	22.476,25
TRATAMENTO SUPERFICIAL		
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO	M²	22.476,25
CAPA SELANTE	M²	22.476,25
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
CALÇADA CONCRETO	M2	6.851,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/166532204218282024828-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218282024828-3
Data: 22/04/2021 11:10:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77841-2QDH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:39:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218282024828-1 a 166532204218282024828-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e8e226a82e209fb89ebb4c2c4f603cb812e28cbaecf0177d278cfb589162212d31e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES	UD	124,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4.742,11
PLANTIO DE ÁRVORES	UD	290,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Mariluz-Pr, 30 de Outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Edson Noboru Simakawa
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 5846/D
 CPF 030.211.218-21

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/166532204218282024828>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 166532204218282024828-4
 Data: 22/04/2021 11:10:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77842-UC47;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:39:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218282024828-1 a 166532204218282024828-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9cd638e8e226a82e209fb89ebb4c2c4f603cb812e28cbaecf0177d278cfb589162212d31e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1546/2018

Número da ART: **20170382925** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2017 Baixada em: 09/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA** CNPJ: 75.378.844/0001-70

Rua: RUA PARÁ Nº: 86

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA UF: PR CEP: 87810-000

Contrato: 31/2016 celebrado em 30/01/2017

Valor do contrato: R\$ 795.909,56 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 13.597,88 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAPOREMA

UF: PR

CEP: 87810-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/01/2017 Conclusão efetiva: 27/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM SERVIÇOS REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO/CARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1.ª CATEGORIA COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100%)P.N.), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100%)P.N.), HASEDE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTOS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, CAPA SELANTE, MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLACA DE OBRA DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

AV. PADRE EVALDO FELDHAUS ENTRE RUA SÃO PAULO E AV. BRASIL;
AV. BRASIL EM AV. PADRE EVALDO FELDHAUS E RUA BAHIA;
AV. BRASIL ENTRE A RUA BAHIA E RUA AMAZONAS;
RUA DO BOSQUE ENTRE AV. BRASIL E RUA GOIÁS;
RUA DO BOSQUE ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PERNAMBUCO;
RUA GOIÁS ENTRE RUA DO BOSQUE E RUA BAHIA;
RUA GOIÁS ENTRE RUA DO BOSQUE E RUA AMAZONAS;
RUA BAHIA ENTRE AV. BRASIL E RUA GOIÁS;
RUA BAHIA ENTRE RUA GOIÁS E RUA MINAS GERAIS;
RUA BAHIA ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PERNAMBUCO;
RUA BAHIA ENTRE RUA FRANCISCO URBANO E RUA SÃO PAULO;
RUA AMAZONAS ENTRE RUA JOÃO PESSOA E RUA ODECAM MACEDO CAMPOS;
RUA AMAZONAS ENTRE RUA ODECAM MACEDO CAMPOS E RUA FRANCISCO URBANO;
RUA AMAZONAS ENTRE RUA FRANCISCO URBANO E RUA SÃO PAULO;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, com sede nesta Cidade de Guaporema, Estado Paraná, sito à Rua Pará, 86, inscrita no CNPJ nº. 75.378.844/0001-70. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20170382925
ENDEREÇO	NOS TRECHOS DESCRITOS ABAIXO;
OBRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM SERVIÇOS REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO/CARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100%) P.N., REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100% P.N.), HASEDE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, CAPA SELANTE, MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA E PLACA DE OBRA.
ÁREA	13.597,88m²
DATA INÍCIO	30/01/2017
DATA CONCLUSÃO	27/09/2017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218780522987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218780522987-1
Data: 22/04/2021 11:10:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77843-RSUA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 11:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218780522987-1 a 166532204218780522987-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638a7c8a42047659d77a45ac106065bce47ff0cc7c6074100394fcc75977237f781d1e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM SERVIÇOS REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO/CARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100%) P.N., REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100% P.N.), HASEDE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, CAPA SELANTE, MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA E PLACA DE OBRA, COM ÁREA TOTAL DE 13.597,88M²;

ENDEREÇO DA OBRA:

- AVENIDA PADRE EVALDO FELDHAUS ENTRE RUA SÃO PAULO E AV. BRASIL;
- AVENIDA BRASIL ENTRE AV PADRE EVALDO FELDHAUS E RUA BAHIA;
- AVENIDA BRASIL ENTRE A RUA BAHIA E AMAZONAS;
- RUA DO BOSQUE - ENTRE A AV. BRASIL E A RUA GOIÁS;
- RUA DO BOSQUE - ENTRE A RUA GOIÁS E A RUA MINAS GERAIS;
- RUA DO BOSQUE - ENTRE A RUA MINAS GERAIS E RUA PERNAMBUCO;
- RUA GOIÁS - ENTRE A RUA DO BOSQUE E RUA BAHIA;
- RUA GOIÁS - ENTRE A RUA DO BOSQUE E AMAZONAS;
- RUA BAHIA - ENTRE A AV. BRASIL E A RUA GOIÁS;
- RUA BAHIA - ENTRE A RUA GOIÁS E A RUA MINAS GERAIS;
- RUA BAHIA - ENTRE A RUA MINAS GERAIS E RUA PERNAMBUCO;
- RUA BAHIA - ENTRE RUA FRANCISCO URBANO E RUA SÃO PAULO;
- RUA AMAZONAS - ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA ODECAM MACEDO CAMPOS;
- RUA AMAZONAS - ENTRE A RUA ODECAM MACEDO CAMPOS E A RUA FRANCISCO URBANO;
- RUA AMAZONAS - ENTRE A RUA FRANCISCO URBANO E A RUA SÃO PAULO.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS

Placa de obra (4,00 X 2,00m)	UD	1,00
Placa de Obra (0,75 X 1,50M)	UD	2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218780522987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218780522987-2
Data: 22/04/2021 11:10:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77844-JPHH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:38:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218780522987-1 a 166532204218780522987-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638e7c8a42047659d77a45ac106065bce47ff0cc7c6074100394fcc75977237f781d1e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



TERRAPLANAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Remoção da camada superficial	M3	2.903,75
Escavação, Carga e Transp. - Mat. 1º Cat. DMT 4.000m a 5.000m	M3	4.065,25
COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
Compactação de Aterros 100 % P.N.	M3	2.903,75
BASE / SUB - BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e compactação subleito	M²	14.518,75
BASE		
Base de solo cimento - 4%	M²	2.177,81
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-fio com Sarjeta de Concreto (0,034 m³/m)	M	226,00
Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m³/m)	M	1.841,74
REVESTIMENTO		
PINTURA		
Imprimação com emulsão	M²	13.597,88
TRATAMENTO SUPERFICIAL		
Tratamento superficial triplo	M²	13.597,88
Capa selante	M²	13.597,88
PAISAGISMO / URBANISMO		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218780522987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218780522987-3
Data: 22/04/2021 11:10:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77845-MPOE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 11:38:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218780522987-1 a 166532204218780522987-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638e7c8a42047659d77a45ac106065bce47ff0cc7c6074100394fcc75977237f781d1e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pirã, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br



CALÇADA		
Calçada Concreto	M2	2.748,20
Rampa de acesso p/ deficientes	UD	46,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em placas	M2	2.473,86

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Guaporema-Pr, 07 de Junho de 2017.

Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal

Nei Jose Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR A71174-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166532204218780522987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 166532204218780522987-4
Data: 22/04/2021 11:10:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77846-CV8Z;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 11:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 166532204218780522987-1 a 166532204218780522987-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638e7c8a42047659d77a45ac106065bce47ff0cc7c6074100394fcc75977237f781d1e5d71d3eda9d819ce132431c0b928db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

8011/2019

Página 3/10

220

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20182847822** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/06/2018 Baixada em: 08/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA** CNPJ: 76.247.337/0001-60

Rua: AV. HERMES VISSOTO Nº: 810

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAIMA UF: PR CEP: 87530-000

Contrato: 075/2018 celebrado em 09/05/2018

Valor do contrato: R\$ 719.771,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 15.201,87 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAIMA

UF: PR

CEP: 87530-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/05/2018 Conclusão efetiva: 08/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 3.853,32 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST E 11.348,55 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO/ CARGA/ TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N.), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100% P.N), BASE DE SOLO CIMENTO 4%(E= 15 CM), IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO(TST) COM CAPA SELANTE, MEIO-FIO/ SARJETA EM CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA P/ PNE C/PISO TÁTIL, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ARVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, 52,00 M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE 11.348,55 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO EM PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF), REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO(TST) COM CAPA SELANTE, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA P/ PNE COM PISO TÁTIL, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE OBRA DO PROGRAMA.

Verso da ART:

TRECHOS:

AV. DA LIBERDADE ENTRE AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS E RUA NATAL MANOSSO(2 PISTAS); AV. DA LIBERDADE ENTRE RUA NATAL MANOSSO E AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS (1 PISTA); AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS ENTRE RUA IZUPERIO O. DE SOUZA E RUA EXPEDITO V. DA SILVA(1 PISTA); AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS ENTRE RUA EDSON DE SOUZA E RUA DOS PIONEIROS(1 PISTA); AVENIDA AFONSO MEIRA ENTRE AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS E RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS(1 PISTA); RUA JOSÉ PERES ENTRE AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS E RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS; RUA EDSON DE SOUZA ENTRE RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS E AVENIDA JOÃO FERREIRA DE ANDRADE; AVENIDA JOÃO FERREIRA DE ANDRADE ENTRE AVENIDA HERMES VISSOTO E RUA DOS PIONEIROS(1 PISTA); RUA NATAL MANOSSO ENTRE RUA JOSÉ PERES E AVENIDA AFONSO MEIRA; AVENIDA HERMES VISSOTO ENTRE RUA MONTE BELO E AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS(1 PISTA); AVENIDA HERMES VISSOTO ENTRE AVENIDA DAS PALMEIRAS E RUA MONTE BELO(2 PISTAS); RUA ALDO GHIRARDELLO ENTRE AV. GENECY DELFINO COELHO E RUA PROFA EDNA DE ANDRADE; RUA PROFA EDNA DE ANDRADE ENTRE RUA NATAL MANOSSO E RUA ALDO GHIRARDELLO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX: (044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, com sede nesta Cidade de Icaraíma, Estado Paraná, sito à Av. Hermes Vissoto, 810, Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Naga 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil o Sr. **Hugo de Assis Gonzaga**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
C.N.P.J.	10.801.453/0001-70
ENG. EXECUTOR	HUGO DE ASSIS GONZAGA - CREA MG.61736/D
ART	20182847822
ENDEREÇO OBRA	AV. DA LIBERDADE ENTRE AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS E RUA NATAL MANOSSO. AV. DA LIBERDADE ENTRE RUA NATAL MANOSSO E AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS. AV. RAUL BARBOSA DIAS ENTRE RUA IZUPERIO O. DE SOUZA E RUA EXPEDITO V. DA SILVA. AV. RAUL BARBOSA DIAS ENTRE RUA EDSON DE SOUZA E RUA DOS PIONEIROS. AV. AFONSO MEIRA ENTRE AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS E RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS. RUA JOSÉ PERES ENTRE AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS E RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS. RUA EDSON DE SOUZA ENTRE RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS E AVENIDA JOÃO FERREIRA DE ANDRADE. AV. JOÃO FERREIRA DE ANDRADE ENTRE AVENIDA HERMES VISSOTO E RUA DOS PIONEIROS. RUA NATAL MANOSSO ENTRE RUA JOSÉ PERES E AVENIDA AFONSO MEIRA. AV. HERMES VISSOTO ENTRE RUA MONTE BELO E AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS. AV. HERMES VISSOTO ENTRE AVENIDA DAS PALMEIRAS E RUA MONTE BELO. RUA ALDO GHIRARDELLO ENTRE AV. GENERCY DELFINO COELHO E RUA PROFA EDNA DE ANDRADE. RUA PROFA EDNA DE ANDRADE ENTRE RUA NATAL MANOSSO E RUA ALDO GHIRARDELLO.
ÁREA	15.201,87 M²
DATA INICIO	09/05/2018
DATA CONCLUS.	08/10/2018

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48381607212843626407>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381607212843626407-1
Data: 16/07/2021 08:45:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88899-YFU5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 08:49:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2021 09:07:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381607212843626407-1 a 48381607212843626407-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4cf0c33dd32eea0bce88b8e80258f84e90c631a53adb505b6c985d4c28855e37f8bdeecdd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX: (044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM TST, COM ÁREA DE 3.853,32 M² E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST, COM ÁREA DE 11.348,55 M².

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Acompanhamento de Obra 1,50 x 0,75	UND	1,00
Placa de Obra 4,00 x 2,00	UND	1,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros 100% P.N.	M³	865,28
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1a Cat.	M³	1.211,39
Remoção da Camada Superficial	M³	865,28
BASE / SUB-BASE		
Regularização compac.subleito 100% PN	M²	4.326,42
Solo Cimento(Pista) - 4%	M³	578,00
REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M²	11.348,55
Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	M²	3.853,32
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	M²	11.348,55
Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-5	M²	15.201,87
Capa Selante	M²	15.201,87
Pré-Misturado a Frio (aberto) - reperfilamento 1 cm	M³	113,49
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Moldado "in loco"	M	946,20
Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m³) - Moldado "in loco"	M	22,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	M²	1.009,27
Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	UND	30,00
Plantio de Grama em placas	M²	5.383,09
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m²	UND	30,00
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m²	UND	36,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m²/m²)	M²	392,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1a Categoria	M³	99,79
Reaterro e Apiloamento Mecânico	M³	27,11
Reaterro Sem Apiloamento	M³	63,27
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	M	52,00
B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	UND	6,00
Readequação de boca de lobo	UND	8,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau	UND	6,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48381607212843626407>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381607212843626407-2
Data: 16/07/2021 08:45:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88900-IIRK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 08:49:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 09:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48381607212843626407-1 a 48381607212843626407-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4cf033dd32eea0bce88b8e80258f84e90c631a53adb505b6c985d4c28855e37f8bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

de Compactação) - Terraplenagem		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UND	6,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	UND	6,00
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UND	80,00
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	UND	80,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	GB	1,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Icaraíma - PR, 08 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48381607212843626407>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48381607212843626407-3
Data: 16/07/2021 08:46:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88901-EQJB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1548
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 09:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381607212843626407-1 a 48381607212843626407-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4cf033d32eea0bce88b8e80258f84e90c631a53adb505b6c985d4c28855e37f8bdeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

RNP: **1401326293**

Registro: **MG-61736/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20184139272** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/09/2018** Baixada em: **30/09/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA** CNPJ: **76.247.345/0001-06**

Rua: **AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 442**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TAPEJARA** UF: **PR** CEP: **87430-000**

Contrato: **098/2018** celebrado em **08/08/2018**

Valor do contrato: **R\$ 2.666.085,56** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **33.979,94** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS Nº: SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAPEJARA**

UF: **PR**

CEP: **87430-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **08/08/2018** Conclusão efetiva: **05/04/2019**

Finalidade: **Outro**





Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 33.979,94 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 9.919,04M DE CALÇADA, 8.337,60M² DE MEIO-FIO E 836,00M² DE GALERIAS PLUVIAIS; CONTENDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO/ CARGA/ TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% P.N.), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100% P.N.), BASE DE SOLO CIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA PARA PNE, PLANTIO DE GRAMA, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE OBRA DO PROGRAMA, ENSAIOS E LAUDOS TECNOLÓGICOS; E EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO DE 40, 60, 80 CM) NUM TOTAL DE 836 ML, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, E ADEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

Verso da ART:

TRECHOS:

- RUA TIRADENTES ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO
- RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE RUA TIRADENTES E RUA SILVINO ANTONIO
- RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE RUA SILVINO ANTONIO E AVENIDA BRASIL
- RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA JOSÉ BONIFÁCIO
- RUA JOSÉ BONIFÁCIO ENTRE RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO E AVENIDA CENTRAL
- RUA JOSÉ BONIFÁCIO ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
- AVENIDA CENTRAL ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO
- RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
- RUA RIO DE JANEIRO ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA SEM SAÍDA
- RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA DISMO RAVAZZI
- RUA DISMO RAVAZZI ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA SEM SAÍDA
- RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA DISMO RAVAZZI E RUA ANGELO FAXINA
- RUA ANGELO FAXINA ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA SEM SAÍDA
- RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA ANGELO FAXINA E RUA SEM SAÍDA
- RUA MARANHÃO ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- RUA PIAUÍ ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- RUA SANT A CA T ARINA ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- A VENIDA P ARANÁ ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- RUA PARAÍBA ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- RUA PERNAMBUCO ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- RUA MINAS GERAIS ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
- AVENIDA BRASIL ENTRE RUA PARAÍBA E RUA PERNAMBUCO
- AVENIDA BRASIL ENTRE RUA PERNAMBUCO E RUA MINAS GERAIS
- AVENIDA BRASIL ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO
- RUA MATILDE GOMES ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAÍDA
- RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAÍDA
- RUA CASTRO ALVES ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAÍDA
- RUA P ADRE ANCHIET A ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAÍDA
- AVENIDA CENTRAL ENTRE AVENIDA RUI BARBOSA E RUA SETE DE SETEMBRO
- AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
- AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA SAMUEL BUSCHINI
- AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA SAMUEL BUSCHINI E RUA BAHIA
- AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA BAHIA E PROXIMIDADES DA RUA JOSÉ DE MORAES

Informações complementares:

A atividade de "plantio de grama" constante da ART foi executada através e plantio em placas, conforme informação complementar do protocolo Crea-PR nº 216718/2020.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICÍPIO DE TAPEJARA".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5336/2020

04/08/2020 14:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 195434/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 195434/2020.

CAT nº 5336/2020 de 04/08/2020, página 3 de 7



Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The word "Assinatura" written below it.
- The initials "le" to the right.
- The initials "n" at the bottom.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, inscrita no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial-III, inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20184139272
ÁREA	33.979,94 m ²
DATA INÍCIO	08/08/2018
DATA CONCLUSÃO	05/04/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM TST, COM AREA DE 33.979,94 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ENDEREÇO

-RUA TIRADENTES ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO
-RUA JOSI: QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE RUA TIRADENTES E RUA SILVINO ANTONIO
-RUA JOSI: QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE RUA SILVINO ANTONIO E AVENIDA BRASIL
-RUA JOSÉ QUARTIEIRO SOBRINHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA JOSI: BONIFÁCIO
-RUA JOSÉ BONIFÁCIO ENTRE RUA JOSI: QUARTIEIRO SOBRINHO E AVENIDA CENTRAL
-RUA JOSI: BONIFÁCIO ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
-AVENIDA CENTRAL ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO
-RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
-RUA RIO DE JANEIRO ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA SEM SAIDA
-RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA DISMO RAVAZZI
-RUADISMO RAVAZZI ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSI: BONIFÁCIO E RUASEM SAIDA
-RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA DISMO RAVAZZI E RUA ANGELO FAXINA
-RUA ANGELO FAXINA ENTRE RUA ANTONIO PERSEGUINI, RUA JOSI: BONIFÁCIO E RUA SEM SAIDA
-RUA ANTONIO PERSEGUINI ENTRE RUA ANGELO FAXINA E RUA SEM SAIDA
-RUA MARANHÃO ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-RUA PIAUI ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-RUA SANT A CA T ARINA ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-AVENIDA PARANÁ ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-RUA PARAIBA ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-RUA PERNAMBUCO ENTRE RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
-RUA MINAS GERAIS ENTRE RUA TIRAOENTES E AVENIDA BRASIL
-AVENIDA BRASIL ENTRE RUA PARAIBA E RUA PERNAMBUCO
-AVENIDA BRASIL ENTRE RUA PERNAMBUCO E RUA MINAS GERAIS
-AVENIDA BRASIL ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA JOSI: QUARTIEIRO SOBRINHO
-RUA MATILDE GOMES ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAIDA
-RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAIDA
-RUA CASTRO ALVES ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAIDA
-RUA PADRE ANCHIET A ENTRE RUA CARLOS GOMES E RUA SEM SAIDA
-AVENIDA CENTRAL ENTRE AVENIDA RUI BARBOSA E RUA SETE DE SETEMBRO
-AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE AVENIDA CENTRAL E RUA RIO DE JANEIRO
-AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA SAMUEL BUSCHINI
-AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA SAMUEL BUSCHINI E RUA BAHIA
-AVENIDA RUI BARBOSA ENTRE RUA BAHIA E PROXIMIDADES DA RUA JOSÉ DE MORAES

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra 4,00 x 2,00

UND

1,00

TERRAPLENAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Compactação de Aterros 100% P.N.	M³	7.532,23
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1a Cat.	M³	10.545,12
Remoção da Camada Superficial	M³	7.532,23
BASE / SUB-BASE		
Regularização compac.subleito 100% PN	M²	37.661,20
Solo Cimento(Pista) - 4%	M³	5.097,02
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	M²	33.979,94
Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-5	M²	33.979,94
Capa Selante	M²	33.979,94
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	7.362,37
Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	M	975,23
PAISAGISMO / URBANISMO		
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	M²	9.919,04
Plantio de Gramã em placas	M²	8.958,23
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	UND	137,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	UND	66,00
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	UND	31,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1a Categoria	M³	1.387,69
Reaterro e Apiloamento Mecânico	M³	326,95
Reaterro Sem Apiloamento	M³	762,89
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	M	356,00
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	M	360,00
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	M	120,00
B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	UND	40,00
B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m (adequação de boca de lobo)	UND	31,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	UND	15,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	UND	5,00
CL. Alvenaria Tubo até 0,80	UND	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

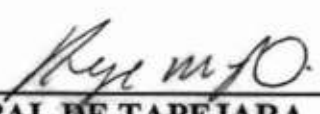
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	UND	6,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UND	33,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UND	33,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UND	33,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	UND	33,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	UND	68,00
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UND	68,00
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	UND	68,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tapejara-Pr, 14 de Agosto de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Henrique Mistrello Volpato
Engenheiro Civil
CREA/PR 100.778/D
Prefeitura Municipal de Tapejara


le
Rais



234

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná e do sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, doravante passa a ser na Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** que possui na sociedade 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), neste ato vende e transfere ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, 126.500 (cento e vinte seis mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, da ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$-150.000,00 (cento e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 2016/946268,
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

235

cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica neste elevado para R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizados conforme saldo no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015 da conta "LUCROS ACUMULADOS".

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade que era administrada pelos sócios **CLEBER RUIZ MARTINEZ** e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, doravante passa a ser administrada pelo sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20154946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

236

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbo, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Paraná e **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**" com sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, na cidade de Umuarama - Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

237

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Fabricação e Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos), Obras da Construção Civil em Geral e Obras de Pavimentação em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou as atividades em 30 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	9,00	26.100	26.100,00
HUGO DE ASSIS GONZAGA	91,00	263.900	263.900,00
TOTAL	100,00	290.000	290.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para este exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (30) trinta dias,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa de interesses da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão serem designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLASULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

239

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurada, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando ao balanço geral oficial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

240

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

241

• pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB Nº 20164246268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - 001
CNPJ: 10.801.453/0001-70
NIRE: 4.120.843.885-1**

242

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 11 de Agosto de 2016

CLEBER RUIZ MARTINEZ

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3020 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44 3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo Pcxhc.9e09B.5KMaL-yfh7J.Cr5S Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
CLEBER RUIZ MARTINEZ Dou fé. Umuarama-PR, 11/08/2016
F1IKV2BYK-808874-11

Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

HUGO DE ASSIS GONZAGA

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3020 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo TBZTc.9FdEe.1ZLro-9tMfs.2JNS Valide em
www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
HUGO DE ASSIS GONZAGA Dou fé. Umuarama-PR, 16/08/2016
F1IKV2BYK-808874-11

Caroline Roncholeta Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 16:49 SOB N° 20164946268.
PROTOCOLO: 164946268 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601584456. NIRE: 41208438851.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

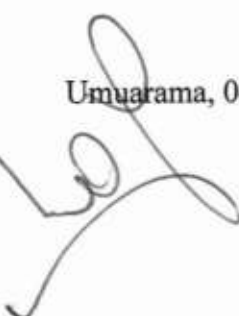
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61736/D	14/08/1995	
02	Cleber Ruiz Martinez	Engenheiro Civil	PR-198037/D	10/09/2021	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.



Hugo de Assis Gonzaga
RG 3.501.106 SSP/MG
Sócio-Gerente
Engenheiro Civil





Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA AO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 02/2022, eu Hugo de Assis Gonzaga, portador da carteira e registro no CREA número MG 61.736/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): - *Execução de pavimentação asfáltica em TST em vias urbanas do município nume área de 22.475,25M².*

- *Execução de pavimentação asfáltica em TST com remoção da camada superficial, escavação/carga/transporte de material de 1º categoria.*

- *Execução de 3.853,32 M² de pavimentação asfáltica em TST e 11.348,55M² em recapeamento asfáltico em TST.*

- *Execução de 33.979,94M² de pavimentação asfáltica, 9.919,04M² de calçada, 8.337,60M² de meio-fio e 836,00M² de galerias pluviais.*

Nº REGISTRO NO CREA (3): 3853/2019 – 1546/2018 – 8011/2019 – 5336/2020

EMPRESA EXECUTORA (4): INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio-gerente

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Ano de Fabricação/Placa	Qtd	Estado de Manut.
Caminhão Basculante	VW 15180	Próprio	2012 / AWH-9207	1	Bom
Caminhão Basculante	VW 15190	Próprio	2013 / AWM-5527	1	Bom
Caminhão Espagidor de Asfalto - Ferleks	Ford Cargo 1317 F	Próprio	2005 / AMW-3234	1	Bom
Motoniveladora	Case 845 B	Próprio	2012	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15190	Próprio	2012 / AXB-1596	1	Bom
Caminhão Basculante	Cargo 1317	Próprio	2008 / APX-1308	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15180	Próprio	2008/2009 – KLU-2038	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1998	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1995	1	Bom
Rolo de Pneus	Cat PF 300 B	Próprio	1999	1	Bom
Rolo Compactador Conjugado	Cat CC34	Próprio	2013	1	Bom
Rolo Compactador Liso Tardem	Muller RT 82	Próprio	1991	1	Bom
Distribuidor de Agregados	SR 1500 DA	Próprio	2010	1	Bom
Pá Carregadeira	Case W20E	Próprio	2011	1	Bom
Pá Carregadeira	Case 621	Próprio	2012	1	Bom
Vibro Acabadora	Lee Boy 1000 D	Próprio	2013	1	Bom
Retro Escavadeira	CAT 416E	Próprio	2014	1	Bom
Caminhão usina lama e PMF	Conishi MD1000	Próprio	1998 / LWU - 6108	1	Bom
Escavadeira hidráulica	Cat 320GC	Alugada	2019	1	Bom

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA PR 198.037/D
Engenheiro Civil

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio Gerente

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados.		Prazo de Execução (dias)			
		30	60	90	120
Caminhão Basculante	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão Espagidor de Asfalto	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Motoniveladora	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Rolo Pneus	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Rolo Compactador Conjugado	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Rolo Compactador Liso Tardem	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Distribuidor de Agregados	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Vibro Acabadora	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Retro Escavadeira	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Caminhão usina lama e PMF	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01
Escavadeira Hidráulica	Utilização	100%	100%	100%	100%
	Quantidade	01	01	01	01

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA PR 198.037/D
Engenheiro Civil

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio Gerente

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privada sediada a Rua Naga nº 1741, Parque Industrial II, Umuarama-PR, estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.801453/0001-70 vem por meio desta, DECLARAR FORMALMENTE, que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Alto Paraíso-PR, enquanto pedurar a execução da obra.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA PR 198.037/D
Engenheiro Civil

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio Gerente

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS
LOCAIS**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Eu, Hugo de Assis Gonzaga, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 002/2022, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA PR 198.037/D
Engenheiro Civil

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 021.110.919-36
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio Gerente

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

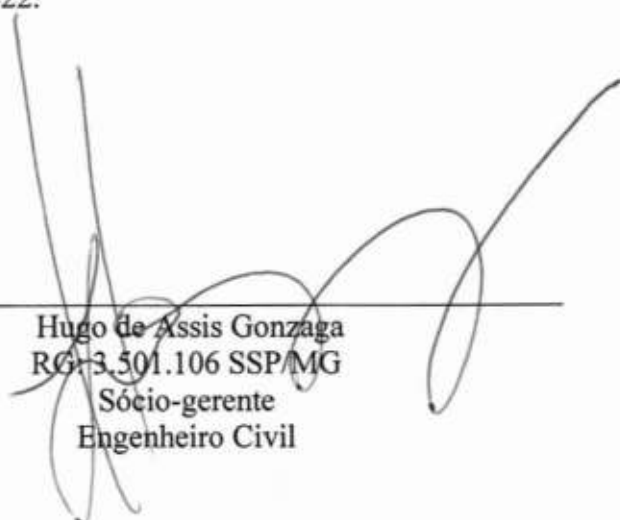
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, os Engenheiros Civil, Senhor Hugo de Assis Gonzaga, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA sob o nº MG-61.736/D e o Senhor Cleber Ruiz Martinez, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA sob o nº PR-198037/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários á execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.



Hugo de Assis Gonzaga
RG: 3.501.106 SSP/MG
Sócio-gerente
Engenheiro Civil

laia

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA
CNPJ Nº: 10.801.453/0001-70 CEP: 87.507-150 Bairro: Parque Industrial II
Cidade: Umuarama Estado: PR

Conta Corrente nº 90004-8
Agência Bancária 2910
Banco: ITAU
Inscrição Estadual: 904.78759-08

Email: adm_rcm@hotmail.com
Fone: 44 98456-8297

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: Hugo de Assis Gonzaga
Função/Cargo: Sócio-Gerente
Data de Nascimento: 30/05/1970
RG nº 3.501.106 Órgão SSP/MG CPF: 809.031.426-00
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº 3071
Cidade: Umuarama
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

Hugo de Assis Gonzaga
RG 3.501.106-SSP/MG
Sócio-Gerente
Engenheiro Civil

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços no 002/2022 - PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 12 de Maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 12/05/2022 09:08:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Hugo de Assis Gonzaga
RG: 3.501.106 SSP/MG
Sócio-Gerente
Engenheiro Civil

ROD. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)
Fax : (44)

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 12/05/2022 ÀS 09:00min
CNPJ: 67.156.943/0002-60

PROTOCOLO

N.º 105

Em 12 / 05 / 2022

N.º Rubensmelo



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

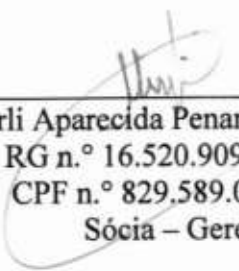
Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.


Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente


67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022 – PMAP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

12/05/2022





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

ÍNDICE

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR	01 a 03
1.2	CONTRATO SOCIAL	04 a 13
1.3	CÓPIA CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	14 a 15

2.0 REGULARIDADE FISCAL

2.1	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	16 a 17
2.2	PROVA DE INSCR. NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL	18 a 20
2.3	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL	21
2.4	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	22 a 24
2.5	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	25 a 26
2.6	PROVA DE REGULARIDADE COM O FGTS	27 a 28
2.7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	29 a 30

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	31 a 32
3.2	CAPACIDADE FINANCEIRA	33
3.3	BALANÇO PATRIMONIAL	34 a 48
3.4	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	49 a 52

4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1	DECLARAÇÕES	53 a 56
4.2	CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA JURÍDICO E FÍSICO	57 a 65
4.3	ATESTADO DE EXECUÇÃO E ACERVO TÉCNICO	66 a 73
4.4	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	74 a 85
4.5	DECLARAÇÕES	86 a 93





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70028/2022
Emitido em 10/05/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 67.156.943/0002-60 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA
Endereço ROD PR 323 KM 326, SN - ZONA RURAL
CEP: 87538-000 Perobal-PR
Capital Social R\$ 6.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	939289170 939289	11/04/2022	11/05/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202204230 205341153 2547	23/04/2022	22/05/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29881/2022	12/03/2022	08/09/2022
206-2	Contrato Social	464857168	10/08/2016	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4967339	07/04/1980	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	E6AE.3FAB .0D48.F6F3	04/01/2022	03/07/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29879/2022	12/03/2022	08/09/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	879059520 22	17/03/2022	13/09/2022
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	38	31/12/2020	31/05/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	41602273- 92	17/03/2022	17/03/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	829589049 20	20/02/1991	
206-2	Alvará de funcionamento	2170	17/03/2022	17/03/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	671569430 00260	20/04/2022	20/04/2023



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70028/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	419004054 51	20/04/2022	20/04/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	377496928 00	10/11/1990	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	12/01/2022	12/01/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	16/04/1982	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026112118- 45	11/02/2022	11/06/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACC1116 32CEGJAA 00	11/04/2022	11/07/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
829.589.049-20- MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)
377.496.928-00- LUIZ GABRIEL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
829.589.049-20- MARLI APARECIDA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)

Emitido em 10/05/2022

CELEPAR - Informática do Paraná

Página 2 de 3



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70028/2022

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
PENARIOL DE SOUZA		67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA	
377.496.928-00-LUIZ GABRIEL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



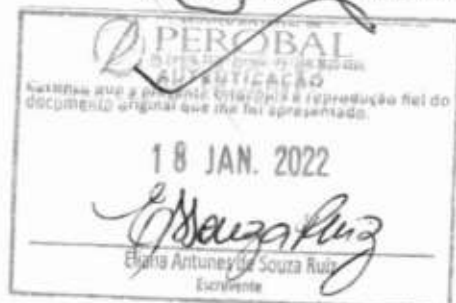


SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-03-2004, alteração sob o n.º 150.625/10-8 em 03-05-2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:



O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.





1º) A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, passando da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, para a **Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.**

2º) A sociedade resolve alterar o ramo de atividade da matriz e de sua filial, passando de Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia,**



O selo do FUNARREN
está afixado na última
folha do documento.

2



pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

3º) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para **R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)** dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada cota, sendo que a diferença de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) foi integralizado na sociedade na conta de lucros acumulados até 31/12/2015, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

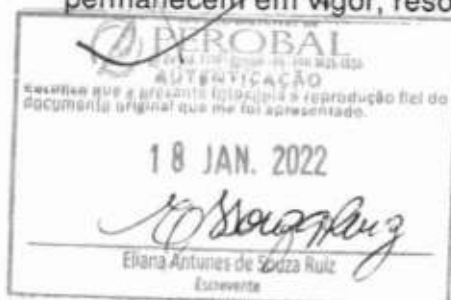
LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....**R\$ 3.600.000,00**

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.**R\$ 2.400.000,00**

T O T A L**R\$ 6.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.



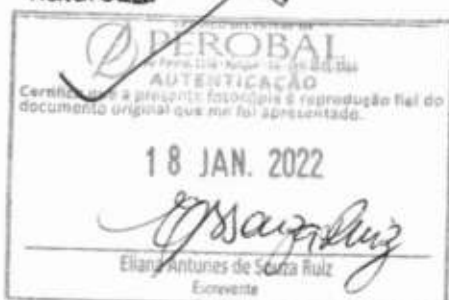
O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratadas a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FIRMA: SEDE E FORO

I- A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.



O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.



II – A sociedade tem sua sede na **Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL PEROBAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**



O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

5

DSolram

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

DO CAPITAL SOCIAL:

VI – O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00

T O T A LR\$ 6.000.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.



O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento



DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de " **PRO-LABORE** " a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de " **Despesas Gerais** " .

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da



O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

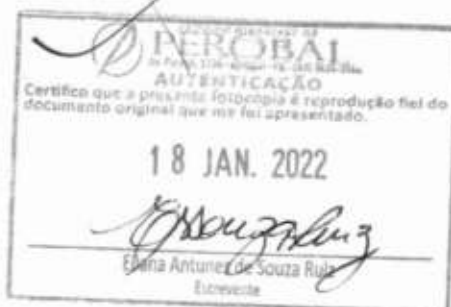


sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 (noventa) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII – O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do " cujus " suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XIII – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.



O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

8



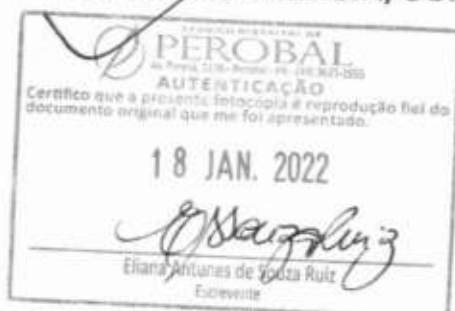
DISPOSIÇÕES GERAIS:

XIV – Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV – Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

"OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ



O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.



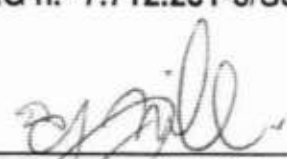


PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

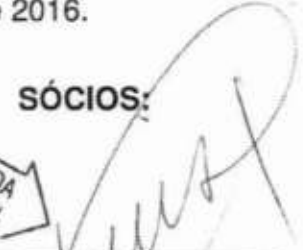
São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2016.

TESTEMUNHAS:


DEJAÍR GERSON FERRAILO
 RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP


EDILSON MIOLLI
 RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP

SÓCIOS:


LUÍZ GABRIEL DE SOUZA


**MARLI APARECIDA
 PENARIOL DE SOUZA**

SELO DIGITAL
 eWOrM.7fRm3.4KmRz
 sNnGk.Oa3ds
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL DE PEROBAL

Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000. Fone: (xx)44-3625-1515.
 Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.
 Reconheço por semelhança a(s) firma de Luiz Gabriel de Souza,
 Marli Aparecida Penariol de Souza.
 Perobal, PR; 25-11-2016.

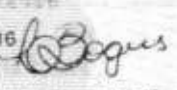
Em testemunho da verdade dou fé.


Elaine Sabina de Hald Lopes
 Notariz Oficial Designado



Esta página é parte integrante do contrato social da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2016
 SOB NÚMERO 16/847299-6
 Protocolo: 16/847299-6, DE 22/12/2016


LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL


Uziel Vieira
 83398



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8820-3

MAIOR DE 65 ANOS

4.967.339-7 2 via DATA DE EMISSÃO 14/05/2018

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
NOME
GABRIEL FIRMINO DE SOUZA
DONATISTA DE SOUZA DIAS
NOME DO PAI
ÁGUA BRANCA - AL DATA DO NASCIMENTO 13/07/1949

ITURAMA-MG ITURAMA CO-LV-B3 /FLS.100 /MP00215
377496928/00

LEI 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT84915

SERVIÇO DISTRICTAL DE
PEROBA
Aut. Perobal, 119 - Perobal - PR - (41) 3333-1111
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado.
18 JAN 2022
Cezar Eduardo Panessa *Assinatura*
Agente Delegado

Assinatura

Assinatura

Assinatura

12

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Sotram

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom. It is shown that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics, and that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics.

2. The second part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom. It is shown that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics, and that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right next to a stamp that reads 'Sotram'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.156.943/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1993
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 13.720-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PERIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **17:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.156.943/0002-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1993
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOTRAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 323 KM 326	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.538-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEROBAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTRAM@F1NET.COM		TELEFONE (44) 3625-1649/ (44) 3625-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 17:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Laise





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1c0f02df-15ec-4b7c-9c18-923734e43d8d

Estabelecimento	
IE: 646.029.735.115 CNPJ: 67.156.943/0001-89 Nome Empresarial: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LT Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº: 100 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO Complemento: Bairro: V.PEREIRA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Construção de rodovias e ferrovias Data da Situação Cadastral: 05/08/1993 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

*Assinatura*



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

275

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41602273-92	67.156.943/0002-60	08/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
Título do Estabelecimento **SOTRAM**
Endereço do Estabelecimento **ROD PR323 KM 326, SN, CAIXA POSTAL 63 - ZONA RURAL - CEP 87538-000**
FONE: (44) 3625-1566
Município de Instalação **PEROBAL - PR, DESDE 01/2017**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41602273-92

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2022 8:26:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 67.156.943/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:27 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **E6AE.3FAB.0D48.F6F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

277

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.156.943/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030323526-60

Data e hora da emissão 17/03/2022 13:51:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

278

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026112118-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 67.156.943/0002-60

Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/05/2022 - 13 03 32**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	41602273-92	Inscrição CNPJ 67.156.943/0002-60
Nome Empresarial	Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço	Rod Pr323 Km 326, Sn. Caixa Postal 63. Zona Rural 87538-000 - Perobal - PR	
Telefone	(44)3625-1566	
E-mail	SOTRAM@F1NET.COM	
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricação de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção 2330-3/05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção 4679-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral 4744-0/04 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1993	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2002	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1993	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2002	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.741.659/0001-37

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1 - CENTRO CEP. 13720-000

Fones - FAX / Contato: Site: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISSQN**

O setor de tributação do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado encontra-se inscrito no ROL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, SOB O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN e, até a presente data o mesmo se encontra em dia com suas obrigações tributárias municipais, conforme consta:

Contribuinte: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**CNPJ/CPF: 67.156.943/0001-89****Número de inscrição: 4273****Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS , 100 - - VILA PEREIRA****Atividade: CONST. DE ROD. E FERROVIAS, CONST. DE BARRAGENS E****Início da atividade: 04/12/2001****Situação: ATIVO****Validade: 180 dias da data de emissão**

Outrossim, fica a ressalvado o direito à Fazenda Pública do Município de São José do Rio Pardo, através do §6º do artino 193 da Lei 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que mesmo tendo expedido certidão, o documento não exclui o direito da administração municipal a exigir, a qualquer tempo, os créditos tributarios que venham a ser apurados.

SAO JOSE DO RIO PARDO, 04 DE MAIO DE 2022

Verifique o CÓDIGO de VALIDAÇÃO desta certidão em <https://saojosedoriopardo.>





MUNICIPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.612.444/0001.40

AV. PARANÁ, 609 - CENTRO - CEP. 87538-0000 - PEROBAL PR.

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº

367 /2022

CONTRIBUINTE.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 CPF/CNPJ.....: 67.156.943/0002-60
 ENDEREÇO.....: N°: 0
 BAIRRO.....: CEP: 0
 CIDADE.....: ESTADO:
 REQUERENTE.....: MATEUS HENRIQUE
 FINALIDADE.....: Fins de Direito

CERTIFICAMOS, que revendo os registros de lançamentos dos tributos, CONTRIBUINTE acima informado nada consta haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de 30 dias a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

PAÇO MUNICIPAL DE PEROBAL, EM 04/05/2022

Código de Autenticidade: 401532231401532

Obs.: Certidão emitida eletronicamente.

[Handwritten signature]
Laio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.156.943/0001-89**Razão Social:** SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Endereço:** RUA DOS EXPEDICIONARIOS 100 / VILA PEREIRA / SAO JOSE DO RIO
PARDO / SP / 13720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022**Certificação Número:** 2022042302053411532547

Informação obtida em 04/05/2022 10:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.156.943/0002-60**Razão Social:** SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Endereço:** ROD PR 323 KM 326 SN / ZONA RURAL / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022**Certificação Número:** 2022042302053411532547

Informação obtida em 04/05/2022 10:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.156.943/0001-89
Certidão nº: 8790613/2022
Expedição: 17/03/2022, às 12:00:21
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.156.943/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.156.943/0002-60
Certidão nº: 8790595/2022
Expedição: 17/03/2022, às 12:01:51
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.156.943/0002-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7036404

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 67.156.943/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057018823



Sotram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67.156.943/0002-60

Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 11 de Abril de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor



789

EM BRANCO

CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	917.752,25/27.951.998,58	0,03
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	16.347.664,28/917.752,25	17,81
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	16.347.664,68/917.752,25	17,81

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável longo prazo
ELP – exigível longo prazo

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Perobal – PR, 12 de Maio de 2022.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CPF nº 829.589.049 - 20
Sócia Gerente

Luciano Kirst
CRC nº PR 051545/O-8
CPF nº 033.382.529-27
Contador

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

67.538-008 - PEROBAL - PR

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 3521107000000	CNPJ 67.156.943/0001-89
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DA ESCRITURAÇÃO Livro Diário Contábil	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICADOR DE ARQUIVO (HASH) E2.85.29.11.01.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO	SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (CNPJ ou e-PJ)		67156943000189	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA:67156943000189	869413619179799699 9	12/08/2020 a 12/08/2021	Sim
Física		82278040804	DEJAIR GERSON FERRAILO:82278040804	807189419967679699 4	05/02/2021 a 05/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.85.29.11.01.AF.05.52.1C.76.14.25.E
E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2021 às 16:17:15

5E.D1.79.61.F0.05.E3.B1
34.BD.D6.A4.07.7C.89.F1

Considera-se autêntica a escritura contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo não necessita de autenticação.

BASE LEGAL: Lei nº 8.934/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 123/2006.

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.156.943/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 NIRE: 35211689857
 CNPJ: 67.156.943/0001-89
 Número de Ordem: 38
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Município: São José do Rio Pardo
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/07/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade limitada:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 60015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Número de Ordem: 38
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 60015
 Data de início: 01/01/2020
 Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.20.20.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0.0 - 1.0.0.0

Página 1 de 1

LUCIANO KIRST
 Contador
 CRC-PR Nº 051545/O-8
 CPF 033.382.529-27



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.156.943/0001-89
 Número de Cadam do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.919.838,15	R\$ 27.951.998,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.434.119,01	R\$ 16.347.664,68
DISPONIVEL		R\$ 6.623.180,77	R\$ 14.752.464,23
Caixa		R\$ 1.596.827,18	R\$ 1.971.898,28
CAIXA FINAL		R\$ 1.596.827,18	R\$ 1.971.898,28
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 3.371.892,80	R\$ 4.782.219,99
SIGNIFICADO 4171-1		R\$ 1.742.705,47	R\$ 4.174.986,35
CEF - CTA - 1		R\$ 1.606.770,79	R\$ 606.389,66
CEF - CTA - 100		R\$ 22.416,54	R\$ 843,98
APLICACAO		R\$ 1.654.460,79	R\$ 7.998.345,96
SIGRECH - APLICACAO		R\$ 1.614.029,24	R\$ 6.655.645,64
CEF - CTA - 100 - APLICACAO		R\$ 40.431,55	R\$ 1.342.700,32
CREDITORES		R\$ 1.711.707,28	R\$ 1.491.866,74
ADUANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 717.494,22
ADUANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 717.494,22
ADUANTAMENTO FUNCIONARIOS		R\$ 91.704,14	R\$ 100.147,53
ADUANTAMENTO SAL / FERIAS		R\$ 91.704,14	R\$ 100.147,53
DUPLO DE RECEBER		R\$ 1.610.225,33	R\$ 662.915,90
PRODUTOS DE ANO CENTENÁRIO		R\$ 27.149,78	R\$ 0,00
PRODUTOS DE EMUARAMA		R\$ 1.096.408,78	R\$ 422.711,22
PRODUTOS DE CAFEZAL DO SUL		R\$ 41.555,11	R\$ 0,00
PRODUTOS DE GUAIRA		R\$ 157.182,98	R\$ 0,00
PRODUTOS DE PRIZEIRO DO OESTE		R\$ 80.254,24	R\$ 26.040,58
PRODUTOS DE BRASILANDIA DO SUL		R\$ 148.049,17	R\$ 0,00
PRODUTOS DE FRANCISCO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 39.613,33
PRODUTOS DE NOVA OLIMPIA		R\$ 58.898,43	R\$ 11.362,55
ADUANTAMENTO DE GESTAO DE		R\$ 0,00	R\$ 141.100,83
EMPRESAS			
EMPRESA DE TAPIRA		R\$ 726,84	R\$ 0,00
EMPRESA SOTRAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.087,39
EMPRESA DE TAPIRA		R\$ 9.777,81	R\$ 11.309,09
EMPRESA		R\$ 9.777,81	R\$ 9.777,81

Este documento é integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.24.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIQUET DE ALTA PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 249,90
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.721,90
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 155,73	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 5.990,00	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 2.931,18	R\$ 1.093,48
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 440,00	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 943,25	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 534,12	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 23.150,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.830,40
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 100,00	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 18.793,39	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 867,20	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 1.215,20	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.577,34
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 5.577,80	R\$ 6.232,18
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 9.389,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 2.679,89
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 199.408,18	R\$ 212.478,11
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 95.606,29	R\$ 106.467,88
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 95.606,29	R\$ 106.467,88
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 8.710,09	R\$ 17.973,79
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 6.297,98	R\$ 12.996,26
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 503,83	R\$ 1.039,68
QUISQUILHA			
QUISQUILHA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 1.908,28	R\$ 3.937,85
QUISQUILHA			

Este documento é integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11 e CRC-PR Nº 051545/O-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Página 4 de 5



C

C

100

100

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Suplementar: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE - DOUTOR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 93.315,36	R\$ 86.176,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 21.149,40	R\$ 21.066,75
INSS A RECOLHER		R\$ 72.165,96	R\$ 65.109,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 472.493,76	R\$ 521.126,57
IMPOSTOS DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.268,54	R\$ 65.613,69
IRRF A RECOLHER		R\$ 18.379,61	R\$ 24.451,81
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 33.807,61	R\$ 36.215,02
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.592,42	R\$ 4.060,88
PIS / COFINS DE RENDA A RECOLHER		R\$ 488,90	R\$ 885,98
IMPOSTOS DE RENDA EM FAVOR S/ LUCRO		R\$ 218.385,06	R\$ 236.938,33
IRPJ A RECOLHER		R\$ 159.589,44	R\$ 175.787,52
CSLL A RECOLHER		R\$ 58.795,62	R\$ 61.150,81
IMPOSTO DE RENDA S/ RECEITA		R\$ 199.840,16	R\$ 218.574,55
PIS A RECOLHER		R\$ 35.386,26	R\$ 36.066,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 163.321,19	R\$ 166.459,80
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.132,71	R\$ 16.048,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 19.154.796,41	R\$ 27.034.246,33
CAPITAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL RESERVADO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
RESERVA DE RESCISÃO		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
RESERVA DE DEPRECIACÃO		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.590.105,08
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.590.105,08
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.628.030,31
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (37.925,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.1.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-3
CPF 033.382.526-27

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 36.358.450,02	R\$ 40.363.128,40
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 431.244,50	R\$ 1.171.120,91
RECEITA VENDA DE IMÓVEL		R\$ 431.244,50	R\$ 1.171.120,91
PREST. DE SERVIÇOS		R\$ 35.927.205,52	R\$ 39.192.007,49
PREST. DE SERVIÇOS		R\$ 35.885.512,46	R\$ 39.187.807,49
RECEITA EXERCÍCIOS		R\$ 41.693,06	R\$ 4.200,00
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA		R\$ (2.970.959,69)	R\$ (3.328.894,58)
(-) IMPOSTOS, VANTAGENS E SERVIÇOS		R\$ (2.909.014,69)	R\$ (3.302.585,79)
(-) ICMS		R\$ (80.781,78)	R\$ (168.863,63)
(-) PIS		R\$ (235.995,21)	R\$ (262.189,33)
(-) COFINS		R\$ (1.088.895,16)	R\$ (1.210.104,60)
(-) ISSQN		R\$ (408.891,35)	R\$ (434.587,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO		R\$ (392.121,98)	R\$ (437.878,77)
(-) IRPJ		R\$ (702.329,21)	R\$ (788.961,77)
(-) (-) DEDUÇÕES APARTAMENTOS		R\$ (61.945,00)	R\$ (26.308,79)
(-) IMPOSTO DE VENDA		R\$ (61.945,00)	R\$ (26.127,40)
(-) DEDUÇÕES SUPERAVELADOS VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (181,39)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS E SERVIÇOS		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS VENDA		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.754.764,88)	R\$ (25.941.334,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.041.668,65)	R\$ (22.202.494,33)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (67.804,00)	R\$ (66.106,57)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (8.031,60)	R\$ (8.585,94)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (45.807,48)	R\$ (39.921,84)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (3.466,61)	R\$ (4.331,32)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO - ADMINISTRA		R\$ (10.158,45)	R\$ (5.864,36)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (57.838,96)	R\$ (30.792,53)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (8.813,95)	R\$ (6.297,96)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (214.563,68)	R\$ (249.997,64)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (3.626,30)	R\$ (2.930,00)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (2.982.560,53)	R\$ (2.499.622,85)
(-) DESPESAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (1.685.124,93)	R\$ (1.496.438,49)

Este documento é integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.23.11.12.13.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.1.1

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Página 1 de 3



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página:

1

CNPJ: 67.156.841/0001-09
Consolidado

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	12.710.655,16	8.539.104,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	12.710.655,16	8.539.104,11
Reversão de despesas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	10.317.375,15	7.171.551,05
Ajustes de exercícios de períodos de apuração anteriores	37.925,23	0,00
Destinação de lucros	2.400.000,00	3.000.000,00
Lucros acumulados	2.400.000,00	3.000.000,00
Saldo final de lucros acumulados	20.590.105,08	12.710.655,16
Dividendos a pagar do capital social	0,00	0,00


LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Página:

1

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 67.156.912/0001-89

Consolidação: Econômica

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2020	12/2019
1	OPERACIONAIS	10.797.273,71	6.234.695,54
1.01	Entradas	42.231.075,00	35.577.464,53
1.01.001	(+) Recebimento de vendas/serviços	41.245.049,40	34.972.507,83
1.01.005	(+) Juros recebidos/Receitas Financeiras	110.525,60	114.956,70
1.01.013	(+) Outras receitas	875.500,00	490.000,00
1.02	Saídas	-31.433.801,29	-29.342.768,99
1.02.001	(-) Fornecedores	-18.158.254,01	-17.969.471,59
1.02.005	(-) Empregados/Dirigentes	-3.341.767,46	-3.351.942,76
1.02.013	(-) Tributos	-2.986.578,06	-2.572.047,05
1.02.015	(-) Juros pagos/Despesas Financeiras	-21.876,68	-12.542,79
1.02.019	(-) Custo/Despesas	-6.925.325,08	-5.436.764,80
2	INVESTIMENTO	-211.599,66	-596.158,05
2.01	Entradas/Saídas	-211.599,66	-596.158,05
2.01.001	Ativo imobilizado	-194.292,64	-596.158,05
2.01.005	Investimentos	-17.307,02	0,00
3	FINANCIAMENTO	-2.456.390,59	-3.036.931,08
3.01	Entradas/Saídas	-2.456.390,59	-3.036.931,08
3.01.001	Empréstimos	-18.465,36	-36.931,08
3.01.005	Financiamentos Distribuídos	-2.437.925,23	-3.000.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.129.283,46	2.601.606,41
Saldo Inicial de Caixa		6.623.180,77	4.021.574,36
Saldo Final de Caixa		14.752.464,23	6.623.180,77
Total		8.129.283,46	2.601.606,41

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Página:

1

Notas Explicativas

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

Estabelecimento: 03 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - 67.156.943/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Empresa Matriz inscrita no CNPJ sob n° 67.156.943/0001-89, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35211689857 em 12.07.1993, sediada na Rua dos Expedicionários, 100, Vila Pereira, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Possui Filial inscrita no CNPJ sob n° 67.156.943/0002-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná no NIRE 41900405451, sediada na ROD PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural, na cidade de Perobal, Estado do Paraná.

1.2 O quadro social é composto por 2 sócios, sendo seu capital social de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido da seguinte forma:

- SÓCIO: LUIZ GABRIEL DE SOUZA
- SÓCIO: MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

1.3 A empresa atua nas atividades de construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservação, manutenções, serviços de infra estrutura pública, construção de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e mão de obra para a construção civil, usina de asfalto, armazenamento de jazidas minerais no território nacional, fabricação de tubos de concreto.

1.4 O regime de tributação foi com base no Regime Cumulativo - Lucro Presumido.

0002 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Os valores das demonstrações estão expressos em reais (R\$).

2.2 As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade NBC TG 1000.

2.3 O método de lançamento contábil das operações foi utilizado o Regime de Custo Histórico.

2.4 As aplicações no Ativo Circulante são aplicações financeiras em instituições financeiras com opção de resgate imediato conforme necessidade de fluxo de caixa operacional.

2.5 Os estoques foram avaliados pelo custo histórico.

2.6 Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as

taxas de depreciação:

- Imobilizado - 4%
- Equipamentos - 5%
- Imóveis - 5%

2.7 Realização de Lucros no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) distribuídos entre os sócios na proporção da respectiva participação no Capital Social de empresa.

2.8 Realização de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.000.000,00 referente diferença de IRPJ e CSLL sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras apuradas anteriormente no período de 2015, 2016 e 2017.

2.9 A empresa não possui contingências passivas.

LUCIANO KIRSCH
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PARDO-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Declarante : SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 07.156.943/0001-89
 Período base: 2020

À
 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL GUAIRA LTDA - ME
 CRC: 014941/O-0-PE
 RUA FRANCISCO MURTINHO, 964
 GUAIRA-PR
 85.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSENHAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUSIVE ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIDADE FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDELÍGULAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 - (B) QUE NÃO EFETUAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES SÃO MINIMIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 - (D) QUE OS ITENS REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FÍSICAMENTE E ANUENCIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PRESERVAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 - (E) QUE AS OPERAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTROLE DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- ALÉM DE DECLARARMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETEM OU PODEM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM DECLARAMOS QUE NÃO HOUE:

- (A) FALTAS OU OMISSÃO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIDÊNCIA;
- (B) INTERFERÊNCIA DE TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAR AS LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS MASSIVAS.

ATENÇÃO:

LUIZ GASTÃO DE MOURA
 SÓCIO
 CPF: 011.111.111-00

LUCIANO KIRST
 Contador
 CRC-PR Nº 051545/O-8
 OF 023 382.529-27





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35211689857	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/07/1993	INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1993	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ 67.156.943/0001-89		ENDEREÇO RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS			NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL. PEREIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO	UF SP	CEP 13720-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 6.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUIZ GABRIEL DE SOUZA					
ENDEREÇO RUA ARAPONGAS			NÚMERO 3875	COMPLEMENTO APTO 501	
BAIRRO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	CEP 87502-180	RG 4967339	
CPF 377.496.928-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 3.600.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA					
ENDEREÇO RUA ARAPONGAS			NÚMERO 3875	COMPLEMENTO APTO 501	
BAIRRO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	CEP 87502-180	RG 16520909	
CPF 829.589.049-20	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.400.000,00	

FILIAIS	
NIRE	CNPJ



41900405451		67.156.943/0002-60	
ENDEREÇO RODOVIA PR 323 KM 326		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CX POSTAL 63
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEROBAL	UF PR	CEP 87538-000
NIRE 41999025736		CNPJ	
ENDEREÇO RUA LUIZ THOMAZ ZEBALLOS		NÚMERO 1527	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR	CEP

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 05/12/2016	NÚMERO 464.857/16-8
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 829.589.049-20, RG/RNE: 16.520.909 - SP, RESIDENTE À RUA ARAPONGAS, 3875, APTO 501, ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP 87502-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.400.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GABRIEL DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 377.496.928-00, RG/RNE: 4.967.339 - SP, RESIDENTE À RUA ARAPONGAS, 3875, APTO 501, ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP 87502-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/08/2016.	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60, SITUADA À RODOVIA PR 323 KM 326, SN, CX POSTAL 63, ZONA RURAL, PEROBAL - PR, CEP 87538-000, ALTERADO PARA: CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE SANEAMENTO, TUNEIS, BARRAGENS, INCLUSIVE PAVIMENTACOES URBANAS, CONSERVACOES, MANUTENCOES, SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, SINALIZACAO DE RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS E TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PESADAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS SEM MOTORISTA E MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO CIVIL, USINA DE ASFALTO, APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..., DATADA DE: 10/08/2016.	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60, ALTERADO PARA RODOVIA PR 323 KM 326, SN, CX POSTAL 63, ZONA RURAL, PEROBAL - PR, CEP 87538-000. , DATADA DE: 10/08/2016.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211689857
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2022

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170886455, quarta-feira, 4 de maio de 2022 às 10:22:15.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3 de 3





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		Protocolo: PRC2210607256
NIRE (filial): 41900405451 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(s) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 41900405451 Endereço Completo RODOVIA PR 323, KM 326, Nº 5/N, xxxxx, ZONA RURAL, Paratobi, PR, CEP 87538000		CNPJ: 67.156.943/0002-60
Último Arquivamento Data 22/12/2018	Número 20188472996	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato(s) eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2022, às 14:43:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresastccil.pr.gov.br>, com o código QV6LKHNI.



PRC2210607256

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

Raio

b

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. 002/2022

A Empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.156.943/0002-60, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do documento de identidade RG nº. 16.520.909, emitida pela SSP/SP, e CPF nº 829;589;049-20, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.


 Marli Aparecida Penariol de Souza
 RG n.º 16.520.909 SSP/SP
 CPF n.º 829.589.049 - 20
 Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
 SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA
 ROD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO
 87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

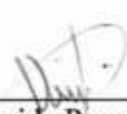
Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

310

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.156.943/0002-60, situada na RODO. PR 323 KM 326, CEP 87.538-000 - PEROBAL/PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.


Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente


67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

    
Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

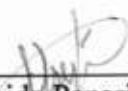
CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.156.943/0002-60, situada na RODO. PR 323 KM 326, CEP 87.538-000 - PEROBAL/PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.


 Marli Aparecida Penariol de Souza
 RG n.º 16.520.909 SSP/SP
 CPF n.º 829.589.049 - 20
 Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
 SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA.
 ROD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUDURBANO
 87.538-000 - PEROBAL - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29882/2022

Validade: 08/09/2022

Razão Social: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Num. Registro: 11840

Registrada desde : 20/08/1993

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 323, KM 326, SN ZONA RURAL

Município/Estado: PEROBAL-PR

CEP: 87538000

Objetivo Social:

Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infraestrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas à "Engenharia Civil" Restrição Impeditiva: Aproveitamento de Jazidas Minerais

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 67156943000260

1 - EDUARDO ROSSAFA PALOZI

Carteira: PR-176262/D Data de Expedição: 19/02/2019

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MÁRCIA ANDRÉA DE ANDRADE

Carteira: PR-28459/D Data de Expedição: 16/05/1996

Desde: 07/07/1998

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 67156943000260**1 - NORIELLY PENARIOL**

Carteira: PR-184479/D Data de Expedição: 05/02/2020

Desde: 21/06/2021

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Artigo 28º do Decreto Federal nº. 23.569/33; Artigo 7º da Lei nº. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº. 218/73 do Confea (Consolidadas na Resolução nº. 1.048/13 do Confea).

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MT.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74029/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/03/2022 09:33:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



João

do





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29881/2022**

Validade: 08/09/2022

Nome Civil: **MÁRCIA ANDRÉA DE ANDRADE**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28459/D

Registro Nacional : 1702053644

Registrado(a) desde : 16/05/1996

Filiação : SEBASTIAO FRANCISCO DE ANDRADE

DENAIR GUILHERME DE ANDRADE

Data de Nascimento : 04/04/1969

Documento de Identidade : 43786938 Orgão Emissor : SSP - PR UF : PR

CPF : 87588153920

Naturalidade : GUAIRA/PR

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/02/1995

Diplomação : 16/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Desde: 07/07/1998 Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74019/2022.

Emitida via Internet em 12/03/2022 09:33:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29879/2022**

Validade: 08/09/2022

Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-93977/D

Registro Nacional : 1705174795

Registrado(a) desde : 07/01/2008

Filiação : PEDRO AUGUSTO FOLTRAN

ESTELA MARI TONDO FOLTRAN

Data de Nascimento : 23/06/1982

Documento de Identidade : 80570309 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 00666795916

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - FACIAP- UNIPAM

Data da Colação de Grau : 25/05/2009

Diplomação : 21/06/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAM no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05826387000153

Desde: 28/05/2012 Até: 15/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05826387000153

Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74026/2022.

Emitida via Internet em 12/03/2022 09:31:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Arvio

6





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29880/2022**

Validade: 08/09/2022

Nome Civil: EDUARDO ROSSAFA PALOZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176262/D

Registro Nacional : 1718284969

Registrado(a) desde : 19/02/2019

Filiação : CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

VERA LUCIA ROSSAFA PALMIERI PALOZI

Data de Nascimento : 21/05/1994

Documento de Identidade : 05627181059 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 08389379937

Naturalidade : SAO JORGE DO PATROCINIO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2019

Diplomação : 08/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

49929 - USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

CNPJ: 06927935000102

Desde: 29/06/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74027/2022.

Emitida via Internet em 12/03/2022 09:32:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, atesta para os devidos fins que a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, sediada na Av. Thomaz Luiz Zeballos nº 1.527, no município de Guaíra, estado do Paraná, executou obra de Pavimentação Asfáltica e Galerias de águas pluviais neste município, conforme os serviços abaixo descritos:

Placa de Obra (3,00 x 1,50m)	UND	1,00
Placa de Obra (1,50 x 0,75m)	UND	6,00
Remoção de Camada Superficial	M3	5.300,77
Escav., carga e transp. De material de 1ª cat	M3	7.421,08
Compactação de aterro 100% PN	M3	5.300,77
Regularização e Compactação do Subleito	M2	26.503,84
Baze de Solo Cimento 4%	M3	3.586,41
Meio Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	5.188,94
Meio Fio com Sarjeta de Concreto (0,031 m3/m)	M	305,21
Imprimação com Emulsão	M2	23.909,37
Tratamento Superficial Triplo com Emulsão	M2	23.909,37
Capa Selante	M2	23.909,37
Calçada em Concreto	M2	6.367,56
Rampa de Acesso para Deficientes	UND	110,00
Escavação Mecânica de Valas mat. 1ª cat.	M3	296,34
Reaterro sem Apiloamento	M3	189,96
Reaterro com Apiloamento	M3	81,41
Corpo de BSTC d=0,40m sem berço	M	138,00
Caixa de Ligação / Queda	UND	1,00
Boca de Lobo Simples	UND	2,00
Poço de Visita / Queda	UND	1,00

Local da Obra: Diversas Ruas, neste Município de Cidade Gaúcha - PR.

Início: 20/03/2011

Término: 16/09/2011

Profissionais Responsáveis:

NOME	Nº ART	PARTICIPAÇÃO
Thiago Murilo Foltran CREA PR 93.977/D	20111185647	Responsável Técnico



A empresa executora da obra, Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, Registrada no CREA/PR nº 11.840-F.

Cidade Gaúcha - Pr., 14 de Março de 2012.

VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO SIDNEY HAUTH
ENG. CIVIL CREA PR-10.661/D - PR



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva C.A.T.

CREA - PR
A 017.110





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN**

RNP: 1705174795

Registro: **PR-93977/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **20102396487** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2010 Baixada em: 01/12/2010 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** CNPJ: 77.870.475/0001-63

Rua: **AV. CARLOS SPANHOL** Nº: 164

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JORGE DO PATROCÍNIO** UF: PR CEP: 87555-000

Contrato: 061/2010 celebrado em 07/06/2010

Valor do contrato: **R\$ 441.046,50** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9.832,39 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS** Nº: SN

Complemento: **LT: 0 Bairro: URBANO**

Cidade: **SAO JORGE DO PATROCÍNIO**

UF: PR

CEP: 87555-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/06/2010 Conclusão efetiva: 05/10/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PLACA DE OBRA (3,00X1,50M)- 1,00 UND, PLACA DE ACOMP. (1,50X0,75M)- 2,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERF.- 2.229,62 M3, ESCAV., CARGA E TRANSP. - MAT. 1A. CAT. DMT 4000 A 5000 M- 3.121,47 M3, COMPAC. DE ATERRO 100% PN- 2.229,62 M3, REG. E COMPAC. SUBLEITO- 11.148,09 M2, BASE DE SOLO-CIM.-4%- 1.474,86 M3, MEIO-FIO CONCRETO- 2.631,00 M, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO- 9.832,39 M2, TRAT. SUPERF. TRIPLO- 9.832,39 M2, CAPA SELANTE- 9.832,39 M2, CALÇADA EM CONCRETO- 3.094,79 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFIC. 52,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS- 2.060,30 M2, PLANTIO DE ÁRVORES- 191,00 UND

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

Número da ART: **20111185647** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2011 Baixada em: 19/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 043/2011 celebrado em 20/03/2011

Valor do contrato: R\$ 1.064.995,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 23.909,37 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/03/2011 Conclusão efetiva: 16/09/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

PLACA DE OBRA (3,00X1,50M)-1,0 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 6,0 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL- 5.300,77 M3, ESCAV. CARGA E TRANSP. MAT. 1A. CAT. DMT - 4.000 A 5.000M- 7.421,08 M3, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN- 5.300,77 M3, ESCAV. MECÂNICA DE VALAS 1A. CAT.- 296,34 M3, REATERRO SEM APOLOAMENTO- 189,96 M3, REATERRO COM APOLOAMENTO- 81,41 M3, CORPO BSTC 0,40 SEM BERÇO- 138,00M, CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA- 1,0 UND, BOICA DE LOBO SIMPLES- 2,0 UND, POÇO DE VISITA/ QUEDA H=2,00 - 1,0 UND, REGUL. E COMPAC. SUBLEITO- 26.503,84 M2, BASE DE SOLO CIMENTO - 4%- 3.586,41 M3, MEIO-FIO COM SARJ. DE CONCR. (0,042 M3/M)- 5.188,94M, MEIO-FIO COM SARJ. DE CONCR.(0,031 M3/M)- 305,21 M, IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO- 23.909,37 M2, TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO- 23.909,37 M2, CAPA SELANTE- 23.909,37 M2, CALÇADA EM CONCRETO - 6.367,56 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES- 110,00 UD, PLAN. GRAM. EM PLACAS- 17.278,59 M2, PL. ARVORES- 156,0 UND

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

Número da ART: **20112536087** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2011 Baixada em: 19/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: **RUA 25 DE JULHO** Nº: **1814**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **082/2011** celebrado em **08/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 200.822,64** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.000,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CICLOVIA** Nº: **SN**

Bairro: **URBANO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **08/06/2011** Conclusão efetiva: **06/09/2011**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL- 1000,00M3, ESCAV. CARGA E TRANSP. MAT. JAZ. 1A. CAT.-1.250,00M3, COMPAC. ATERRO 100% P.N- 1000,00M3, REG. E COMPAC. SUBLEITO-100% PN- 9000,00M2, SOLO CIMENTO (PISTA) 4% - 750,00 M3, ESC. CARGA E TRANS. JAZ. 1A. CAT.(BASE)- 750,00 M3, IMPRIM. COM EMULSÃO- 5000,00M2, KPINT. DE LIGAÇÃO COM RR2C- 5000,00M2, TRAT. SUPER. TRIPLO (TST) I-5- 5000,00 M2, CAPA SELANTE- 5000,00M2, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS- 4000,00 M2, PLACA DE OBRA (2,00X1,50M)- 1,00 UND, SINALIZAÇÃO HORIZ.- 400,00M2, SINAL. VERT.- 3,00 M2.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Lois

lo

lo

lo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

9111/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20113045753** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2011 Baixada em: 10/07/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE** CNPJ: 78.198.975/0001-63

Rua: AV. AMAZONAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87360-000

Contrato: 052/2011 celebrado em 11/07/2011

Valor do contrato: R\$ 308.683,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.174,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: GOIOERE

UF: PR

CEP: 87360-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/07/2011 Conclusão efetiva: 09/10/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PLACAS DE OBRA (2,00X1,50M)- 3,00 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO C/ RR-2C- 10.174,98 M2, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA- 10.174,98 M2, REPERFILAMENTO EM CBUQ, EXCLUSIVE TRANSPORTE- 387,67 TON, RECAPEAMENTO EM CBUQ, EXCLUSIVE TRANSPORTE- 775,33 TON, TRANSPORTE CBUQ (DMT=70 KM)- 1.163,00 TON, RAMPA PARA DEFICIENTE (E=5,0CM)- 62,00 UND, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL- 483,34 M2, SINALIZAÇÃO VERTICAL- 19,00 UND, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348540-85/2010-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL / MUNICIPIO DE GOIOERE-PR.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



lous

l

W

J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

Número da ART: **20115526376** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 14/12/2011 Baixada em: 18/12/2013 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE** CNPJ: **78.198.975/0001-63**

Rua: **AV. AMAZONAS Nº: 280**

Complemento: **Bairro: JARDIM LINDOIA**

Cidade: **GOIOERE** UF: **PR** CEP: **87360-000**

Contrato: **088/2011** celebrado em **31/10/2011**

Valor do contrato: **R\$ 1.065.888,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **22.155,84** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **JARDIM MORUMBI Nº: SN**

Bairro: **URBANO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/10/2011** Conclusão efetiva: **28/04/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

PLACA DE OBRA (2,00X1,50M)- 2,00 UND, REMOÇ. DA CAMADA SUPERFICIAL- 5.397,50 M3, ESCAV. CARGA E TRANSP. MAT. 1A. CAT. 7.556,36 M3, ESCAV. MEC. DE VALAS 1A. CAT- 2.490,05 M3, REAT. S/ APILOAM.- 1.316,49 M3, REAT. C/ APILOAM.- 836,60 M3, CORPO BSTC 0,40 M- 1.167,00M, CORPO BSTC 0,60 M- 356,0 M, C.LIG. 0,40- 4,00 UND, B.L. SIMPLES.- 44,0 UND, P.V. OU QUEDA CIRCULAR - 16,0 UND, REGUL. E COMPAC. SUBLEITO A 100% DO PN- 26.987,08 M2, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN- 5.397,50 M3, BASE DE SOLO CIMENTO- 4%- 2.280,25 M3, M-FIO SARJETA DE CONCRETO(0,042M3/M)- 6.398,14M, PINT. LIG. COM EMULSÃO- 22.155,84 M2, IMPR. C/ EMULSÃO CM-30- 22.155,84, TRAT. SUPERF. TRIPLO - 15 DER- 22.155,84 M2, CAPA SELANTE- 22.155,84 M2, PINTURA DE FAIXAS- 811,41 M2.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

Número da ART: **20123513482** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 18/12/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPORA** CNPJ: **75.738.484/0001-70**

Rua: **RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 2677**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IPORA** UF: **PR** CEP: **87560-000**

Contrato: **068/2012** celebrado em **03/09/2012**

Valor do contrato: **R\$ 418.583,19** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **19.378,14** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS Nº: SN**

Bairro: **URBANO**

Cidade: **IPORA**

UF: **PR**

CEP: **87560-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/09/2012** Conclusão efetiva: **09/11/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

LOTE 01: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) - 18.761,50 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C- 18.761,50 M2, CBUQ 4CM- 1.172,59 TON, PLACA DE OBRA (2,00 X 1,00M)- 1,00 UND, LOTE 02: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) 1.060,64 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C- 1.060,64 M2, CBUQ 4CM- 106,60 TON, PLACA DE OBRA (2,00X1,00M)- 1,00 UND, LOTE DEMOLIÇÃO DE PISTO / CONTRA PISO- 195,00 M2, ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM RETRO-ESCAVADEIRA, QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, PROFUNDIDADE H=4,00M, 225,50 M3, ESCAVAÇÃO MANUAL PARA ACERTO DE FUNDO DE VALAS E TALUDES- 25,06 M3, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE VALA- 87,00 M2, REATERRO DE VALAS, COMPACTADO MANUALMENTE- 70,45 M3, REATERRO DE VALAS COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA- 167,37 M3, BOTA-FORA, CARGA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL INSERVIVEL DMT<=6,00 KM- 20,47 M3, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PB, NOS DIÂMETROS 400MM -CLASSE P- 87,00 M, BOCA DE LOBO SIMPLES, BL-1 S/ GRELHA, CONFORME DETRALHE- 4,00 UN

Verso da ART:

CAIXA COLETORA EM ALVENARIA- 2,00 UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO CAMADA FINAL DO SUBLEITO - 100%- 56,00 M2, BASE DE SOLO CIMENTO- 4%, E= 15,00CM, TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE- 117,60 M3XKM, IMPRIMAÇÃO DA BASE, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO- 56,00 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO- 56,00 M2, CAUQ (CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE) 5,00CM- 7,00 TON, TRANSPORTE DE CAUQ- 420,00 TXKM- MEIO-FIO COM SARJETA EM CONCRETO(30CM)- 0,081 M3/M- 16,00M, EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO(E=7,00CM)- 350,00 M2, PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00X1,50)- 3,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 017.106, A 017.107, A 017.108, A 017.109, A 017.110, A 017.111, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9111/2013

10/05/2022 16:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9111/2013

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 419948/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00040-PR

Série

89310

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcelo Tuckia Tuckia

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcia Andréa de Andrade

Loc. Nasc. Guaiçara

Est. PA Data 04.04.1969

Filiação Selbastião Francisco de Andrade e Denair Guilherme de Andrade

Est. Civil Solteira Doc. Nº 12.137

Fls. 464 Liv. 13 A Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar

Doc. Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 06.10.1993 DRT PA

Raquel Rodrigues de Souza

Assinatura do Funcionário

Matr. 1385189

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

COCMP 67156743/002-68 Rua Av. T. B. Laffont 1527

Município Guaiçara Est. Paraná

Exp. do estabelecimento Emp. Soc. Márcia Obra

Cargo Engenharia Civil

CBO nº 02110

Data admissão 01 de Julho de 19 98

Registro nº 0496 Fls/Ficha 035

Remuneração especificada R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta reais) p/mês.

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Ass. do empregador ou a cargo c/est.

1º de de 2º de de 19 de

Data saída de de 19 de

PEROBAI

Ass. do empregador ou a cargo c/est.

Certifico que a presente foi produzida fiel do documento autêntico em 2º de 1998

Com. Dispensa CD Nº 1 18 JAN 2002

Cezar Eduardo Fossato Rios

Agente Delegado

28

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.01.16 Para Cr\$ 5.280,00

Na função de Engenharia Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.17 Para Cr\$ 5.622,00

Na função de Engenharia Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.18 Para Cr\$ 5.724,00

Na função de Engenharia Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.19 Para Cr\$ 5.988,00

Na função de Engenharia Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

29

Aumentado em 01/01/2020 Para Cr\$ 6.700,00

Na função de Engenheira Civil

CBO por motivo de realista

SOTRAM - CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Aumentado em 01/01/2021 Para Cr\$ 6.600,00

Na função de Eng. Civil

CBO por motivo de realista

SOTRAM - CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

45

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Férias referente período

adquirido 05/2016 a 05/2017

início férias 21/12/2017

término férias 19/01/2018

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Férias Período Adquirido

01-06-2017 a 31-05-2018

Período gozo de férias

01-06-2018 a 30-04-2019

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

46

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Puxava

para horário de traba

lhado 36 horas sema

nais e não como const

na registro anterior

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

foi feita em 19.12.19 a

17.01.2020 ref. a período

de 2018/2019

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Férias Período 2019/2020

Período gozo: 22.12.2020 a 20.01.2021

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60



REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicas

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....

O selo do FUNARPEN
 está afixado na última
 folha do documento.



Márcia Andria de Andrade, portador da C. T. P. S.
 n.º 89310 Série 00040-PR; C. T. P. S. (Rural) n.º..... Série.....
 C. P. F. / CIC n.º 875.881.539-29 Título de Eleitor n.º..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.378.693-8-PR foi admitido em 01 de Julho de 1998 para exercer a função de Engenheira Civil com o salário de R\$ 780,00
 Setecentos e Oitenta reais
 por mês no seguinte horário de trabalho: das 800 às 1800 horas, com duas horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 01/07/1998 Data da retratação...../...../19..... Banco depositário C. Econ. Federal

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Brasileira	Carteira modelo 19 n.º.....	Cadastrado em 16/07/1998
Filho de Sebastião Francisco de Andrade	N.º Registro Geral.....	sob n.º 126-807.605-32
e de Denair Guilherme de Andrade	Casado(a) / brasileira(o)?.....	dep. no Banco Econ. Federal
nascido em Guaira - PR	Nome do conjuge.....	endereço.....
a 04 de Abril de 1969	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco 104
Estado civil Solteira	Quantos?.....	Agência 0722.0
Nome do conjuge.....	Data da chegada ao Brasil:..... de..... de 19.....	endereço da agência.....
Grão de instrução 9	Naturalizado.....	Obs.:.....
Residência.....	Decreto n.º.....	
Cart. Nac. Habilitação n.º.....		
Cert. Militar n.º.....		

Beneficiários

Guaira PR 01 de Julho de 1998

Márcia Andria de Andrade
 assinatura do empregado

(Políg. digito)



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	02/02/19	R\$ 5.928,00	por	mês	Em	/	/	R\$		por	
Em	01/04/19	R\$ 5.988,00	por	"	Em	/	/	R\$		por	
Em	01/03/2020	R\$ 6.270,00	por	mês	Em	/	/	R\$		por	
Em	01/01/2021	R\$ 6.600,00	por	mês	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$		por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de 18/12/15 a 16/12/16	referente ao período de 01/06/14 a 31/05/15
de 22/12/16 a 20/01/17	01/06/15 a 31/05/16
de 21/12/17 a 19/01/18	01/06/16 a 31/05/17
de 01/01/19 a 30/04/19	01/06/17 a 31/05/18
de 19/12/19 a 17/01/2020	01/06/18 a 31/05/19
de 22/12/2020 a 20/01/2021	01/06/19 a 31/05/2020
de / / a / /	/ / a / /
de / / a / /	/ / a / /
de / / a / /	/ / a / /
de / / a / /	/ / a / /

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pert

Data da C

Assinatur

Tabellorato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUP53638



Sotram

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.03861.49-6

NÚMERO

0137989

SÉRIE

001-0

UF

PR

Thiago Foltran
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

NOME	THIAGO MURILO FOLTRAN
LOC. DE NASC.	CASCABEL
DATA DE NASC.	23/06/1982
UF	PR
ILITACAO	PEDRO AUGUSTO FOLTRAN
ESTELA MARIA TONDO FOLTRAN	
DOC. APRESENTADO	R.G. 80570309 SSP PR
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
DATA DE NASC. DE 18 DE MARÇO DE 1995	
R.G.	80570309
T. ELEITOR	CNT
SEÇÃO	006.667.959-16
NATURALIZADO PORT. M. N.	
LOCAL DA EMISSÃO	SDT - CASCABEL
DATA	
ASSINATURA	<i>Ima Maria Böhm</i>
DATA DE EMISSÃO	09/02/1999
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	

CONTRATO DE TRABALHO

67/156 943/0002-60

EMPREGADOR

SOTRAM - CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

COC/CPCE

ENFERM.

AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1527
CENTRO - CEP 85480-000

MUNICÍPIO

GUAIRA

PR

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

Construtora

CARGO

Engenheiro Civil

DATA DE ADMISSÃO

01 DE

10

DE 1982

REGISTRO Nº

RS / FICHA 31 (173)

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

R\$ 1.395,00 Hum

mil trezentos e noventa e cinco reais

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA CD Nº

FOLTA Nº DA CONTRA

PEROBAL

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

18 JAN 2022

Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

22

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM	01/01/15	PARA R\$	4.728,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/15	PARA R\$	4.728,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/2016	PARA R\$	5.280,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/2016	PARA R\$	5.280,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/17	PARA R\$	5.622,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/17	PARA R\$	5.622,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/18	PARA R\$	5.724,00
MOTIVO	R. Salarial		
AUMENTADO EM	01/01/18	PARA R\$	5.724,00
MOTIVO	R. Salarial		

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

Sotram

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

23

ALMENTADO EM 01/07/18 PARA R\$ 6.500,00
 MOTIVO: P. Salarial SOTRAM - CONSTRUÇÃO E
 TE 22 - ALUGUEM LTDA
 CNPJ 07.156.943/0002-00

ALMENTADO EM 01/07/18 PARA R\$ 6.500,00
 MOTIVO: P. Salarial ALUGUEM LTDA
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LT
 CNPJ 06.826.387/0001-8

ALMENTADO EM 01/07/19 PARA R\$ 7.000,00
 MOTIVO: P. Salarial ALUGUEM LTDA
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LT
 CNPJ 06.826.387/0001-8

ALMENTADO EM 01/07/20 PARA R\$ 8.000,00
 MOTIVO: P. Salarial ALUGUEM LTDA
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LT
 CNPJ 06.826.387/0001-8

ALMENTADO EM 01/07/20 PARA R\$ 8.000,00
 MOTIVO: P. Salarial ALUGUEM LTDA
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LT
 CNPJ 06.826.387/0001-8

ALMENTADO EM 01/07/21 PARA R\$ 8.000,00
 MOTIVO: P. Salarial SOTRAM
 CONSTRUÇÃO E

ALMENTADO EM 1/1/22 PARA R\$ 8.000,00
 MOTIVO: P. Salarial SOTRAM
 CONSTRUÇÃO E

ALMENTADO EM 1/1/22 PARA R\$ 8.000,00
 MOTIVO: P. Salarial SOTRAM
 CONSTRUÇÃO E

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

25

DE 23/12/10 A 09/01/11
 PERÍODO 2009/2010

DE 21/12/11 A 19/01/12
 PERÍODO 2010/2011

DE 17/12/12 A 15/01/13
 PERÍODO 2011/2012

DE 20/12/2013 A 18/01/14
 PERÍODO 2012/2013

DE 19/12/14 A 17/01/15
 PERÍODO 2013/2014

DE 18/12/15 A 16/01/16
 PERÍODO 2014/2015

DE 22/12/16 A 20/01/17
 PERÍODO 2015/2016

DE 21/12/2017 A 19/01/2018
 PERÍODO 2016/2017



REGISTRO DE EMPREGADO

335

11

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

Cor
Bach
Códig
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

173

Roberto Murilo Soltram, portador da C. T. P. S.
nº 0137989, Série 001-0(PR); C.T.P.S. (Rural) nº _____ Série _____
C. R. F. Nº 030.667.459-16, Título de Eleitor nº _____ da _____ zona, Cédula de Identidade R. G. nº 3.057.030-9(PR) foi admitido em 01 de setembro de 2009 para exercer a função de Engenheiro civil, com o salário de R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das 14:00 às 18:00 horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filado ao Sindicato _____

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

E optante?	Data de opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	<u>01/10/2009</u>	<u>1/1</u>	<u>C.E. Federal</u>

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>		
Filho de <u>Roberto Augusto Soltram</u>	Carteira modelo 19 nº _____	Cadastrado em <u>01/02/2009</u>
e de <u>Estela Mari Tondo Soltram</u>	Nº Registro Geral _____	sob nº <u>224.03881.49.6</u>
nascido em <u>Cascavel - PR</u>	Casado(a) cf brasileira(o)? _____	dep. no Banco _____
s <u>23</u> de <u>junho</u> de <u>1982</u>	Nome do cônjuge _____	endereço _____
Estado civil <u>solteiro</u>	Tem filhos brasileiros? _____	Códigos { Banco _____ Agência _____
Nome do cônjuge _____	Quantos? _____	endereço da agência _____
Grau de instrução _____	Data da chegada no Brasil _____	Obs: _____
Residência _____	de _____ de _____	
Cart. Nac. Habilitação nº _____	Naturalizado _____	
Cert. Militar nº _____	Decreto nº _____	
Série _____		
Categ _____		

Beneficiários

Guaira - PR 01 de setembro de 2009

Roberto Soltram
ASSINATURA DO EMPREGADO



(PUGILAR DIREITO)

PEROBAL
Aut. Perobal 1136 - Perobal - PR - (41) 323-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
18 JAN. 2022
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

Soltram

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		(HORA-DIA-MES)	(HORA-DIA-MES)
Em 03/09/2010	RS 3.060,00	por	h
Em 02/02/2011	RS 3.270,00	por	mês
Em 02/02/2012	RS 3.732,00	por	h
Em 03/03/2013	RS 4.068,00	por	h
Em 01/01/2014	RS 4.344,00	por	mês
Em 03/03/2015	RS 4.728,00	por	mês
Em 01/01/2016	RS 5.280,00	por	mês
Em 01/03/2017	RS 5.622,00	por	mês
Em 03/02/2018	RS 5.724,00	por	mês
Em	RS	por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
INSCRIÇÃO Nº	DATA	SINDICATO
9300	01/2010	Sindic. Classe
10900	01/2011	" "
12440	04/2012	" "
13510	04/2013	" "
14480	04/2014	" "

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de 23,12,09 a 03,01,10	referente ao período de 01,10,09 a 22,12,09
de 23,12,10 a 03,01,11	de 23,12,09 a 22,12,10
de 21,12,11 a 19,01,12	de 23,12,10 a 22,12,11
de 17,12,12 a 15,01,13	de 23,12,11 a 22,12,12
de 20,12,13 a 18,01,14	de 20,12,12 a 20,12,13
de 19,12,14 a 17,01,15	de 23,12,13 a 22,12,14
de 18,12,15 a 16,01,16	de 23,12,14 a 22,12,15
de 22,12,16 a 20,01,17	de 23,12,15 a 22,12,16
de 21,12,17 a 19,01,18	de 23,12,16 a 22,12,17
de	

Observações: Empregada foi contratada com salário de RS 2.790,00 e não como consta no registro.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Data da Demissão de

Assinatura



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 206.99174.23-0

NÚMERO: 3288164 ZONA: 0060 UF: PR

Eduardo Rossafo Palozzi

ASSINATURA DO TITULAR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EDUARDO ROSSAFA PALOZI

FILIAÇÃO: VERA LUCIA ROSSAFA PALMIERI PALOZI
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

NASCIMENTO: 21/03/1984
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
DOCUMENTO: R.G. 107262008 - 10/05/2007 - SESP - PR

LEI Nº 8.049, DE 10 DE MAIO DE 1990
CPF: 063.893.799-07

TÍT. ELEITOR: CNIL: SEÇÃO:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - CURITIBA - CADPR/
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2019

ASSINATURA DO TITULAR

CONTRATO DE TRABALHO
67.156.943/0002-60

EMPREGADOR: **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**

COC/OFICINA: ROD PR 323 KM 328 - SN
ENDEREÇO: ZONA RURAL

CNPJ: 07.538.000 - PEROBAL - PARANÁ

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Construção Civil
CARGO: Engenheiro Civil

DATA DE ADMISSÃO: 09 de junho de 2022
REGISTRO Nº: 492

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) p/mês

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 07.538.000-00

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA: DE DE

FGTS Nº DA CONTRATAÇÃO: DE DE

PEROBAL
AUTENTICADO

18 JAN. 2022

Cezar Eduardo Palozzi Ruz
Agente Delegado

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/2021 PARA R\$ 6.600,00
MOTIVO: R. Salarial

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

AUMENTADO EM PARA R\$
MOTIVO:

17

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



338164

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 22/12/2020 A 08/01/2021
PERÍODO 06/2020 12/2020

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

DE A
PERÍODO

19

338164

ANOTAÇÕES GERAIS

EXPERIÊNCIA C-Relações trabalhistas de
experiência com prazo de 32 dias
com início em 09/06/2020 e seu
término previsto para 08/07/2020

Empresa SOTRAM - CONSTRUÇÃO E
TERAPIA FISIOTERAPIA
CNPJ 07.156.343/0002-60

21



LoP

Arise

lo

D

Q

Q



REGISTRO DE EMPREGADO

28

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Eduardo Rosalva Palosi

portador da C.T.P.S.

nº 3288164 Série 0060-PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 083.893.799-37 ; Título de Eleitor nº 0990 3308 0671 da 123/035 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 30.726.200.8-PR foi admitido em 09 de junho de 2020 para exercer a função de Engenheiro civil com o salário de R\$ 6.270,00
 por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 14:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 09.10.2020	Data da retratação	Banco depositário Caixa E Federal
--	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Claudio Aparecido Palmieri Alves Palosi e Vera Souza Rosalva Palmieri Palosi	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 09.10.2020
nascido em São José do Patrocínio a 21 de maio de 1992	Nº Registro Geral	sob nº 206.991.74.23.0
Estado civil Solteiro	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco Caixa E Federal
Nome do cônjuge	Nome do cônjuge	endereço Rua Carlos alves 446
Grau de instrução 9	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco 104
Residência Rua Rosalva Palosi, 1131, São José do Patrocínio	Quantos?	Agência 0322-0
Cart. Nac. Habilitação nº 5.8.555-000	Data da chegada ao Brasil: de	endereço da agência
Cert. Militar nº	Naturalizado	Obs.:
	Decreto nº	

Beneficiários:

Rosalva Palosi 09 de junho de 2020

Assinatura do empregado



(POLEGAR DIREITO)



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)
Em	01.01.2021	R\$	6.600,00	por	mês	Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por
Em	/ /	R\$		por		Em	/ / R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /
Em	/ / Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	22.12.2020	a	08.01.2021
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de

Assinatura:



DSotram



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Único	Márcia Andréa de Andrade	Engenheira Civil	PR-28459/D	16/05/1996	
Único	Thiago Murilo Foltran	Engenheiro Civil	PR-93977/D	07/01/2008	
Único	Eduardo Rossafa Palozi	Engenheiro Civil	PR-176262/D	19/02/2019	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marcia Andreia de Andrade
Eng.º Civil - CREA-PR 028459/D
RG 4.378.693-8 SSP/PR
CPF 875.881.539-20

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

Thiago Murilo Foltran
Eng.º Civil
CREA n.º 93977/D-PR
RG 80570309 SSP/PR

Eduardo Rossafa Palozi
Engenheiro Civil
CREA-PR 176262/D

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 001/2022, eu, **Thiago Murilo Foltran**, portador da carteira e registro o CREA/CAU número 93977/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro pela empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE 23.909,37 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU - (3)3 93977/D

Placa de Obra (3,00x 1,50m)	UND	1,00
Placa de Obra (1,50x 0,75m)	UND	6,00
Remoção de Camada Superficial	M3	5.300,77
Escav., carga e transp. De material de 1º cat	M3	7.421,08
Compactação de aterro 100% PN	M3	5.300,77
Regularização e Compactação do Subleito	M2	26.503,84
Base de Solo Cimento 4%	M3	3.586,41
Meio Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	5.188,94
Meio Flo com Sarjeta de Concreto (0,031 m3/m)	M	305,21
Imprimação com Emulsão	M2	23.909,37
Tratamento Superficial Triplo com Emulsão	M2	23.909,37



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

343

Capa Selante	M2	23.909,37
Calçada em Concreto	M2	6.367,56
Rampa de Acesso para Deficientes	UND	110,00
Escavação Mecânica de Valas mat. 1º cat,	M3	296,34
Reaterro sem Apiloamento	M3	189,96
Reaterro com Apiloamento	M3	81,41
Corpo de BSTC d=0,40m sem berço	M	138,00
Calxa de Ligação / Queda	UND	1,00
Boca de Lobo Simples	UND	2,00
Poço de Visita /Queda	UND	1,00

EMPRESA EXECUTORA (4)

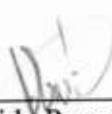
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

LOCAL: CIDADE GAUCHA - DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

ART: 20111185647

INICIO: 20/03/2011

TÉRMINO: 16/09/2011


Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
67.538-000 - PEROBAL - PR


Thiago Murilo Foltran
RG n.º 8.057.030-9 SSP/PR
CREA n.º 93.977/D


Thiago Murilo Foltran
Eng. Civil
CREA n.º 93.977/D PR
RG 80570309 SSP/PR



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

344

RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prop.: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

LÓTE	VEÍCULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEP 2133	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEG 5B45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEG 5181	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEL 9C45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEL 9C43	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Próprio	2019 / BDO 3A45	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1113	Próprio	1980 / AIU 4642	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1313	Próprio	1986 / GWL 1222	1,0	Otimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M.B 1113	Próprio	1971 / LYH 7909	1,0	Otimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Próprio	2007	1,0	Otimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Próprio	2008	1,0	Otimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Próprio	2014	1,0	Otimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Próprio	2008	1,0	Otimo
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar / CAT 320 D	Próprio	2008	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Próprio	1998	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Próprio	1996	1,0	Otimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Próprio	1991	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Próprio	1985	1,0	Otimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Próprio	1995	1,0	Otimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Próprio	2012	1,0	Otimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Próprio	1991	1,0	Otimo
	Usina de Asfalto	Ciber	Alugada	2010	1,0	Otimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Alugada	2010	1,0	Otimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Próprio		1,0	Otimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Perobal - Pr, 12 de Maio de 2022.

Thiago Murilo Foltan
Engº Civil
CREA nº 5307/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Thiago Murilo Foltan
Engenheiro Civil
RG nº 8.052.030-9 SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Mari Aparecida Penariol de Souza
Sócia - Gerente
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CPF nº 829.589.049-20

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

Rod. PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br




SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (41) 3625-1566 - FAX: (41) 3625-1572

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 - PMAP.

Data: 12/05/2022

Proponente : Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Município : Alto Paraíso - Pr

Objeto: Pavimentação em TST.

Prazo de Execução: 120 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)			
		30	60	90	120
1.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEP 2I33	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
2.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 5B45	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
3.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 5J81	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
4.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C45	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
5.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C43	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
6.0	Caminhão Basic. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espagidor / M.B 1113 - AIU 4642	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espagidor / M.B 1313 /GWL 1222	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa /1113 /LYH 7909	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
10.0	Motoniveladora CAT 140 H	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
11.0	Pá Carregadeira CAT 924 G	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidráulica CAT 320 D	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
18.0	Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
19.0	Rolo Pé de Carneiro / CMV	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
21.0	Mini Carregadeira - 246D	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto Ciber / UACF15P	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
23.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AF 4000	UTILIZ.			
		QUANT.	1,0	1,0	1,0
24.0	Distribuidor de Agregados - Spredy	UTILIZ.			

Mari Aparecida Penariol de Souza
 Sócia - Gerente
 RG nº 18.620.908 SSP/SP
 CPF nº 829.589.049-20

Thiago Murilo Foltran
 Engenheiro Civil
 RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
 CREA nº 93977/D PR
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66 Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA.

Rod. PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
 Engº Civil
 CREA nº 93977/D PR
 RG 80570309 SSP/PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, Thiago Murilo Foltran, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 002/2022, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/Nº
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

Thiago Murilo Foltran
RG n.º 8.057.030-9 SSP/PR
CREA n.º 93.977/D

Thiago Murilo Foltran
Eng.º Civil
CREA n.º 93.977/D PR
RG 80570309 SSP/PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, a Engenheiro Civil, Senhor Thiago Murilo Foltran, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA 93977/D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Perobal - PR, 12 de Maio de 2022.



Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente



67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

Ane





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Perobal – Paraná
Data: 12 de Maio de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ nº: 67.156.943/0002-60

Endereço: RODO PR 323 KM – 326

nº S/N

Bairro: SUBURBANO

Cidade: PEROBAL

Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº: 64771-1

Agência Bancária: 0726

Banco: SICREDI

Inscrição Estadual: 416.02273-92 Inscrição Municipal: 2170

Email: sotram@sotram.com.br / sotram.financeiro@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Marli Aparecida Penariol de Souza

Função/Cargo: SÓCIA - GERENTE

Data de Nascimento: 28/05/1959

RG nº. 16.520.909

Órgão Expedidor SSP/SP

CPF: 829.589.049-20

Endereço: RUA ARAPONGAS

nº 3.875

Bairro: ZONA II

CEP. 87.502-180

Fone: (44) 3625 - 1566

Cidade: UMUARAMA

Estado: PARANÁ

Email: sotram@sotram.com.br / sotram.financeiro@gmail.com

Marli Aparecida Penariol de Souza

RG nº. 16.520.909 SSP/SP

CPF nº. 829.589.049 – 20

Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 93 (Noventa e Três) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 – PMAP, tendo como objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Perobal – Pr, 12 de Maio de 2022.


SOTRAM – Construtora e Terraplenagem LTDA.
Marli Aparecida Penariol de Souza
Sócia – Gerente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 002/2022

Envelope nº. 02 - Proposta de Preços

Local: Alto Paraíso

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

CNPJ: 10.801.453/0001-70

End.: Rua Naga nº 1741

Data Protocolo: 12/05/2022 - Horário até 09h00min

Abertura: 12/05/2022 - Horário: 09h00min

PROTOCOLO	
N.º	108
Em	12 / 05 / 2022
N.º	Empenho



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

351

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROPOSITOR: Indústria Infra-Estrutura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD		OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND FGTS	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Anexo - A-1 - Termo de Referência	Sim	N/A	
Anexo - I - Modelo Carta de Credenciamento	Sim	OK	
Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal	Sim	OK	
Anexo - III - Declaração não impedimento	Sim	OK	
Anexo - VI - Declaração de Cumprimento Constitucional	Sim	OK	
Anexo - V - Carta Proposta da Licitante	Sim	OK	
Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;	Sim	ERP	
Anexo - VII - Modelo Atestado de Visita Técnica	Sim	N/A	
Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico	Sim	OK	
Anexo - IX - Declaração de Responsabilidade Técnica	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

352

Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação	Sim	OK	
Anexo XI- Declaração de Obrigações	Sim	OK	
Anexo - XII - Declaração de Capacidade Financeira	Sim	OK	
Anexo - XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;	sim	OK	
Anexo - XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais	Sim	OK	
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ., e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU , da <u>pessoa jurídica</u> e da <u>pessoa física</u> . O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.	Sim	OK	
b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional <u>equivalente ou superior</u> , atendendo o seguinte item:	Sim	OK	
c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

353

Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.	U		
d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:	Sim	OK	
d.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão	Sim	OK	
d.1.2) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” <u>do responsável(eis) técnico(os)</u> , emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	Sim	OK	
e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

354

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA , ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. <u>(Sem anexo modelo)</u>	Sim		
		OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Conforme cronograma em até 8 vezes	OK	
Prazo de Entrega	120 dias	OK	
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 683.451,91	676.643,83	
Planilha orçamentária		OK	
Cronograma físico-financeiro			

Alto Paraíso - PR, 12/05/2022

Assinatura do Membro Conferente

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 002/2022

Envelope nº. 02 - Proposta de Preços

Local: Alto Paraiso

Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda

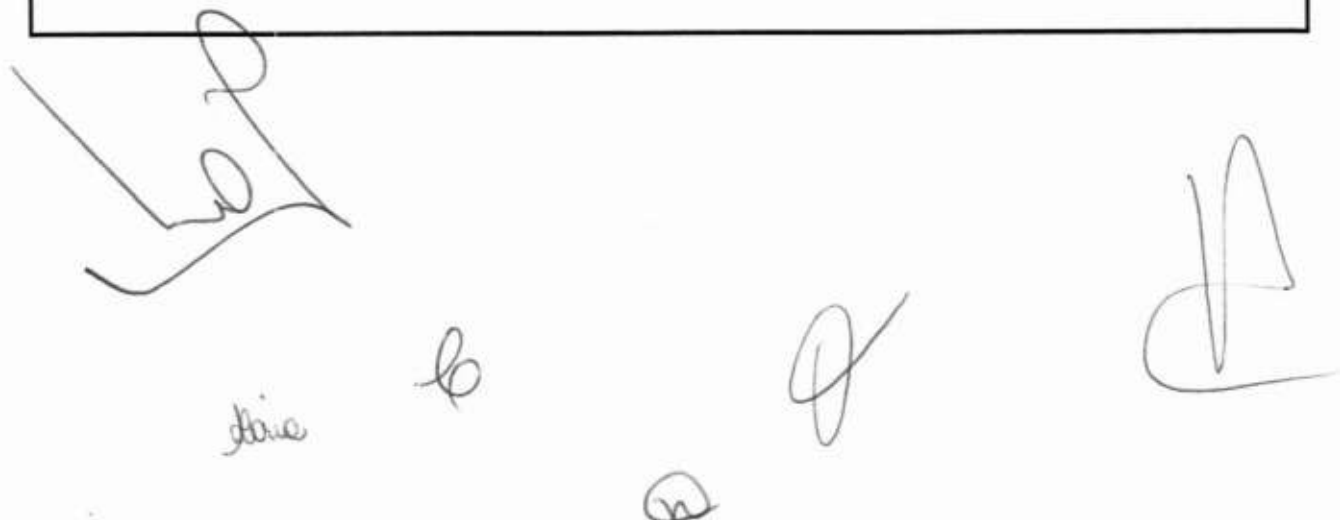
CNPJ: 10.801.453/0001-70

End.: Rua Naga nº 1741

Pq. Industrial II, CEP 87.507-150- Umuarama - Pr

Data Protocolo: 12/05/2022 - Horário até 09h00min

Abertura: 12/05/2022 - Horário: 09h00min

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. Below it, there are smaller initials, including one that looks like 'b' and another that looks like 'p'. On the right side, there is a large, stylized signature. At the bottom center, there is a small circular stamp or mark.

Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

356

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraiso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Umuarama, 04 de Maio de 2022.

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil
Sócio-gerente

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST E GALERIAS PLUVIAIS								
Município: Alto Paraíso								
Referência: fev/2022								
BDI: 20,73%								
PLANILHA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO								
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO+BDI	PARCIAL	SUBTOTAL
	1.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 70.727,96
101244	1.1	Preparo do sub-leito, escavação e conformação de caixa, carga e transporte, na espessura projeto, com bota-fora - e=20cm	m3	R\$ 1.351,68	R\$ 11,76	R\$ 14,19	R\$ 19.180,34	
101243	1.2	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito - e=20 cm	m3	R\$ 1.892,35	R\$ 16,77	R\$ 20,24	R\$ 38.301,16	
96388	1.3	Execução e compactação de reforço do subleito, com solo estabilizado granulometricamente, exclusive escavação, carga e transporte do solo - e=20 cm	m3	R\$ 1.351,68	R\$ 8,12	R\$ 9,80	R\$ 13.246,46	
	2.0	SUBLEITO						R\$ 16.085,16
100576	2.1	Regularização e compactação final do subleito - 100% P.N	m2	R\$ 6.758,47	R\$ 1,97	R\$ 2,38	R\$ 16.085,16	
	3.0	BASE						R\$ 93.525,82
96390	3.1	Base de solo cimento 4%, exclusive escavação, carga, transporte e solo - e=15 cm	m3	R\$ 863,90	R\$ 63,23	R\$ 76,34	R\$ 65.950,13	
101243	3.2	Escavação e carga de material de jazida para base	m3	R\$ 1.209,46	R\$ 18,88	R\$ 22,80	R\$ 27.575,69	
	4.0	PINTURA						R\$ 61.857,35
96401	4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído CM-30	m2	R\$ 5.759,53	R\$ 6,60	R\$ 7,97	R\$ 45.903,45	
96402	4.2	Pintura de ligação com RR-2C, execução e fornecimento	m2	R\$ 5.759,53	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 15.953,90	
	5.0	REVESTIMENTO						R\$ 146.338,11
97811	5.1	Construção de pavimento com tratamento superficial triplo e emulsão RR-2C e capa selante	m2	R\$ 5.759,53	R\$ 17,92	R\$ 21,64	R\$ 124.636,23	
95878	5.2	Transporte de brita para execução do revestimento DMT até 30km	txkm	R\$ 6.911,42	R\$ 1,14	R\$ 1,38	R\$ 9.537,76	
93596	5.3	Transporte de brita para execução do revestimento DMT excedente a 30km	txkm	R\$ 25.341,91	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 12.164,12	
	6.0	MEIO FIO COM SARJETA						R\$ 89.739,73
94267	6.1	Meio-fio de concreto (extrusado)	m	R\$ 1.664,93	R\$ 44,65	R\$ 53,90	R\$ 89.739,73	
	7.0	SINALIZAÇÃO						R\$ 1.673,96
4813	7.1	Placa de c/bra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 1,50m)	m2	R\$ 4,50	R\$ 308,12	R\$ 371,99	R\$ 1.673,96	
	8.0	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 196.695,74
90102	8.1	Escavação mecanizada de valas	m3	R\$ 1.036,84	R\$ 10,55	R\$ 12,74	R\$ 13.209,34	
93382	8.2	Reaterro manual de valas, compactação mecânica	m3	R\$ 263,52	R\$ 32,46	R\$ 39,19	R\$ 10.327,35	
93371	8.3	Reaterro mecanizado de valas	m3	R\$ 614,88	R\$ 8,49	R\$ 10,25	R\$ 6.302,52	
92219	8.4	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,40m - PS2	m	R\$ 189,00	R\$ 120,31	R\$ 145,25	R\$ 27.452,25	
92221	8.5	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,60m - PS2	m	R\$ 311,00	R\$ 215,08	R\$ 259,67	R\$ 80.757,37	
97949	8.6	Boca de lobo em alvenaria, com cavaleta e tampa de concreto	und	R\$ 18,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.742,13	R\$ 31.358,34	
	8.7	Limpeza, adequação e desobstrução de boca de lobo	und	R\$ 10,00	R\$ 137,57	R\$ 166,08	R\$ 1.660,80	
composiç ão	8.8	Caixa de passagem, conforme projeto	und	R\$ 4,00	R\$ 1.598,38	R\$ 1.929,73	R\$ 7.718,92	
99242	8.9	Poço de Visita em Alvenaria	und	R\$ 5,00	R\$ 2.358,68	R\$ 2.847,63	R\$ 14.238,15	
11301	8.10	Tampão FoFo articulado, classe B125, com fornecimento e assentamento	und	R\$ 5,00	R\$ 608,08	R\$ 734,14	R\$ 3.670,70	
		PREÇO GLOBAL						R\$ 676.643,83

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA
RG 3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61.736/D
SOCIO GERENTE
ENGENHEIRO CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
10/05/2022										
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TST E GALERIAS PLUVIAIS MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PARCELAS (%)						TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
		1	2	3	6					
1	TERRAPLENAGEM	R\$ 28.291,18 40,00%	R\$ 21.218,39 30,00%	R\$ 21.218,39 30,00%				R\$ 70.727,96 100,00%	R\$ 70.727,96 10,45%	10,45%
2	SUBLEITO	R\$ 4.825,55 30,00%	R\$ 8.042,58 50,00%	R\$ 3.217,03 20,00%				R\$ 16.085,16 100,00%	R\$ 86.813,12 12,83%	2,38%
3	BASE	R\$ 28.057,75 30,00%	R\$ 28.057,75 30,00%	R\$ 37.410,32 40,00%				R\$ 93.525,82 100,00%	R\$ 180.338,94 26,65%	13,82%
4	PINTURA		R\$ 18.557,21 30,00%	R\$ 18.557,21 30,00%	R\$ 24.742,93 40,00%			R\$ 61.857,35 100,00%	R\$ 242.196,29 35,79%	9,14%
5	REVESTIMENTO		R\$ 43.901,43 30,00%	R\$ 73.169,06 50,00%	R\$ 29.267,62 20,00%			R\$ 146.338,11 100,00%	R\$ 388.534,40 57,42%	21,63%
6	MEIO FIO COM SARJETA		R\$ 35.895,89 40,00%	R\$ 35.895,89 40,00%	R\$ 17.947,95 20,00%			R\$ 89.739,73 100,00%	R\$ 478.274,13 70,68%	13,26%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.673,96 100,00%						R\$ 1.673,96 100,00%	R\$ 479.948,09 70,93%	0,25%
8	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 78.678,30 40,00%	R\$ 59.008,72 30,00%	R\$ 59.008,72 30,00%				R\$ 196.695,74 100,00%	R\$ 676.643,83 100,0%	29,07%
TOTAL DA PARCELA		R\$ 141.526,74 20,92%	R\$ 214.681,97 31,73%	R\$ 248.476,62 36,72%	R\$ 71.958,50 10,63%			R\$ 676.643,83 100,0%		100,0%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 141.526,74 20,92%	R\$ 356.208,71 52,65%	R\$ 604.685,33 89,37%	R\$ 676.643,83 100,0%					

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA
RG 3.501.106 SSP/MG
CREA MG 61.736/D
SOCIO GERENTE
ENGENHEIRO CIVIL

R.O.D. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)
Fax : (44)

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/05/2022 ÀS 09:00min
CNPJ: 67.156.943/0002-60

PROTOCOLO

N.º 406

Em 12/05/2022

N.º 11/10/2022



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROPONENTE: Sotran

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD		OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND FGTS	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Anexo - A-1 - Termo de Referência	Sim	N/A	
Anexo - I - Modelo Carta de Credenciamento	Sim	N/A	
Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal	Sim	OK	
Anexo - III - Declaração não impedimento	Sim	OK	
Anexo - VI - Declaração de Cumprimento Constitucional	Sim	OK	
Anexo - V - Carta Proposta da Licitante	Sim	OK	
Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;	Sim	N/A	
Anexo - VII - Modelo Atestado de Visita Técnica	Sim	N/A	
Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico	Sim	OK	
Anexo - IX - Declaração de Responsabilidade Técnica	Sim	OK	



Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação	Sim	OK	
Anexo XI- Declaração de Obrigações	Sim	OK	
Anexo - XII - Declaração de Capacidade Financeira	Sim	OK	
Anexo - XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;	sim	OK	
Anexo - XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais	Sim	OK	
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. , e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU , da <u>pessoa jurídica</u> e da <u>pessoa física</u> . O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.	Sim	OK	
b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional <u>equivalente ou superior</u> , atendendo o seguinte item:	Sim	OK	
c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de	Sim	OK	



Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.			
d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:	Sim	OK	
d.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão	Sim	OK	
d.1.2) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” <u>do responsável(eis) técnico(os)</u> , emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	Sim	OK	
e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

363

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA , ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. <u>(Sem anexo modelo)</u>	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Conforme cronograma em até 8 vezes		
Prazo de Entrega	120 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 683.451,91		
Planilha orçamentária			
Cronograma físico-financeiro			

Alto Paraíso - PR,

12/05/2022

Assinatura do Membro Conferente



364
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2022 – PMAP


Perobal – PR, 12 de Maio de 2022.


Aiaie


b



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 002/2022

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **R\$ 680.023,06 (Seiscentos e Oitenta Mil, Vinte e Três Reais e Seis Centavos)**

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) **As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

366

F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Perobal - Pr, 12 de Maio de 2022.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909. SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

367

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022 - PMAP
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST
Município: ALTO PARAÍSO - PR
Trecho: RESUMO GERAL

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS (em R\$)		
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
	1.0	TERRAPLENAGEM					70.663,13
101244	1.1	Preparo do sub-leito, escavação e conformação de caixa, carga e transporte, na espessura projeto, com bota-fora - e=20cm	m3	1.351,68	14,18	19.166,82	
101243	1.2	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito - e=20 cm	m3	1.892,35	20,22	38.263,36	
96388	1.3	Execução e compactação de reforço do subleito, com solo estabilizado granulometricamente, exclusive escavação, carga e transporte do solo - e=20 cm	m3	1.351,68	9,79	13.232,95	
	2.0	SUBLEITO					16.220,33
100576	2.1	Regularização e compactação final do subleito - 100% P.N	m2	6.758,47	2,40	16.220,33	
	3.0	BASE					93.655,40
90	3.1	Base de solo cimento 4%, exclusive escavação, carga, transporte e solo - e=15 cm	m3	863,90	76,35	65.958,77	
101243	3.2	Escavação e carga de material de jazida para base	m3	1.209,46	22,90	27.696,63	
	4.0	PINTURA					62.490,89
96401	4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído CM-30	m2	5.759,53	8,05	46.364,21	
96402	4.2	Pintura de ligação com RR-2C, execução e fornecimento	m2	5.759,53	2,80	16.126,68	
	5.0	REVESTIMENTO					145.888,85
97811	5.1	Construção de pavimento com tratamento superficial triplo e emulsão RR-2C e capa selante	m2	5.759,53	21,55	124.117,87	
95878	5.2	Transporte de brita para execução do revestimento DMT até 30km	txkm	6.911,42	1,39	9.606,87	
93596	5.3	Transporte de brita para execução do revestimento DMT excedente a 30km	txkm	25.341,91	0,48	12.164,11	
	6.0	MEIO FIO COM SARJETA					90.672,08
94267	6.1	Meio-fio de concreto (extrusado)	m	1.684,93	54,46	90.672,08	
	7.0	SINALIZAÇÃO					1.691,37
4813	7.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 1,50m)	m2	4,50	375,86	1.691,37	
	8.0	DRENAGEM PLUVIAL					198.741,01
90102	8.1	Escavação mecanizada de valas	m3	1.036,84	12,87	13.344,13	
93382	8.2	Reaterro manual de valas, compactação mecânica	m3	263,52	39,60	10.435,39	
93371	8.3	Reaterro mecanizado de valas	m3	614,88	10,36	6.370,15	
92219	8.4	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,40m - PS2	m	189,00	146,76	27.737,64	
92221	8.5	Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concreto Ø=0,60m - PS2	m	311,00	262,37	81.597,07	
97949	8.7	Boca de lobo em alvenaria, com cavaletes e tampa de concreto	und	18,00	1.760,24	31.684,32	
	8.8	Limpeza, adequação e desobstrução de boca de lobo	und	10,00	167,81	1.678,10	
COMP	8.9	Caixa de passagem, conforme projeto	und	4,00	1.949,79	7.799,16	
99242	8.10	Poço de Visita em Alvenaria	und	5,00	2.877,24	14.386,20	
11301	8.11	Tampão FoFo articulado, classe B125, com fornecimento e assentamento	und	5,00	741,77	3.708,85	
PREÇO GLOBAL						680.023,06	680.023,06

Perobal-Pr., 12 de Maio de 2022.

Mari Aparecida Penariol de Souza
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CPF nº 829.589.049-20
Sócia - Gerente

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
CREA nº 83.977/D-PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 83.977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

368

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMAP
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST
Município: ALTO PARAISO - PR
Trecho: RESUMO GERAL

ITEM	DOS SERVIÇOS		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL	ACUMULADO	INFL. (%)
1.0	TERRAPLENAGEM	R\$	28.265,25	21.198,94	21.198,94	-	70.663,13	70.663,13	
		%	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	100,00%		10,39%
2.0	SUBLEITO	R\$	4.866,10	8.110,17	3.244,07	-	16.220,33	86.883,46	
		%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	100,00%		12,78%
3.0	BASE	R\$	28.096,62	28.096,62	37.462,16	-	93.655,40	180.538,86	
		%	30,00%	30,00%	40,00%	0,00%	100,00%		26,55%
4.0	PINTURA	R\$	-	18.747,27	18.747,27	24.996,36	62.490,89	243.029,75	
		%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%		35,74%
5.0	REVESTIMENTO	R\$	-	43.766,66	72.944,43	29.177,77	145.888,85	388.918,60	
		%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%	100,00%		57,19%
6.0	MEIO FIO COM SARJETA	R\$	-	36.268,83	36.268,83	18.134,42	90.672,08	479.590,68	
		%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%		70,53%
7.0	SINALIZAÇÃO	R\$	1.691,37	-	-	-	1.691,37	481.282,05	
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		70,77%
8.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$	79.496,40	59.622,30	59.622,30	-	198.741,01	680.023,06	
		%	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	100,00%		100,00%
	TOTAL	R\$	142.415,75	215.810,78	249.487,99	72.308,54	680.023,06	680.023,06	100,00%
		%	20,94%	31,74%	36,69%	10,63%	100,00%		
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO			Percentual Financiado				0,00%	TOTAL	COEF. INFL. (%)
			Percentual de Contrapartida				100,00%		
1.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	28.265,25	21.198,94	21.198,94	-	-	70.663,13	10,39%
2.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	4.866,10	8.110,17	3.244,07	-	-	16.220,33	2,39%
3.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	28.096,62	28.096,62	37.462,16	-	-	93.655,40	13,77%
4.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	18.747,27	18.747,27	24.996,36	-	62.490,89	9,19%
5.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	43.766,66	72.944,43	29.177,77	-	145.888,85	21,45%
6.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	36.268,83	36.268,83	18.134,42	-	90.672,08	13,33%
7.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	1.691,37	-	-	-	-	1.691,37	0,25%
8.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	79.496,40	59.622,30	59.622,30	-	-	198.741,01	29,23%
	SUB-TOTAL FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	0,00%
	SUB-TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$	142.415,75	215.810,78	249.487,99	72.308,54	-	680.023,06	100,00%
	TOTAL GERAL	R\$	142.415,75	215.810,78	249.487,99	72.308,54	-	680.023,06	100,00%

Perobal-Pr., 12 de Maio de 2022.

Mari Aparecida Penariol de Souza
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CRE nº 829.489.049-20
Sócia - Gerente

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
CREA nº 93.977/D-PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93.977/D-PR
RG 80570309 SSP/PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

369

BDI (COMPOSIÇÃO)

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

					Intervalo admissível		
Parcela do BDI			COM DESC	Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,80%	3,80%	OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	S,G	0,32%	0,32%	OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,50%	OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	6,64%	OK!	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	11,15%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		20,73%		OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM DESONERAÇÃO		26,85%		OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Perobal - Pr., 12 de Maio de 2022.

Marli Aparecida Penariol de Souza
Sócia Gerente

RG nº 16.520.909 SSP/SP

CPF nº 829.589.049-20

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil

RG nº 8.057.030-9 SSP/PR

CREA nº 93.977/D PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil

CREA nº 93.977/D PR

RG 80570309 SSP/PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 12 dias do mês de Maio do ano 2022, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Maria de Oliveira Caetano e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 094/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga e a empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** concorrendo, no qual entregou os envelopes na Sala de Licitações e alegou não poder ficar para a abertura. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejar. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação e ainda ambas as empresas apresentaram a carta de renúncia de habilitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, R\$ 676.643,83 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias; e empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, R\$ 680.023,06 (seiscentos e oitenta mil e vinte três reais e seis centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos

dois bunitos

Q

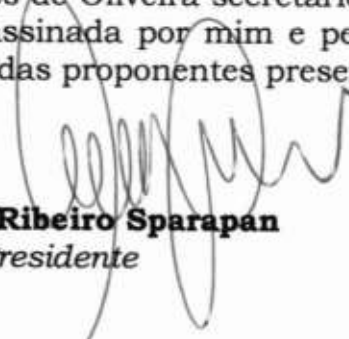
J

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a ser anexado no site oficial desta municipalidade bem como publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado). No qual concede o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos contra as propostas apresentadas. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves de Oliveira secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



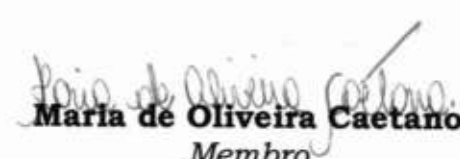
Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente



Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretário



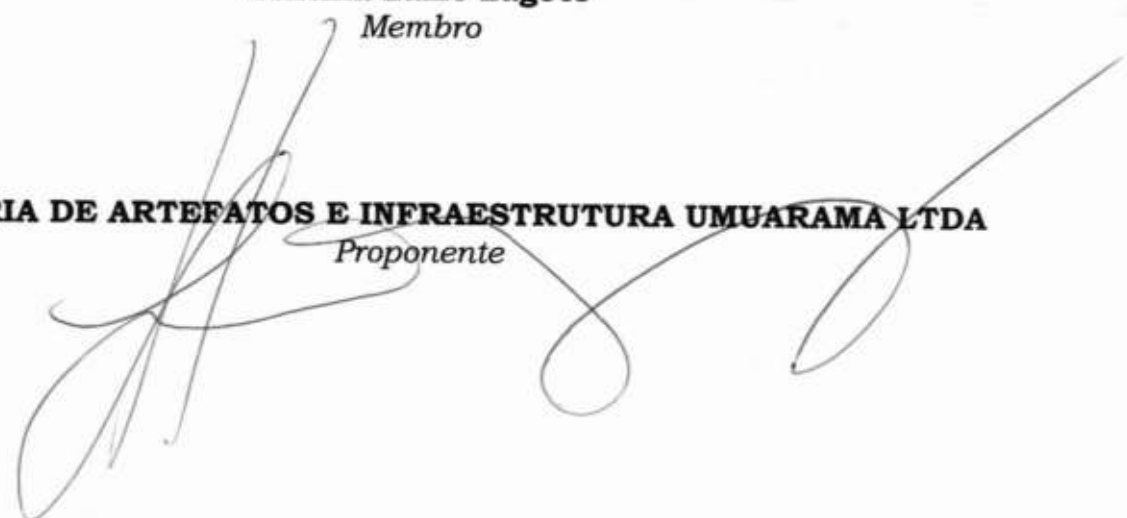
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro



Maria de Oliveira Caetano
Membro



Cinthia Laize Zagoto
Membro



INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 12/05/2022 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: **R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).**

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VLR. PROPOSTA
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	676.643,83
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	680.023,06

RESULTADO

EMPRESA	
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	VENCEDOR

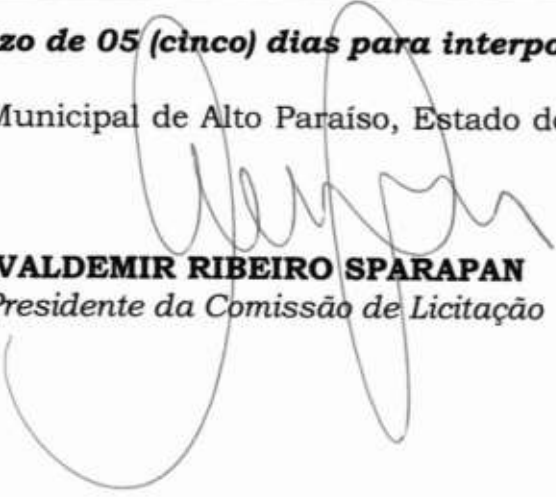
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 dias do mês de Maio de 2022.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN*Presidente da Comissão de Licitação*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 008.506.809-01

00.374

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR
Website: <https://www.registradores.org.br/> e-mail: carl2chucertiao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ALEXANDRE SOARES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.201.799-09, solteiro, referente ao imóvel situado na R. PROLONG RUA JACAREZINHO, nº 22, LT. 01 QD 01, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 1.911,05, referente ao Contrato Habitacional nº 85552788181, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.022, L-2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 008.506.809-01

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR
Website: <https://www.registradores.org.br/> e-mail: carl2chucertiao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **EDINEIA COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 034.755.589-63, solteira, referente ao imóvel situado na R. ANIT CARDOSO DELFINO, nº 61, LT 11 QD 03, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/07/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 2.309,99, referente a Contrato Habitacional nº 85552783561-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.059, L-2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
Processo Administrativo nº 053/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. E. ANDRIOTTI POÇOS ARTESIANO LTDA
CNPJ: 31.699.530/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PERFURAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 20.950,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/05/2023
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 12/05/2022 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUACAO
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMIARAMA LTDA HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
CLASSIFICACAO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMIARAMA LTDA 676.643,83
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA 680.023,06
RESULTADO
EMPRESA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMIARAMA LTDA VENCEDOR
Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 dias do mês de Maio de 2022.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA DE 2022
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e EDGARDO VIRGILINO - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2022, às 16h00m, no recinto da Câmara Municipal sito a Praça Carlos Gomes, 211, nesta cidade de Altônia, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.
Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO
EDGARDO VIRGILINO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGACAO
DECRETO Nº 1651/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo: Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022, dando o providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de jul de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, que tem por obj (a) Aquisição de um veículo hatch 0km, através do Convênio 190/2022 da Secretaria do Desenvolvm Urbano e de Obras Públicas - SEDU, conforme características técnicas constantes no MODELO 07.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTA VALOR TOTAL
VETOR AUTOMOVEIS LTDA
R\$ 74.000,00 setenta e quatro mil reais
Art. 3º Pelo presente, fica informado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Dec Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 026/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 39.241.426/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$ 36.383,94 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.686/1993, 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON AMANCIO DE MELO
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTD - CNPJ 39.241.426/0001-72
11/05/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 026/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRE CNPJ 18.161.599/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$ 69.320,16 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.686/1993, 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
THYAGO DE OLIVEIRA
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 18.161.599/0001-00
11/05/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação 056/2022, Dispensa por Limite nº 021/2022, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos profiss de telemedicina cardiologica "sistema próprio de eletrocardiograma, com emissão e recepção de exames e envio laudos online", disposto e interrompido por 24 (vinte quatro) horas, aos 7 (sete) dias da semana, para atendimento usuários assistidos pelo sistema unico de saúde - SUS no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços técnicos profissioes telemedicina cardiologica, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, conformente o inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Maio 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 061/2022, modalidade tomada de preços n.º 002/2022, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 23 de Maio de 2022.

[Assinatura]
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

376

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços N° 002/2022

Processo Licitatório n° 061/2022

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto a execução de 5.759,53 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimeção em TST, Meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viária, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços n° 002/2022, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto a execução de 5.759,53 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 19 de Abril de 2022, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 19 de Abril de 2022, edição n° 11.153; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 19 de Abril de 2022, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 12 de Maio de 2022, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que 2 (duas) empresas esboçaram interesse no objeto da licitação: **SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INGRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

Diante da regularidade documental, foram declaradas habilitadas as empresas interessadas, procedendo-se a seguir à fase de *Classificação e Julgamento das*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

377

Propostas, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Presidente da Comissão, passou então a analisar a proposta apresentada, constatando que a proposta da empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INGRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, foi vantajosa para administração, portanto, sagrou-se vencedora, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

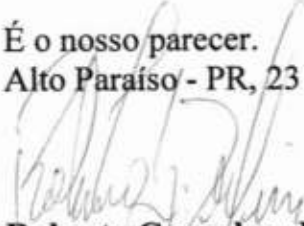
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 2740/2022**DATA: 23 de Maio de 2022.****SÚMULA:** Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 002/2022.

Processo Administrativo nº 061/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022 em favor da empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.**

Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, o item I, em favor da empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 05 / 2022

Edição N.º 12.434



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contrato n°. 085/2022

Tomada de Preço n° 002/2022

Processo Administrativo n° 061/2022

Homologado: 23/05/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO** E A EMPRESA **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.801.453/0001-70 e Inscrição Estadual n° 904.787.590-8, e-mail adm_rcm@hotmail.com, engenharia_rcm@hotmail.com fone (44) 44-3623-3266, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF n° 474.519.719-53 e a CONTRATADA o **Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n° 3071, Umuarama Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 3.501.106-SSP/MG e CPF n° 809.031.426-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n°. 002/2022 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n°. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.”**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro que será em até 04 (quatro) pagamentos em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADOS recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspeccionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;
- h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como dos fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado (s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço (s), bem como produtos que não atenda (m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;
- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;
- Aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;



dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos;

ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos (quando for o caso);

ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, **cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação de multa à **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela **CONTRATADA**, que, se procedente, será devolvida pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** à execução das obras em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

11.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:

11.2.1. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

11.2.2. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre aseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

11.2.3. O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;



f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;

g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.

h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

11.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de R\$ 33.832,19 (trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva":
significa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Data: 25/05/2022 09:57:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO

Dércio Jardim Júnior
Prefeito/Contratante

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Hugo de Assis Gonzaga
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 085/2022

Tomada de Preço n° 002/2022

Processo Administrativo n° 061/2022

Homologado: 23/05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 24/05/2023

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27/05/2022
Edição N.º 12.437

LeDuc, L.

[illegible]

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

09-06-07 12:08PM, 44K, 22, 22 x 240

TOTAL DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM FIM DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SUBTOTAL, AN e Homenos									
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2022 (Março e Abril)

ANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Título da Ação Governamental		Despesa Realizada	
Complementares de Atendimento Infanto-Juvenil		No Bimestre	Até o Bimestre
		0,00	0,00
RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO			
Título da Ação Governamental		Despesa Realizada	
As Ações de Atendimento da Criança		No Bimestre	Até o Bimestre
		0,00	0,00
do das Ações do Conselho Tutelar			
		20.670,18	44.660,50
de Atendimento da Criança e do Adolescente			
		9.996,30	9.996,30
e Atividades do CMDCA			
		0,00	0,00
de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente			
		0,00	0,00
de Política da Mulher e da Criança			
		27.336,19	65.383,39
de Lúdicas e Recreativas para Criança e Adolescente			
		17.212,56	32.758,97
de Atividades Culturais para Criança e Adolescente			
		0,00	0,00
		75.277,23	152.819,16

NIO CAVALCANTE João Abraão Gazola
Principal Contador

SUELI AP^a DE OLIVEIRA DA SILVA SANDRA MARIA GONÇALVES
 Controle Interno Presidente do CMDCA

MUNICIPAL DE ALTONIA

Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
 apresentada em atendimento ao disposto no Edital
 nº 2 de 11 de maio de 2022 e das outras providências
 do Município de Atônia, Estado do Paraná.

Exarado pela Comissão Municipal de Pregão e
carta a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de
2022 apresentada em atendimento ao disposto no
30/2022 de 10 de maio de 2022, que tem como
OBJETIVANDO a futura contratação de empresa
e instalação de materiais científicos relativos à

em valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 37.083,33 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 576/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a **Sra MARIA HELENA BERTOLDO RODRIGUES**, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 1332/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 50% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 30 + 31/05, 01 + 02/06 de junho de 2022, ante a mesma estar cumprindo agenda na EXPLANADA CIO MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS, na cidade de Brasília.

Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Jeniana Jesus de Souza
Secretaria Municipal de Finanças

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Cidade de Paranaíba - Paraná
PRIMEIRO TERMO ADICIONAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 188/2021,
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA E A EMPRESA BOMINI E BOMINI
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., EPP, inscrita no CNPJ nº 17.850.001-00.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Jacinto
Substfch de Oliveira, s/n.º 2384, centro, Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná,
inscrito no CNPJ nº 07.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito
Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA,
brasileiro, inscrito na carteira de identidade civil RG nº 3.382.854-4 SSP/PR,
residente no CPF nº 01.429.200-0, residente e domiciliado na Av. Comendador Dentil
Gerald, 2187, centro, Município de Cidade Gaucha - PR, CEP: 87.820-000, doravante
denominada CONTRATANTE;

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., EPP, inscrita na Empresa BOMINI E BOMINI
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., EPP, inscrita no CNPJ nº 17.850.001-00, inscrita
no CNPJ nº 00.134.003/70.001-00, cadastrado na Inscrição de direito privado, inscrita
na Inscrição Estadual nº 00.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 01.429.200-0, residente e
domiciliado em endereço situado a um plano funebremente a Avenida Porto Alegre, 811, 992-303,
centro, Município de Tapera/PR, e-mail: docomobonini@rednet.com.br; Telefone: (41) 3679-
1527, neste ato, devidamente representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS BOMINI, brasileiro,
comporteiro, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.525.360-1 - SSP/PR e inscrito
pel CPF nº 02.463.718-20, residente e domiciliado a Rua São Mateus, n.º 1.100, Jardim
Iguale, no Município de Tapera/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aplicação conforme o disposto na Lei nº 13.001/2014,
matéria de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e
serviços de manutenção móveis do Município de Cidade Gaucha - PR, em conformidade
com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 069/2021;
Considerando a veracidade das informações prestadas pela CONTRATADA;
técnica e econômica da contratação para a Administração Pública e observando a viabilidade
técnicas e economicamente a contratação que lhe dá acesso à economia de recursos,
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93, art. 85, da lei n.º 8.666/93,
Resolução pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO,
LALÇA, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93,

CLAUSULA PRIMEIRA
Oveja do presente Termo Aditivo, as partes reafirmam alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes.

ITEM DESCRITO	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
Cimento C/PK sac 50 kg		35,50
Pedra Britada 80/50	104,50	35,50
Cauê Hetrado 8/60	13,20	

CLAUSULA SEGUNDA
O presente contrato é em plena vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Outubro de 2021.

Por estarem assim, justos e contritados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinado em: 24 de Maio de 2022

ENFOQUE DO MUNICÍPIO
Cabele Municipal

Presidente

ANTONIO MARCOS BONONI
Presidente Legal

TESTEMUNHAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023
 Processo Administrativo nº 56326222
 Pregão Presencial nº 034/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOCEME VIERO TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ: 12.825.644/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADORA MINERALÚCA E ROLÔ COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS ANEXOS DO EDITAL, N.º 033/2023 (O Edital e o de mais anexos e o projeto real).
 VIGÊNCIA: 18/05/2023
 FORUM: COMARA DE XAMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2022
Ratifica de Preço nº 003/2022
Prestação Administrativa nº 081/2022
Nomenclatura: 2305/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO - INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMIJARAMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO FIM A EXECUÇÃO DE R\$ 3.299.53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM BASE DE SOLO CIMENTO E IMPLANTAÇÃO EM 75% MEIO DE CONCRETO COM BARRA, UMBRAGEM, DRENAGEM E REALIZAÇÃO DE QUALIDADE, visando a MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
ALTO PARAISO, 13 DE ABRIL DE 2022.
Assinatura e rubrica:
SOLICITA: 2405/2022
GRUPO, Comércio de Alimentos

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PETROBRIO USINA DE BIODIESEL LTDA (03811.338/0001-72) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de biocombustíveis, erected álcool instalado Rua Naja, 149*, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 780/2022

Processo de Seleção nº 006/2022 para atuar Comunicação Interna sobre Sistema de Coleta e Reciclagem nº 347581/2022 e Atualização Comunicação Interna.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 226 e seguintes da Lei Municipal nº 006/2022,

CONSIDERANDO: o Sistema de Coleta e Reciclagem sobre os Resíduos;

CONSIDERANDO: que a Prefeitura Municipal de Icaraima já emitiu várias Comunicação interna sobre os Serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade de atualizar as informações com os Servidores;

Razões:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar Sistema de Coleta e Reciclagem nº 347581/2022 e nº 347729/2022, e demais comunicações internas, caso não houver retorno pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2022, com responsabilidade de apurar as falhas ocorridas.

Art. 2º A presente Sindicância deverá orientar-se pelo ato previsto na Lei Municipal nº 006/2022, sob pena de nulidade.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias úteis, improrrogáveis, sob sigilo.

Art. 4º Ao Vencido responder o processo aos partes envolvidas, a presente Sindicância tornará público.

Dado em 28 de Maio de 2022

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000507750175187, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000507750175187000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000507750175187 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia OKITA

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 25 2022 10:33AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 25 2022 10:33AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000507750175187 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1773610

Data da publicação: May 25 2022 10:33AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

397

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR	CNPJ 95.640.736/0001-30
Endereço AV.. PEDRO AMARO DOS SANTOS,	Número 900
CEP 87528-000	Bairro CENTRO
Cidade ALTO PARAÍSO	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	CNPJ 10.801.453/0001-70
Endereço R NAGA 1741 QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUST - PRQ IND II	Número 0
CEP 87507-150	Bairro PRQ IND II
Cidade UMUARAMA	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 33.832,19 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 24 DE MAIO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 33.832,19	24/05/2022	25/05/2023

CORRETOR

202090411 - SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 25 2022 10:33AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 25 2022 10:33AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros

| a Berkley Company

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

398

Importância Segurada: R\$ 33.832,19

Período de Vigência: 24/05/2022 à 25/05/2023

Prêmio Líquido:	R\$	186,59
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 186,59

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **186,59**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **05/06/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 186,59

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos,, 900 - Centro, Alto Paraíso, PR as obrigações do TOMADOR: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.801.453/0001-70, com sede à R NAGA 1741 QUADRA 03 LOTE 18 PQ INDUST - PRQ IND II, Umuarama, PR até o valor de R\$ 33.832,19 TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Importância Segurada - R\$ 33.832,19

Vigência - das 24:00h do dia 24 de Maio de 2022 as 24:00h do dia 25 de Maio de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 061/2022 E EDITAL Nº TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 085/2022 DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTA APÓLICE.

CURITIBA, 25 DE MAIO DE 2022

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142022000507750175187	Endosso 0000000	Proposta 9804151	Dt. Emissão 25/05/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.





1. Responsável Técnico

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

RNP: **1401326293**

Carteira: **MG-61736/D**

Registro/Visto: **48424**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: **085/2022**

Celebrado em: **24/05/2022**

Valor: **R\$ 676.643,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM NOME ENTRE: RUA TIBAGI LOTE RURAL 126., SN
SN - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: **24/05/2022**

Previsão de término: **21/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23,504373 x -53,723981**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA PROF RITA HELENA GARCIA DE MELO ENTRE: RUA CASCAVEL E RUA 19 DE DEZEMBRO, SN
SN - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: **24/05/2022**

Previsão de término: **21/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23,514064 x -53,732091**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA CASCAVEL ENTRE: RUA PROF RITA HELENA GARCIA DE MELO E RUA MARINGA., SN
SN - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: **24/05/2022**

Previsão de término: **21/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23,515287 x -53,732737**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

RUA MARINGA ENTRE: RUA CASCAVEL E RUA 19 DE DEZEMBRO., SN
SN - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: **24/05/2022**

Previsão de término: **21/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23,514901 x -53,731883**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

5759,53

M2

[Execução de obra] de *sistemas de drenagem para obras civis galeria*

500,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE 5.759,53 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST E GALERIAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HUGO DE ASSIS GONZAGA, registro Crea-PR MG-61736/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/05/2022 e hora 16h17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em : **02/06/2022**

Valor Pago: **R\$ 233,94**

Nosso número: **2410101720222829862**



Fone/Fax (44) 3623-3266
Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II
CEP 87.507-150 – Umuarama – Paraná
E-mail: hugonzaga@hotmail.com

Umuarama, 19 de Dezembro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

Ref.: Aditivo de Valor

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA,
com sede à Rua Naga nº 1741 – Parque Industrial II – Município de Umuarama – Estado do
Paraná, inscrita no CNPJ 10.801.453/0001-70, neste ato representado por Hugo de Assis
Gonzaga, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG nº. 3.501.106 SSP-MG e no CPF
809.031.426-00. Vem por meio deste, solicitar o aditivo de valor, referente a
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, conforme
contrato nº 85/2022 e referente a TOMADA DE PREÇO nº 02/2022.

Atenciosamente,

PROTOCOLO	
N.º	308
Em	19/12/2022
N.º	Recebido

Hugo de Assis Gonzaga
RG 3.501.106 SSP-MG
CREA MG.61736/D
Socio-gerente

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70
Hugo de Assis Gonzaga
CPF: 809.031.426-00

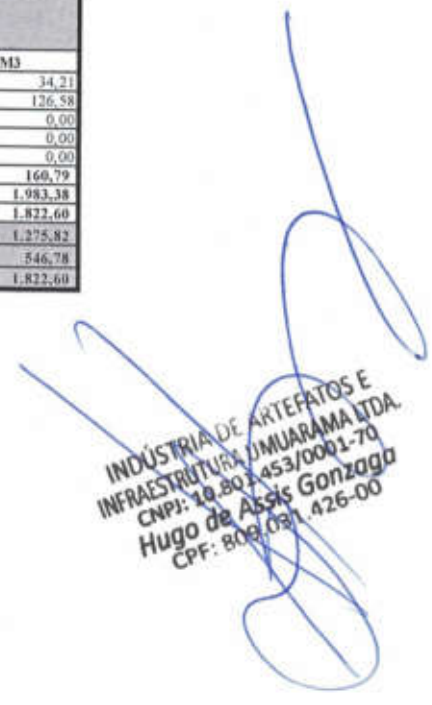
PLANILHA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS
PADRÃO / SUDHERSA

Item 02			
Escavação de Valas			
Diam	Largura média da vala	Altura Média	Quant. M3
0,4	1,35	1,80	459,27
0,6	1,50	2,99	1.394,84
0,8	1,80	0	0,00
1	2,09	0	0,00
1,2	2,55	0	0,00
B.L.	2,16	1,5	46,66
C.L.	3,06	2,5	36,72
P.V.	3,06	2,99	45,90
	Soma Geral	2,99	1.983,38
			Item 02

PLANILHA PARA REPOSIÇÃO DE VALAS
PADRÃO / SUDHERSA

Item 03			
Reposição de Valas			
Diam	Remoção	Mt tubo	Quant. M3
0,4	0,1810	189,00	34,21
0,6	0,4070	311,00	126,58
0,8	0,7240	-	0,00
1	1,3100	-	0,00
1,2	1,5400	-	0,00
	Área ocupada pelo tubo na vala (m3)		160,79
	Total de Escavação		1.983,38
	Subtra em m3 para reposição de vala		1.822,60
	Reposição sem Apiloamento		1.275,82
	Reposição com Apiloamento		546,78
	Reposição Total		1.822,60


Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95.495/D


INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMIUARAMA LTDA.
CNPJ: 10.801.453/0001-70
Hugo de Assis Gonzaga
CPF: 809.031.426-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 -
Fone/Fax: (0xx) 44 3664 1320

Município: Alto Paraíso	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST E GALÉRIAS PLUVIAIS	
Contrator: OMS/2022	
Local:	
Quadra nº 46 - Rua Cascavel entre: Rua Maringá e Rua Profª Rita Helena G. de Melo, Rua Profª Rita Helena G. de Melo entre Rua Cascavel e Rua 19 de Dezembro, Rua Sem Nome entre Rua Tibagi e Final da Quadra nº 03 no Jardim Alvorada - Alto Paraíso -PR	

PLANILHA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO														
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO+BDI	PARCIAL	SUBTOTAL	Quantidade	Porcentagem m (%)	Valor (R\$)	Quantidade	Porcentagem (%)	Valor (R\$)
	1.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 70.727,96						
101244	1.1	Preparo do sub-leito, escavação e conformação de caixa, carga e transporte, na espessura projeto, com bola-fora - e=20cm	m3	1351,68	R\$ 11,76	R\$ 14,19	R\$ 19.180,34		1351,68	100%	R\$ 19.180,34	0	0%	R\$ 0,00
101243	1.2	Escavação e carga de material de jazida para alarço de sub-leito - e=20 cm	m3	1892,35	R\$ 16,77	R\$ 20,24	R\$ 38.301,16		1892,35	100%	R\$ 38.301,16	0	0%	R\$ 0,00
96368	1.3	Execução e compactação de reforço do subleito, com solo estabilizado granulometricamente, exclusiva escavação, carga e transporte do solo - e=20 cm	m3	1351,68	R\$ 8,12	R\$ 9,80	R\$ 13.246,46		1351,68	100%	R\$ 13.246,46	0	0%	R\$ 0,00
	2.0	SUBLEITO						R\$ 16.085,16						
100576	2.1	Regularização e compactação final do subleito - 100% P.N	m2	6758,47	R\$ 1,97	R\$ 2,38	R\$ 16.085,16		6758,47	100%	R\$ 16.085,16	0	0%	R\$ 0,00
	3.0	BASE						R\$ 93.525,82						
96390	3.1	Base de solo cimento 4%, exclusiva escavação, carga, transporte e solo - e=15 cm	m3	863,9	R\$ 63,23	R\$ 76,34	R\$ 65.950,13		863,9	100%	R\$ 65.950,13	0	0%	R\$ 0,00
101243	3.2	Escavação e carga de material de jazida para base	m3	1209,46	R\$ 18,88	R\$ 22,80	R\$ 27.575,69		1209,46	100%	R\$ 27.575,69	0	0%	R\$ 0,00
	4.0	PINTURA						R\$ 61.857,35						
96401	4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído CM-30	m2	5759,53	R\$ 6,60	R\$ 7,97	R\$ 45.903,45		5759,53	100%	R\$ 45.903,45	0	0%	R\$ 0,00
96402	4.2	Pintura de ligação com RR-2C, execução e fornecimento	m2	5759,53	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 15.953,90		5759,53	100%	R\$ 15.953,90	0	0%	R\$ 0,00
	5.0	REVESTIMENTO						R\$ 148.338,11						
97811	5.1	Constituição de pavimento com tratamento superficial triplo e emulsão RR-2C e capa selante	m2	5759,53	R\$ 17,92	R\$ 21,64	R\$ 124.636,23		5759,53	100%	R\$ 124.636,23	0	0%	R\$ 0,00
95676	5.2	Transporte de brita para execução do revestimento DMT até 30km	btm	6911,42	R\$ 1,14	R\$ 1,38	R\$ 9.537,76		6911,42	100%	R\$ 9.537,76	0	0%	R\$ 0,00
93596	5.3	Transporte de brita para execução do revestimento DMT excedente a 30km	btm	25341,91	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 12.164,12		25341,91	100%	R\$ 12.164,12	0	0%	R\$ 0,00
	6.0	MEIO FIO COM SARJETÁ						R\$ 89.739,73						
94267	6.1	Meio-fio de concreto (entulhado)	m	1684,93	R\$ 44,85	R\$ 53,90	R\$ 89.739,73		1318,85	79,21%	R\$ 71.086,02	-346,08	-20,79%	-R\$ 18.653,71
	7.0	SINALIZAÇÃO						R\$ 1.673,96						
4813	7.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 1,50m)	m2	4,5	R\$ 308,12	R\$ 371,99	R\$ 1.673,96			100%	R\$ 1.673,96	0	0%	R\$ 0,00
	8.0	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 196.695,74						

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

417

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas e galeria do município
Contrato N° 85/2022, Tomada De Preços N° 02/2022

Márcia Cristina Maranca, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/Pr sob o nº 95.495-D, responsável técnico pela fiscalização da obra supracitada, do **Contrato nº 85/2022 da TP 02/2022**, com a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFTAS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, venho apresentar o seguinte parecer:

- 1- Referente ao item meio-fio, constatou-se na execução que na Estrada do laticínio (Rua Sem Nome), já estava executado meio-fio nas mesmas dimensões do projeto, em uma de suas laterais. Sendo assim, não houve a necessidade da execução do serviço de 346,08 metros, havendo glosa no valor de **R\$ 18.653,71** (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
- 2- Referente ao Item Drenagem pluvial, Houve alteração de profundidade durante a execução da escavação, onde houve necessidade de alteração o nivelamento para melhor escoamento da Rua Cascavel, que agora desagua totalmente na Rua Maringá. Sendo assim, houve uma execução de 946,54 metros cúbicos de volume de escavação a mais do calculado em planilha, tendo aditivo de **R\$ 29.934,52** (Vinte e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- 3- Conforme demonstrado na planilha em anexo, com a compensação dos serviços glosados, houve aditivo de **R\$ 11.280,81** (Onze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) a ser pago.

Do acima exposto sou do parecer favorável ao pagamento no valor de **R\$ 11.280,81** (Onze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

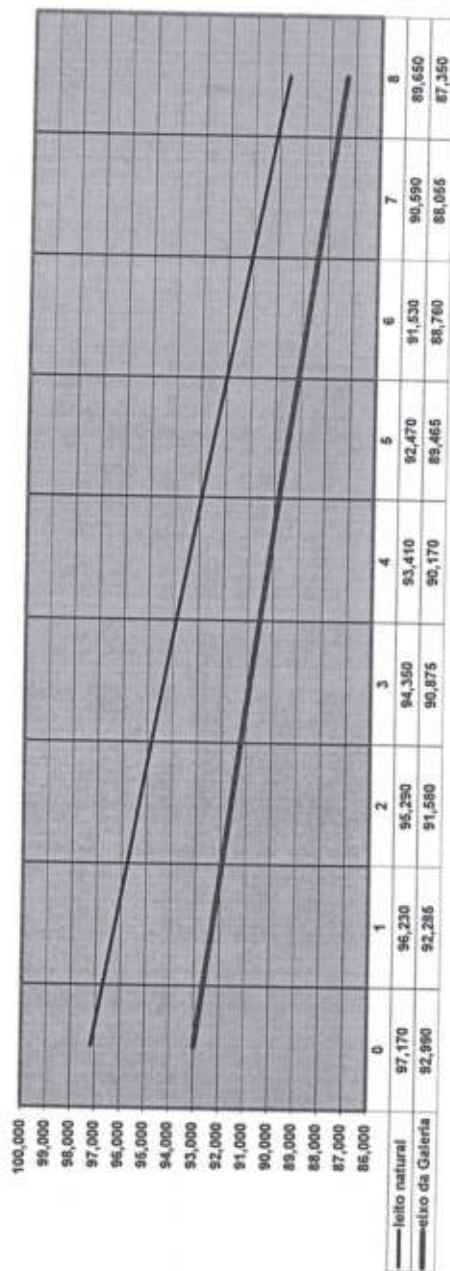
É o meu parecer;

Alto Paraíso, 13 de fevereiro de 2023.


Prefeitura de Alto Paraíso
Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO					
CIDADE:	ALTO PARAISO - PR				
LOCAL:	RUA MARINGÁ				
ENTRE:	RUA CASCAVEL E RUA 19 DE DEZEMBRO				
DATA:	10/01/22				
ESTACA P.P.	LEITO NATURAL	EIXO DA GALERIA	OBSERVAÇÃO	DIF. NIVEL	DISTANCIA
	COTAS				
0	97,170	92,990		-4,180	0,000
1	96,230	92,285		-3,945	23,500
2	95,290	91,580		-3,710	47,000
3	94,350	90,875		-3,475	70,500
4	93,410	90,170		-3,240	94,000
5	92,470	89,465		-3,005	117,500
6	91,530	88,760		-2,770	141,000
7	90,590	88,055		-2,535	164,500
8	89,650	87,350		-2,300	188,000

PERFIL LONGITUDINAL



Marcia Cristina Maranca
 Marcia Cristina Maranca
 Engenheira Civil
 CREA-PR 95.495/D



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 061/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos solicitação de aditivo a título de aumento de meta física de execução e com base no parecer emitido pelo departamento de engenharia, encaminho a este departamento para que possa fazer indicação de Orçamentária para a execução do termo de aditivo no valor de R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Alto Paraíso-Pr., 14 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aditivo Tomada de Preços nº 2/2022.
----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11186	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10913	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10923	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10933	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10943	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10953	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10963	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11013	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		RURAIS		
11128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11138	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11196	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR., 14 de fevereiro de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****DO: GABINETE DO PREFEITO****PARA: PROCURADORIA JURÍDICA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2022****REF.: TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 061/2022****HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos solicitação de aditivo a título de aumento de meta física de execução e com base no parecer emitido pelo departamento de engenharia, bem como parecer contábil, encaminho a esta procuradoria para emissão do parecer Jurídico acerca de elaboração de um termo de aditivo no valor de R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Alto Paraíso-Pr., 14 de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aumento de Meta Física

Contrato nº 085/2022 - Lote IV – Tomada de Preços nº 02/2022

Contratada: INDUSTRIA DE ARTEFTAOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas e galeria do município

1 – Do Ato

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise da possibilidade jurídica da realização de aumento de meta física, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2022 - celebrado entre o Município de Alto Paraíso e a empresa INDUSTRIA DE ARTEFTAOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

O referido Processo caracteriza-se pela participação do poder público, como parte predominante e pela finalidade de atender a interesse público, tendo como característica especiais: licitação prévia, a publicidade, o prazo determinado, a previsão de possível prorrogabilidade e as cláusulas exorbitantes, os quais se referem a certas prerrogativas da administração que a colocam numa



situação de superioridade em relação ao particular contratado, além de outras peculiaridades previstas na Lei nº 8.666/93.

2 – Do Aumento de Meta Física.

Após análise nas documentações acostadas nos Autos do Processo em epígrafe, não deixa dúvida sobre a necessidade de aumento da meta física e consequentemente da aumento do valor do referido contrato.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do Município, confeccionado pela Engenheira Marcia Cristina Maranca – CREA-PR 95.495/D, há necessidade de adição referente ao *item Drenagem Pluvial*, cujo serviço de execução da escavação houve necessidade de alteração do nivelamento para melhor escoamento da Rua Cascavel, executando-se 946,54 M² de escavação a mais do calculado em planilha inicial.

Outrossim, segundo mesmo parecer, referente ao *item meio-fio*, constatou-se na execução que na Estrada do laticínio (Rua Sem Nome), já estava executado meio-fio nas mesmas dimensões do projeto, em uma de suas laterais, não se fazendo necessária a execução do serviço de 346,08 metros, havendo glosa no valor de **R\$ 18.653,71** (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, conforme planilha anexada, com a compensação dos serviços glosados acima, faz-se necessário aditivo no valor de **R\$ 11.280,81 (Onze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** a ser pago.

Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, há possibilidade de aditivo no caso em análise, vejamos:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, justifica-se a elaboração do Termo Aditivo de Aumento do contrato, tendo em vista a satisfação dos requisitos legais e restando livre de vícios o contrato firmado entre as partes.

3 – Da Conclusão

Portanto, conclui-se pela possibilidade da realização do Termo Aditivo de Redução de Meta Física, no valor de **R\$ 11.280,81 (Onze mil e duzentos e**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

426

oitenta reais e oitenta e um centavos), com fundamento nos artigos 65, I, “b” c/
c § 1º, e art. 60 e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Alto Paraíso-Pr, 14 de Fevereiro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

Port. 208/2012 - OAB/PR N° 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 061/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos planilha reprogramada pelo departamento de obras e engenharia do município, solicitação de aditivo emitida pela empresa, bem como parecer Jurídico acerca de elaboração de um termo de aditivo de aumento de meta física, **solicito e autorizo** a elaboração do termo de aditivo conforme documentos apresentados.

Alto Paraíso-Pr., 14 de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

Tomada de Preço nº 002/2022

Processo Administrativo nº 061/2022

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.801.453/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 904.787.590-8, e-mail adm_rcm@hotmail.com, engenharia_rcm@hotmail.com fone (44) 44-3623-3266, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF nº 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o **Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Umuarama Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.501.106-SSP/MG e CPF nº 809.031.426-00.

Considerando, Solicitação Emitida pela empresa acima em epigrafe;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal; e enfim

Resolvem alterar contrato nº 085/2022, como segue;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

NPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato passa a R\$ 687.924,64 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e do termo de aditivo no valor de R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Data: 07/03/2023 14:29:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Hugo de Assis Gonzaga
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

430

Republicado por Incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIZAÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato passa a R\$ 687.924,64 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e do termo de aditivo no valor de R\$ 11.280,81 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

02 03 2023
12.667

... ..